

Sectran realiza solenidade para receber os novos agentes de trânsito

Os profissionais integram a primeira turma aprovada no último concurso e foram empossados no dia 1º de fevereiro terça-feira, 27 fevereiro 2024



A Prefeitura de Maricá realizou nesta terça-feira (27/02), uma cerimônia para receber os 48 profissionais que integram a primeira turma de aprovados do último concurso promovido pela Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária (Sectran). Ao todo, foram disponibilizadas 150 vagas para o cargo de agente municipal de trânsito e 4 para o cargo de analista de trânsito.

“Hoje a gente está fazendo essa solenidade para que eles possam se sentir realmente acolhidos e mostrar a importância desses agentes para o município que vão

exercer a função de ordenar e fiscalizar o trânsito. Temos aqui 46 agentes e dois analistas de trânsito que vão ficar na área de projetos, para idealizar toda essa parte que a gente precisa muito, que é pensada do trânsito, sinalização horizontal, vertical, semaforica, construindo junto com os engenheiros que nós já temos na secretaria”, explicou o secretário de Trânsito e Engenharia Viária, Marcinho da Construção.

Coordenadora Operacional, Liana Borges, fez questão de parabenizar cada profissional, no que classificou como um

dia especial pra todos que integram a Sectran.

“Vocês paqueraram a cidade de Maricá, acharam um atrativo, se empenharam com disciplina, traçaram uma meta e realizaram o sonho de passar no concurso. Seria muito fácil colocar vocês na rua e tentar fazer com que desempenhassem uma função, sem entender a filosofia que nossa equipe preza o tempo todo, que é servir ao público. Por isso, vocês estão passando por toda essa capacitação. Desde o dia 1º de fevereiro, vocês são servidores públicos. Isso ninguém vai tirar de vocês e eu tenho certeza que cada um de vocês, quando estiver na rua, vai fazer o seu melhor, exercendo o trabalho com seriedade e respeito, sem deixar a soberba subir à cabeça, declarou.

“Para mim, é uma satisfação especial estar aqui nesse evento, porque eu sou um profissional como vocês, atuo há 25 anos na área de trânsito, sempre em órgãos de fiscalização. Me motiva ver, principalmente na cidade que eu escolhi para viver, essa evolução tamanha que o órgão executivo de trânsito está almejando. Com certeza, a prioridade regida pelo código é de educar, mas temos também que ter a segurança de fiscalizar, dentro de uma li-

nha muito sensível do abuso e da prevaricação. É importante agir com segurança”, completou o Secretário de Transportes, Douglas Paiva.

Também estiveram presentes o vereador André casquinha, representando o legislativo de Maricá e Vinicius Moro em nome da Comissão de Concursos.

Capacitação dos agentes

A capacitação dos novos profissionais que vão atuar nas ruas de Maricá conta com um curso de conhecimentos da cidade como um todo, um treinamento interno, promovido pela própria secretaria com o apoio de várias outras instituições.

Além disso, os profissionais terão que fazer cursos do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (Detran/RJ), como o de Condutor de Veículo de Emergência e de Direção Defensiva.

“Eu entendo que os operadores de trânsito que estarão na rua, são o cartão postal de Maricá. Todas as pessoas que chegam na cidade vão se deparar com eles, então é fundamental que eles conheçam o município, para que possam informar”, destacou o secretário de Trânsito e Engenharia Viária, Marcinho da Construção. Foto: Elsson Campos

Urbanismo debate fase final de Plano de Mobilidade

Documento final será apresentado à população em audiência pública no mês de julho

A Prefeitura de Maricá, por meio da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), segue inovando no cultivo de camarões na cidade. Desta vez, a empresa, por meio do Centro de Inovação e Aquicultura de Maricá (Ciamar), que já opera com a produção do crustáceo, vai ter uma fábrica de ração para alimentar os mais de 200 mil camarões que estão sendo cultivados no ambiente controlado.

A expectativa é que a fábrica produza cerca de 400 toneladas por ano. A capacidade pode chegar a 1.200 toneladas anuais. As obras do local estão avançadas e o projeto piloto deve ser finalizado em maio.

“É uma iniciativa importante para o desenvolvimento da cidade. Inicialmente, teremos a ração para os camarões. E depois vamos diversificar a produção”, disse o presidente da Codemar, Hamilton Lacerda.

Segundo o coordenador do Projeto Lagoa Viva, Eduardo Britto, a linha de montagem da fábrica consegue produzir em torno de 350 quilos de ração por hora. “A primeira parte consiste na pesagem das matérias-primas que estão estocadas, entre elas, soja e outros aditivos necessários para a produção. Depois, vem a primeira fase da moagem, e o processo de mistura”, explicou.

Além de fábrica de ração para camarões, o local tem capacidade para produzir alimento para frangos e outros animais que são demandados pelo município, aumentando o leque de produtos e de oportunidades de negócios que podem derivar do projeto inicial.

Formulações

Enquanto as obras estão a todo vapor para que o local seja entregue no aniversário de Maricá, a equipe responsável

está no processo de formulação das rações.

“O Ciamar já nasceu com essa ideia da produção da própria ração que os camarões iriam consumir. Temos as fórmulas prontas, só esperando realmente a fábrica ficar pronta para começar a produzir”, conta a diretora de Operações do Projeto Lagoa Viva, Savana Carneiro.

Savana explica que, no terreno da fábrica, também vai haver laboratórios para que sejam feitas as análises das rações que estão sendo produzidas. O diferencial é que, com a pesquisa, é possível observar o que precisa melhorar para que o camarão se desenvolva melhor.

“São dois laboratórios de análises. Um deles é de bioensaio, onde teremos tanques menores para poder fazer os experimentos em relação a efetividade do pro-

cesso”, afirma Savana.

Fábrica de congelados

O Centro de Inovação e Aquicultura de Maricá inclui, ainda, uma unidade de beneficiamento de camarões, com a fábrica de congelados e uma cozinha industrial que também vai ser construída no terreno.

“Dessa forma, conseguimos fechar todo o ciclo do camarão no mesmo local, é isso que é superinovador, ainda mais sendo estruturado por uma companhia municipal”, analisa Savana.

Geração de empregos

Segundo os gestores do projeto, nessa primeira fase da fábrica de ração, no qual a produção vai ser voltada aos projetos internos, a expectativa é de contratar cerca de 20 pessoas. Com o aumento na produção, esse número de contratação também deverá aumentar.

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DE GOVERNO	32
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32
SECRETARIA DE PLAJEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	32
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	33
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE	33
SECRETARIA DE SAÚDE	33
SECRETARIA DE TRABALHO	34
SECRETARIA DE TRANSPORTE	35
SECRETARIA DE TURISMO	37
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	38
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	38
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	38
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	38
CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ	39
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	39
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	42
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	48
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	48
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	50
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	50

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.360, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma do Regime Especial de Direito Administrativo, prevista pela Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, para atender em caráter emergencial, à contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria de Educação, por tempo determinado.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da carência de funcionários em caráter temporário excepcional para atender a carência de profissionais nas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO que a partir do início da vigência da Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, permite-se a contratação temporária na forma de REDA – Regime Especial de Direito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que prescreve o art. 2º, da Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto determina os critérios para a contratação de pessoal por prazo determinado para prestação de serviços específicos junto à Secretaria de Educação do Município de Maricá, para atender em caráter emergencial, à contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria de Educação, por tempo determinado com fulcro na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo.

Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, profissionais de nível médio e superior, por prazo definido neste Decreto, conforme as informações contidas no anexo deste, para atender ao contido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O Recrutamento do pessoal, nos termos deste Decreto, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial de Maricá, visando à contratação imediata de profissionais, nos termos especificados no Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 4º As atribuições atinentes aos cargos a serem ocupados pelos profissionais contratados são as descritivas no Anexo II, integrante deste Decreto, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas.

Art. 5º As contratações terão a vigência de 1 (um) ano, a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por até igual período, conforme perdure a necessidade de contratação.

Art. 6º A jornada de trabalho do pessoal obedecerá ao descrito no anexo III, integrante deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes das contratações serão suportadas pela Secretaria de Educação.

Art. 8º As contratações dar-se-ão pelo Regime Geral de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 9º Os contratados farão jus de auxílio alimentação pago em moeda social do município (Mumbuca), de acordo com o decreto nº761/2021 de 05/11/2021.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11. São cláusulas necessárias ao contrato previsto neste Decreto:

I – objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução se for o caso;

III – o salário e as condições de pagamentos;

IV – os critérios de reajuste ou correção se forem o caso;

V – o critério pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI – os direitos e as responsabilidades das partes;

VII – os casos de extinção.

Art. 12. Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos da Lei Nº 291, de 12 de dezembro de 2017, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 3 (três) dias consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 13. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III – por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) de conveniência da Administração;

c) de o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público.

IV – concluída a finalidade da contratação;

V – interrupção da política ou do programa, quando for o caso;

VI – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regular;

VII – quando houver homologação de concurso público para provimento dos respectivos cargos.

Parágrafo único. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, sem direito a indenizações.

Art. 14. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante sindicância, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada.

Art. 15. Para celebração dos contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação de Recursos Humanos ou unidade equivalente do órgão ou entidade respectiva a seguinte documentação:

I – carteira de identidade;

II – CPF;

III – título de eleitor;

IV – comprovação da escolaridade exigida para a função;

V – comprovação do registro no conselho da classe, quando a função assim o exigir;

VI – comprovação de quitação com serviço militar, se o contratado for do sexo masculino;

VII – duas fotos 3x4;

VIII – comprovante de residência;

IX – carteira de trabalho

X – PIS/PASEP

XI – certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial ou divórcio

XII – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional. Parágrafo único. Juntamente com o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato selecionado deverá entregar cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

Art. 16. O início das inscrições para o processo seletivo deverá ocorrer em prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis da data de publicação do respectivo edital, independentemente da modalidade de seleção.

§ 1º O prazo de inscrições não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º A seleção deverá ser realizada no prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento das inscrições.

§ 3º Executado o processo seletivo, a publicação do resultado dar-se-á pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do edital, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da divulgação oficial do resultado.

Art. 17. Os vencimentos estabelecidos neste decreto para os cargos de Docente II, Docente I, Orientador Pedagógico e Orientador Educacional terão como base o Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal de Maricá e seus respectivos reajustes

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos serão reajustados de acordo com o que será concedido aos Profissionais do Magistério efetivo da Educação Pública Municipal de Maricá através de Lei específica.

Art. 19. É proibida a contratação nos termos deste decreto, de servidores ativos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá RJ, em 23 de fevereiro de 2024.

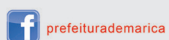
Fabiano Taques Horta

PREFEITO

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

ANEXO I
DA QUANTIDADE, DO CARGO/FUNÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
Facilitador de Inclusão	150	40h	R\$:3.170,00	Ensino Médio na modalidade Normal (formação de professores) ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação para o Magistério dos anos Iniciais.
Agente de Desenvolvimento Infantil	200	40h	R\$: 2.100,00	Ensino Médio Completo.
Coordenador de Turno	100	40h	R\$: 3.611,35	Ensino Médio Completo acrescido de aprovação em curso realizado pela Secretaria de Educação com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos.
Agente de Apoio Escolar	50	40h	R\$: 2.100,00	Ensino Médio Completo.
Docente II	350	25h	R\$: 3.708,22	Ensino Médio na modalidade Normal (formação de professores) ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Plena Pedagogia com Habilitação para o Magistério dos anos Iniciais.
Docente I- Matemática	35	15h	R\$: 4.153,21	Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Matemática.
Enfermeiro	06	30h	R\$:4.049,00	Curso de Graduação de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe.
Técnico de Enfermagem	30	30h	R\$ 3.521,69	Curso Completo de Nível Médio Técnico com habilitação específica e registro no respectivo órgão de classe.
Psicólogo	35	40h	R\$ 4.049,94	Graduação de Nível superior em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe.
Assistente Social	35	40h	R\$ 4.049,94	Graduação de Nível superior em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe.
Terapeuta Ocupacional	10	40h	R\$ 4.049,94	Graduação de Nível superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo órgão de classe.
Psicopedagogo	35	40h	R\$ 4.049,94	Licenciatura em Pedagogia acrescida de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia.
Nutricionista	40	40h	R\$ 4.049,94	Graduação de Nível superior em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe.
Fonoaudiólogo	10	40h	R\$ 4.049,94	Graduação de Nível superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe.
Engenheiro Civil	03	40h	R\$ 7.920,00	Curso de Graduação de Nível Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe.
Engenheiro Eletricista	03	40h	R\$ 7.920,00	Curso de Graduação de Nível Superior em Engenharia Elétrica e registro no respectivo órgão de classe.
Engenharia de Produção	03	40h	R\$ 7.920,00	Curso de Graduação de Nível Superior em Engenharia de Produção e registro no respectivo órgão de classe.
Topógrafo	03	40h	R\$: 3.521,69	Formação em Nível Técnico ou Superior em Agrimensura ou Nível Superior em Engenharia Civil acrescido de Pós-Graduação em Agrimensura.
Instrutor de Pequenos Ofícios- Cabelereiro	05	25h	R\$: 2.256,88	Ensino Médio Completo com notório saber e/ou habilidade comprovada (por meio de atestados, certificados ou declarações) na área de cabelereiro.
Instrutor de Pequenos Ofícios - Manicure	05	25h	R\$: 2.256,88	Ensino Médio Completo com notório saber e/ou habilidade comprovada (por meio de atestados, certificados ou declarações) na área de manicure e pedicure.

Instrutor de Pequenos Ofícios - Barbearia	05	25h	R\$: 2.256,88	Ensino Médio Completo com notório saber e/ou habilidade comprovada (por meio de atestados, certificados ou declarações) na área de Barbearia.
Instrutor de Pequenos Ofícios- Hotelaria e Turismo	05	25h	R\$: 2.256,88	Ensino Médio Completo com notório saber e/ou habilidade comprovada (por meio de atestados, certificados ou declarações) na área de turismo e/ou Hotelaria.
Instrutor de Pequenos Ofícios- Refrigeração	05	25h	R\$: 2.256,88	Ensino Médio Completo com notório saber e/ou habilidade comprovada (por meio de atestados, certificados ou declarações) na área de Refrigeração.
Instrutor de Linguagem -Inglês	15	25h	R\$: 2.256,88	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês ou TOEFL 90 pontos/ CAE C1/ IELTS 7.
Instrutor de Linguagem - Espanhol	15	25h	R\$: 2.256,88	Licenciatura plena em letras com habilitação em Espanhol ou DELE B1.
Instrutor de Linguagem - Mandarim	15	25h	R\$: 2.256,88	Licenciatura plena em letras com habilitação em Mandarim ou Ensino Médio Completo com HSK 1.
Instrutor de Linguagem - Guarani	15	25h	R\$: 2.256,88	Pertencer prioritariamente a etnia da aldeia onde deverá exercer as suas atividades, comprovada no ato da sua contratação, mediante auto-declaração de sua identidade étnica indígena e declaração de reconhecimento dessa identidade, pelo grupo ao qual pertence, expedida pelo líder da comunidade (Cacique ou Conselheiros da Aldeia) onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades, Ensino Médio Completo com notório saber em Língua Guarani.
Bibliotecário	65	40h	R\$: 4.049,94	Graduação de Nível Superior em Biblioteconomia.
Estoquista	150	40h	R\$: 2.400,00	Ensino Médio Completo.

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES ATINENTES A CADA CARGO

Nº	Cargos	Atribuições
1	Facilitador de Inclusão	Atuar em classes inclusivas, da educação básica, acompanhando alunos com deficiências durante o período escolar auxiliando-os nas atividades pedagógicas e de vida diária a fim de proporcionar autonomia, aprendizagem e interação social e desenvolver atividades de natureza pedagógica.
2	Agente de Desenvolvimento Infantil	Atuar em turmas da Educação Básica auxiliando o professor regente no desenvolvimento das atividades diárias promovendo cuidados básicos de saúde, alimentação e higiene aos educandos e o desenvolver atividades de natureza pedagógica.
3	Coordenador de Turno	Assessorar a Direção da Unidade Escolar no acompanhamento e controle de todas as atividades que compõem o cotidiano escolar sendo responsável por planejar, supervisionar e auxiliar o funcionamento das rotinas da Unidade Escolar.
4	Agente de Apoio Escolar	Cuidar da segurança do aluno nas dependências da escola e do transporte escolar; inspecionando o comportamento dos alunos nestes ambientes; auxiliar na condução de demais atividades diárias no espaço escolar e promover atividades necessárias a garantia do bom andamento das atividades no espaço escolar.
5	Docente II	Atuar como docente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
6	Docente I- Matemática	Atuar como docente nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental.

7	Enfermeiro	Planejar, Organizar, Coordenar, Executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de pareceres; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade Escolar entre outras funções pertinentes ao fazer do Enfermeiro.
8	Técnico de Enfermagem	Atuar na execução das atividades de assistência de Enfermagem e em ações para promoção de saúde à comunidade escolar entre outras funções pertinentes ao fazer do Técnico de Enfermagem.
9	Psicólogo	Atuar no desenvolvimento de funções inerentes ao psicólogo nas unidades escolares e no âmbito intermediário e central do Sistema Municipal de Educação em consonância com as Diretrizes Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
10	Assistente Social	Atuar no desenvolvimento de funções inerentes ao Assistente social nas unidades escolares e no âmbito intermediário e central do Sistema Municipal de Educação em consonância com as Diretrizes Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
11	Terapeuta Ocupacional	Atuar no desenvolvimento de funções inerentes ao Terapeuta Ocupacional nas unidades escolares e no âmbito intermediário e central do Sistema Municipal de Educação em consonância com as Diretrizes Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
12	Psicopedagogo	Atuar no desenvolvimento de funções inerentes ao Psicopedagogo nas unidades escolares, através de oficinas psicopedagógicas, e no âmbito intermediário e central do Sistema Municipal de Educação em consonância com as Diretrizes Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
13	Nutricionista	Atuar como responsável pelas diretrizes, orientação integração e controle do processo nutricional nas unidades escolares e no âmbito intermediário e central do Sistema Municipal de Educação.
14	Fonoaudiólogo	Atuar no desenvolvimento de funções inerentes ao Fonoaudiólogo nas unidades escolares e no âmbito intermediário e central do Sistema Municipal de Educação em consonância com as Diretrizes Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
15	Engenheiro Civil	Desenvolver trabalhos topográficos e geodésicos; estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; o estudo, projeto, direção; o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água; o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação; o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas; o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e das concernentes aos aeroportos; o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural; projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo perícias e arbitramento.
16	Engenheiro Eletricista	Coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico.
17	Engenheiro de Produção	Atuar no desenvolvimento da Rede Pública Municipal de ensino de Maricá através do exercício de funções de projetos, gestão e outras funções pertinentes a função.

18	Topógrafo	Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos; Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; Promover o aferimento dos instrumentos utilizados; Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; Realizar cálculos topográficos e desenhos; Elaboram e analisam documentos cartográficos; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
19	Instrutor de Pequenos Oficinas -Cabelereiro	Planejar, desenvolver e ministrar aulas da área em consonância com as políticas educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
20	Instrutor de Pequenos Oficinas -Manicure	Planejar, desenvolver e ministrar aulas da área em consonância com as políticas educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
21	Instrutor de Pequenos Oficinas -Barbearia	Planejar, desenvolver e ministrar aulas da área em consonância com as políticas educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
22	Instrutor de Pequenos Oficinas - Hotelaria e Turismo	Planejar, desenvolver e ministrar aulas da área em consonância com as políticas educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
23	Instrutor de Pequenos Oficinas - de Refrigeração	Planejar, desenvolver e ministrar aulas da área em consonância com as políticas educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
24	Instrutor de Linguagem - Inglês	Planejar, desenvolver e ministrar aulas do idioma em consonância com as diretrizes educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
25	Instrutor de Linguagem- Espanhol	Planejar, desenvolver e ministrar aulas do idioma em consonância com as diretrizes educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
26	Instrutor de Linguagem -Mandarim	Planejar, desenvolver e ministrar aulas do idioma em consonância com as diretrizes educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
27	Instrutor de Linguagem – Guarani	Planejar, desenvolver e ministrar aulas do idioma em consonância com as diretrizes educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.
28	Bibliotecário	Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação, Preservar e disseminar o conhecimento, Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido, Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca, Promover programas de leitura e eventos culturais, Planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Orientar o usuário para leitura e pesquisa, Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas, Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca, Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca, Prestar atendimento aos usuários, Restaurar o acervo e zelar por sua conservação e realizar outras funções pertinentes a função.
30	Estoquista	Atuar no controle de estoque exercendo funções tais como recebimento, conferência, verificação de validade, balanço, inventários, emissão de relatórios entre outras funções pertinentes a função.

ANEXO III DA JORNADA DE TRABALHO

Nº	Cargos	Carga horária semanal
1	Facilitador Inclusão Educacional	40h
2	Agente de Desenvolvimento Infantil	40h
3	Coordenador de Turno	40h
4	Agente de Apoio Escolar	40h
5	Docente II	25h

6	Docente I- Matemática	15h
7	Enfermeiro	30h
8	Técnico de Enfermagem	30h
9	Psicólogo	40h
10	Assistente Social	40h
11	Terapeuta Ocupacional	40h
12	Psicopedagogo	40h
13	Nutricionista	40h
14	Fonoaudiólogo	40h
15	Engenheiro Civil	40h
16	Engenheiro Eletricista	40h
17	Engenheiro de Produção	40h
18	Topógrafo	40h
19	Instrutor de Pequenos Ofícios - Cabeleireiro	25h
20	Instrutor de Pequenos Ofícios -Manicure	25h
21	Instrutor de Pequenos Ofícios- Barbearia	25h
22	Instrutor de Pequenos Ofícios -Hotelaria e Turismo	25h
23	Instrutor de Pequenos Ofícios - Refrigeração	25h
24	Instrutor de Linguagem - Inglês	25h
25	Instrutor de Linguagem- Espanhol	25h
26	Instrutor de Linguagem -Mandarim	25h
27	Instrutor de Linguagem – Guarani	25h
28	Bibliotecário	40h
30	Estoquista	40h

ERRATA DO DECRETO Nº 1.341, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADO NO JOM Nº 1553, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 2º Quando o conveniente não puder cumprir a determinação contida no caput o órgão municipal responsável justificará o fato no processo e estabelecerá os procedimentos específicos de prestação de contas.

(...)

LEIA-SE:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 2º Quando o conveniente não puder cumprir a determinação contida no parágrafo anterior deste artigo, órgão municipal responsável justificará o fato no processo e estabelecerá os procedimentos específicos de prestação de contas.

(...)

ONDE SE LÊ:

“Art. 10. (...)

(...)

Parágrafo único. É ainda vedada a celebração com entidades privadas sem fins lucrativos que:

(...)

IV – que tenham, em suas relações anteriores com a União, incorrido em, ao menos, uma das seguintes condutas:

(...)

Parágrafo único. As vedações de que trata o parágrafo único serão extintas no momento que a entidade privada sem fins lucrativos comprovar o saneamento da pendência ou o cumprimento da sanção correspondente.

(...)

LEIA-SE:

“Art. 10. (...)

(...)

§ 1º É ainda vedada a celebração com entidades privadas sem fins lucrativos que:

(...)

IV – que tenham, em suas relações anteriores com o Município, incorrido em, ao menos, uma das seguintes condutas:

(...)

§ 2º As vedações de que trata o parágrafo anterior serão extintas no momento que a entidade privada sem fins lucrativos comprovar o sa-

neamento da pendência ou o cumprimento da sanção correspondente.

(...)

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ APROVOU E EU, ALDAIR NUNES ELIAS, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, AO SENHOR DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica prorrogada a licença por tempo determinado do cargo de Vice-Prefeito do Município de Maricá, ao senhor Diego Zeidan Cardoso Siqueira, sem remuneração, nos termos do artigo 75, incisos V e VI da Lei Orgânica do Município de Maricá- RJ.

Parágrafo único. O afastamento temporário do cargo de Vice-Prefeito se dará até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maricá, em

Aldair Nunes Elias

Presidente

Errata do Decreto nº 1315 de 05 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1.542 de 05 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO ACULTURRA PROJETOS EM ARTE E	3.3.9.0.31	2716	21192	R\$ 415.411,30
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO ACULTURRA PROJETOS EM ARTE E	3.3.9.0.31	2715	21191	R\$ 1.025.488,13

Leia-se:

18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO ACULTURRA PROJETOS EM ARTE E	3.3.9.0.31	2716	21192	R\$ 412.580,97
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO ACULTURRA PROJETOS EM ARTE E	3.3.9.0.31	2715	21191	R\$ 1.018.501,15

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Errata do Decreto nº 1357 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá(JOM) nº 1.559 de 21 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.92	2500	21283	R\$ 60.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.92	2500	21282	R\$ 10.000,00

Leia-se:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	2500	21283	R\$ 60.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	2500	21282	R\$ 10.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1364, de 28/02/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 24.642.940,25 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 24.642.940,25 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	2500	21260	R\$ 65.344,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	21258	R\$ 22.908.378,50
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	21257	R\$ 1.404.867,39
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	21259	R\$ 264.350,36
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 24.642.940,25

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa por Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, c/c Decreto Municipal nº 832/2022, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto o credenciamento da Escola Técnica Itens Ltda para custeio de cursos técnicos junto ao Programa Passaporte Técnico, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, com valor global de R\$ 1.921.032,00 (Um milhão, novecentos e vinte e um mil e trinta e dois reais), em favor da Escola Técnica Itens Ltda, CNPJ nº 32.534.660/0001-49.

Em, 26 de fevereiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26364/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa por Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, c/c Decreto Municipal nº 832/2022, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto o credenciamento da Associação de Ensino Técnico Itaipuaçu – AETECI com o CNPJ nº 08.949.146/0001-90, para custeio de cursos técnicos junto ao Programa Passaporte Técnico, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, com valor global de R\$ 1.921.032,00 (Um milhão, novecentos e vinte e um mil, trinta e dois reais), em favor da Associação de Ensino Técnico Itaipuaçu – AETECI com o CNPJ nº 08.949.146/0001-90.

Em, 26 de fevereiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21862/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa por Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, c/c Decreto Municipal nº 832/2022, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto o credenciamento da Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE) para custeio de cursos técnicos junto ao Programa Passaporte Técnico, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, com valor global de R\$ 5.763.096,00 (Cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil e noventa e seis reais), em favor da Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE), CNPJ nº 32.410.037/0001-84.

Em, 23 de fevereiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RATIFICO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21862/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura do Município de Maricá, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do RATIFICO, referente ao processo administrativo nº 21862/2023 – Edital de Chamamento Público nº 01/2023, veiculada no Jornal Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024, Edição nº 1556, página 4.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEI – 21588800.007.01) Nº 08/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8743/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO SINE-RJ NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EMPREGABILIDADE E QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO E RENDA E COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E FERRAMENTAS DE TRABALHO INDICADAS NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS, INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, HABILITAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 27 DE DEZEMBRO 2023 ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2025.

RATIFICAÇÃO: MANTÊM-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DO ACORDO ORIGINAL A QUE SE REFERE ESTE TERMO ADITIVO.

VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS ENTRE OS CONVENIENTES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 232/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art.1º Tornar sem efeito a nomeação e posse de ALEX SILVA SANTANA, constante do Edital nº 04 de 22 de dezembro de 2023, publicado

no Jornal Oficial de Maricá de 22 de dezembro de 2023, do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, do Quadro de Provedimento Efetivo de Servidores no Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei nº 1.517 de 23 de abril de 1996, por não ter se apresentado para efetivo exercício no prazo de 30 dias a contar do seu ato de posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de fevereiro de 2024. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de fevereiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2024

Processo Administrativo n.º 10817/2023

DISPUTA ELETRÔNICA COM DISPUTA DE LANCES:

Período de apresentação de propostas: de 28/02/2024 às 08:00h até 06/03/2024 às 09:59h (horário de Brasília/DF)

Período de apresentação de lances: de 06/03/2024 às 10:00h até 06/03/2024 às 16:00h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

CÓDIGO UASG: 985853

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, COM DISPUTA DE LANCES, por meio da internet, no portal COMPRASNET, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL E RIBBONS PARA IMPRESSORA TÉRMICA, COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA ARGOX OS-214 PLUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 936, de 18 de novembro de 2022, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e respectivos anexos, disponível no site <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/AVISO_DISPENSA-PROC_10817-2023-1.pdf>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail admprefmarica@gmail.com e pelo telefone 3731-2052, ramais 309, 311 ou 328.

EXTRATO DO TERMO 04 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 232/2020, VISANDO O REAJUSTE DOS SEUS VALORES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12160/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RICARDO ESCUDERO.

OBJETO: REAJUSTE DE VALORES PREVISTOS NO CONTRATO N.º 232/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA MAYSA, LOTE 20, QUADRA 34, GUARATIBA,

MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 7.499, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DA BARRA DE GUARATIBA, CONFORME MANIFESTAÇÃO DO LOCADOR DE FLS. 671, PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 663/664, MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE FLS. 665/667, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 662 E RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS.669/670, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12160/2015, NOS TERMOS ABAIXO:

I) REAJUSTE DO CONTRATO Nº 232/2020, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IGP-M - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 651 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADO ÀS FLS. 662.

VALOR: R\$ 49.973,52 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1704;

NOTA DE EMPENHO N.º 4132023.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 232/2020, NO QUE FOREM COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024

MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 290/2020, VISANDO O REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11554/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANTONIO MENDES DUARTE

OBJETO: O REAJUSTE DE PREÇOS PREVISTO NO CONTRATO N.º 290/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO PEDRO APOSTOLO, Nº 201, LOJA 02, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 51.974, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO À AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS DE PONTA NEGRA, CONFORME MANIFESTAÇÃO DO LOCADOR DE FLS. 312, PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 323/324, MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE FLS. 325/326, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 322 E RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 328, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11554/2020, NOS TERMOS ABAIXO:

I) REAJUSTE DO CONTRATO Nº 290/2020, A PARTIR DE 16/11/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IGP-M - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 311 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADO ÀS FLS. 322.

VALOR: R\$ 69.008,34 (SESSENTA E NOVE MIL, OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0007; 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 2815/2023; 2816/2023; 2817/2023;

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 290/2020 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024.

MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 230/2020, VISANDO O REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9736/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NEUSA DELAZERI

OBJETO: REAJUSTE DE VALORES PREVISTOS NO CONTRATO N.º 230/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO SABINO DA COSTA, Nº 157, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 52.340, DESTINANDO-SE A SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO (DPO) – CENTRO DE MARICÁ, CONFORME MANIFESTAÇÃO DO LOCADOR DE FLS. 785, PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 788/789, MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE FLS. 796/797, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 790 E RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 799/800, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9736/2012, NOS TERMOS ABAIXO:

I) REAJUSTE DO CONTRATO Nº 230/2020, A PARTIR DE 01/08/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IGP-M - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 784 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APRESENTADO ÀS FLS. 790.

VALOR: R\$ 156.423,36 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 411/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 230/2020 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024.

MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO

Nº 31/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1592/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CONTRATO: 31/2023.

PROCESSO: 1592/2023.

NA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ – JOM, NA EDIÇÃO DE

Nº 1561, ANO XVI, NA PÁGINA 03, DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

“PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.”

LEIA-SE:

“PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.”

MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

Processo Administrativo n.º 17800/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e controle de margem consignável com lançamento em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado e a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva deste sistema, atendimento, capacitação e assessoramento para a execução dos serviços descritos neste documento, devendo a solução de software atender fielmente às legislações aplicáveis a este ente federativo, em especial, o Decreto Municipal nº 128, de 06 de março de 2018. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que estava SUSPENSO será remarcado para o dia: 12/03/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - SUSPENSO

Processo Administrativo n.º 16512/2023

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada está SUSPENSA a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18265/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E H&M UNIFORMES E EPI'S LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES (COLETES), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18265/2023, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023-SOMAR (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22649/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023).

VALOR: R\$ 25.988,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/1993, LEI COMPLEMENTAR N.º 306/2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.122.0015.2049;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1661;

NOTA DE EMPENHO: 0026/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 114 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 83/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18265/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 22, §4º DO DECRETO 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 83/2024.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 83/2024 CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE UNIFORMES (COLETES), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18265/2023, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023-SOMAR (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22649/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023).

FISCAL – MARIANA MACEDO BARCELLOS – MATRÍCULA N.º 106.545 CPF: 129.***.***.**,

FISCAL – MARCELLE APARECIDA DA SILVA P. MAIA – MAT: 3001263 CPF: 130.***.***.**,

FISCAL – ALINE PEREIRA LIMA – MAT: 111.537 CPF: 098.***.***.**,

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO HOMOLOGO E AUTORIZO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21862/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura do Município de Maricá, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do autorizo e homologo, referente ao processo administrativo nº 21862/2023 – Edital de Chamamento Público nº 01/2023, veiculada no Jornal Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024, Edição nº 1556, página 8.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106010

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, c/c Decreto Municipal nº 832/2022, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto o credenciamento da Escola Técnica Itens Ltda para custeio de cursos técnicos junto ao Programa Passaporte Técnico, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, com valor global de R\$ 1.921.032,00 (Um milhão, novecentos e vinte e um mil e trinta e dois reais), em favor da Escola Técnica Itens Ltda, CNPJ nº 32.534.660/0001-49.

Em, 26 de fevereiro de 2024.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26364/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, c/c Decreto Municipal nº 832/2022, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto o credenciamento da Associação de Ensino Técnico Itaipuaçu – AETECI com o CNPJ nº 08.949.146/0001-90, para custeio de cursos técnicos junto ao Programa Passaporte Técnico, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, com valor global de R\$ 1.921.032,00 (Um milhão, novecentos e vinte e um mil e trinta e dois reais), em favor da Associação de Ensino Técnico Itaipuaçu – AETECI com o CNPJ nº 08.949.146/0001-90.

Em, 26 de fevereiro de 2024.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21862/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, c/c Decreto Municipal nº 832/2022, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto o credenciamento da Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE) com o CNPJ nº 32.410.037/0001-84, para custeio de cursos técnicos junto ao Programa Passaporte Técnico, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, com valor global de R\$ 5.763.096,00 (Cinco milhões, sete-

centos e sessenta e três mil e noventa e seis reais), em favor da Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE), CNPJ nº 32.410.037/0001-84.

Maricá 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DE MARICÁ

PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO

LISTAGEM FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

NO EDITAL 012/2023

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em observância a Lei Municipal Nº 3260/2022, Decreto Municipal Nº 1042/2023, torna pública a relação:

GRUPO I

Processo	Situação	Modalidade Bolsa	Nome Completo
567196	APTO	Grupo I	MONIQUE CRISOSTOMO DOS SANTOS
567371	APTO	Grupo I	Arthur Teixeira Silva Pereira
565848	APTO	Grupo I	Shirley Barros de Almeida
567108	APTO	Grupo I	João Vítor Abreu da Silva de Souza
566506	APTO	Grupo I	Victor Ângelo Bastos Ferreira
564967	APTO	Grupo I	Polyana Soares Pereira
566288	APTO	Grupo I	Ana Cristina Menezes Monteiro da Silva
565970	APTO	Grupo I	RUAN AZEREDO GONCALVES
566935	APTO	Grupo I	Jeilson Borges De Farias
565144	APTO	Grupo I	OTNIEL PINTO PEREIRA
566485	APTO	Grupo I	Karen de Arruda Santos
566335	APTO	Grupo I	Hiago da Silva Reis
565033	APTO	Grupo I	Thainá de Abreu Bezerra
566979	APTO	Grupo I	Luis Gustavo Faria Do Amparo
566958	APTO	Grupo I	GUILHERME CUNHA DE SOUSA DOS REIS LUIZ
564990	APTO	Grupo I	pollyana cruz da costa oliveira da silva
565296	APTO	Grupo I	Barbara Andreoli de Freitas Oliveira
567568	APTO	Grupo I	Lenon sanders Lima da silva
565085	APTO	Grupo I	Danilo Pimentel Rocha
566366	APTO	Grupo I	Andressa Gomes do Nascimento Ramos
565726	APTO	Grupo I	EMANUEL LIMA RICAS FILHO
567584	APTO	Grupo I	Layssa Meneses Moreira
566474	APTO	Grupo I	Ana Beatriz Rodrigues Santos
565699	APTO	Grupo I	Cairo de Paula Cunha Gomes
566892	APTO	Grupo I	Maria Eduarda Costa Bernardo
566679	APTO	Grupo I	Evelyn Lorena Silveira da Silva
566541	APTO	Grupo I	Aline Izidro dos Santos
566069	APTO	Grupo I	Bruno Freitas de Lourenzo
567192	APTO	Grupo I	Cintia do Couto Nunes
567487	APTO	Grupo I	Rayssa Meireles dos Santos
565184	APTO	Grupo I	Daniela de Sousa Ramos
565803	APTO	Grupo I	Luanny Amaro Marques de Oliveira
566143	APTO	Grupo I	Ana Luiza Pereira de Brito
565920	APTO	Grupo I	Thales Lourenço Baptista Severino
565368	APTO	Grupo I	Raissa Costa Pereira
565046	APTO	Grupo I	Robert Carreira da conceição filho
566639	APTO	Grupo I	jonathan de souza dos santos
567775	APTO	Grupo I	Gabriel Imediato Belo
565348	APTO	Grupo I	Geovana Gonçalves de Oliveira
567552	APTO	Grupo I	Luna Dâmaso da Costa
566574	APTO	Grupo I	Iasmin do Nascimento Barbosa
565306	APTO	Grupo I	Maria suelem da silva nascimento
566954	APTO	Grupo I	Felipe Akira de Souza Sawamura
565667	APTO	Grupo I	RAONI MACUXI SANTOS DE OLIVEIRA
564959	APTO	Grupo I	Kaylane Marchon Dos Anjos
567071	APTO	Grupo I	Julia Correa Justem
566079	APTO	Grupo I	Cristiane Mello Couto
565032	APTO	Grupo I	Camila Cecília Pereira coelho
567614	APTO	Grupo I	Fábio Bezerra Lacerda Filho
565850	APTO	Grupo I	luciano borges athanasio do nascimento
566932	APTO	Grupo I	José edemir da Silva Junior
566701	APTO	Grupo I	Yasmim Rayanne Gomes da Silva
566843	APTO	Grupo I	Gabriel Ráfare de Paiva

567251	APTO	Grupo I	Jasminy Moura Ferreira
567063	APTO	Grupo I	Isabella Rodrigues Furtado soares
566898	APTO	Grupo I	Andrea de almeida santos
567028	APTO	Grupo I	Priscila de Azeredo Ferreira
566604	APTO	Grupo I	Isabelle Campista Ferreira de Lima
565278	APTO	Grupo I	VANESSA APARECIDA CARDOSO
567699	APTO	Grupo I	Maria hanna Velasco de Freitas
565005	APTO	Grupo I	Beatriz Brasil De Jesus
566369	APTO	Grupo I	Gabriel Filipe Cavalcanti Mendes Da Silva
567157	APTO	Grupo I	Isabelle da Silva Dantas
566053	APTO	Grupo I	JAQUELINE DE VÉRAS SANTOS SILVA MENESES
565282	APTO	Grupo I	Paola Amaral de Souza
566748	APTO	Grupo I	Chayane batista da rosa
566817	APTO	Grupo I	Romulo minahim Souza de Araújo
566169	APTO	Grupo I	LUANNA MARTIN ARGOLO
567040	APTO	Grupo I	Max André Luiz Pedro
567724	APTO	Grupo I	Nycolas Kauã Amaral da Silva
566090	APTO	Grupo I	Rafael Luna Rodrigues
566163	APTO	Grupo I	Carolina Soares De Oliveira
565050	APTO	Grupo I	Stephany de Oliveira Pereira
565760	APTO	Grupo I	Maria Eduarda de Souza Lima
567239	APTO	Grupo I	KAUÃ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
566779	APTO	Grupo I	ana geralda cabral da silva
565087	APTO	Grupo I	PAULO ROBERTO ADELINO DA SILVA SOARES
565351	APTO	Grupo I	Danielly costa da silva
566447	APTO	Grupo I	Maria Victorya de Souza Oliveira
566096	APTO	Grupo I	Thiago Barbosa Souza da Silva
565391	APTO	Grupo I	Amanda Vieira da Silva
567211	APTO	Grupo I	FELIPE SANTOS DA COSTA
566061	APTO	Grupo I	Fellipe de Carvalho Pinto
566350	APTO	Grupo I	pedro alberto ferreira paço
565749	APTO	Grupo I	Kawan dos santos correa
566656	APTO	Grupo I	Jéssica Silva athayde
565366	APTO	Grupo I	Leticia Estrela Figueiredo
566450	APTO	Grupo I	Gabriella Pinto Ferreira
565695	APTO	Grupo I	ANA CRISTINA LIMA CARVALHO
565289	APTO	Grupo I	Maria Luiza Felix de Oliveira Andrade Veras
565800	APTO	Grupo I	Anne Caroline Rezende Barbosa
565852	APTO	Grupo I	Carlos Dylan Rezende Barbosa
567024	APTO	Grupo I	Cristiane gouvea dos santos
566633	APTO	Grupo I	Giovanna Alves velasque
566671	APTO	Grupo I	victor dias mendes
567765	APTO	Grupo I	Maria Eduarda Lima de Assis
567733	APTO	Grupo I	Mariana Bezerra Lima Pereira
567549	APTO	Grupo I	Rebecca Do Nascimento De Paula
566723	APTO	Grupo I	Angelina Sena Santos
566441	APTO	Grupo I	Vanessa Ferreira do Nascimento
565196	APTO	Grupo I	Jéssica Magalhães Catharino
566259	APTO	Grupo I	Ana Julia André Rezende
565864	APTO	Grupo I	Vinicius Cirino Figalo Nogueira
567769	APTO	Grupo I	Caique Manoel Maciel dos Santos
567945	APTO	Grupo I	Eduarda do Amaral Costa
564984	APTO	Grupo I	Lucas Gabriel Lima de Carvalho
567397	APTO	Grupo I	Isabela carvalho da silva da conceição
565203	APTO	Grupo I	Ana Julia Costa Lima
566821	APTO	Grupo I	GABRIEL FERNANDO DOS SANTOS GOMES
567693	APTO	Grupo I	Beatriz de souza Silva
566325	APTO	Grupo I	giovanna Matosinhos Rodrigues
565658	APTO	Grupo I	Ana Clara Aragão
566223	APTO	Grupo I	Luiz Filipe Ribeiro Caetano
566100	APTO	Grupo I	Ana Beatriz Pereira da Silva
567043	APTO	Grupo I	Lorena Moreira Menezes Barreto
567020	APTO	Grupo I	Michelle Targino da Silva
566767	APTO	Grupo I	Walace Bravo Figueiredo da Silva

567844	APTO	Grupo I	Ryan da Silveira Castro
566208	APTO	Grupo I	Ana Caroline Rodrigues de Souza
566192	APTO	Grupo I	Wanessa Rodrigues de Souza
565277	APTO	Grupo I	Juliana Camilly Vargas de Almeida
567007	APTO	Grupo I	Julyane dos Santos Luz
567001	APTO	Grupo I	JULYAN VAGNER DOS SANTOS LUZ
566778	APTO	Grupo I	Carolina Mendes Dias
567407	APTO	Grupo I	Eliane Balbino
567046	APTO	Grupo I	ÊMILE MATOS CARVALHO DA SIVA
566948	APTO	Grupo I	fábio gonçalves baruel
566231	APTO	Grupo I	Maria Eduarda Silveira Marinho dos Santos
565656	APTO	Grupo I	Laryssa Cristina Pereira Lins
567519	APTO	Grupo I	RAFAELA MAIA AMARAL
567798	APTO	Grupo I	Adriana Marins Soares
566384	APTO	Grupo I	Claudia Cristina de Oliveira Alves
565880	APTO	Grupo I	Vitória Ramos Pinto Pereira
565868	APTO	Grupo I	Renato de Albuquerque Ribeiro
565142	APTO	Grupo I	EDSON DE ALMEIDA SANTOS
567883	APTO	Grupo I	Luiz Phellipe gentil Guimaraes
566837	APTO	Grupo I	Guilherme Azeredo lima
567220	APTO	Grupo I	Alan Faria Ramos
567167	APTO	Grupo I	BRUNO DE OLIVEIRA BALBI
565816	APTO	Grupo I	Daniel Nunes Figalo
565935	APTO	Grupo I	LUCAS DOS SANTOS AZEVEDO
567854	APTO	Grupo I	Otávio Guimaraes
567435	APTO	Grupo I	Yasmim da Costa de Deus
567079	APTO	Grupo I	Vitória da Conceição da Silva
567721	APTO	Grupo I	RAQUEL SANTOS PEREIRA DIAS
566611	APTO	Grupo I	LARISSA DE LIRA FONTENELE
567692	APTO	Grupo I	Maria Eduarda Montovaneli Neiva
566521	APTO	Grupo I	Clara de Lira Fontenele
567127	APTO	Grupo I	Igor Leles Fernandes
565017	APTO	Grupo I	Larissa Menezes Silveira Nunes
565384	APTO	Grupo I	Daniele de Assis da Silva Klein
565740	APTO	Grupo I	Ana Clara Manilha Canellas
566142	APTO	Grupo I	Vyctor Hugo Rocha dos Santos
567225	APTO	Grupo I	Maria Eduarda da Silva Teixeira
565266	APTO	Grupo I	Fabiano marra feitosa
567093	APTO	Grupo I	Leonardo Pereira Martins Junior
567259	APTO	Grupo I	MARUZZYA DE MELO DUTRA
564991	APTO	Grupo I	ADRIANA LIMA SIQUEIRA
567654	APTO	Grupo I	LETICIA CAVALCANTE FIGUEIREDO DE ALMEIDA
565742	APTO	Grupo I	Rhenan Miranda de Mendonça Bastos
565025	APTO	Grupo I	Gabriel Marins Pereira
565952	APTO	Grupo I	Isabella Azevedo Paschoal
566653	APTO	Grupo I	Ysis Barbosa Gomes
566646	APTO	Grupo I	Ygor Barbosa Gomes
566316	APTO	Grupo I	Leticia Araujo dos Santos
565765	APTO	Grupo I	Naiara Pacheco de Sousa
567155	APTO	Grupo I	Thayara da Silva Pacheco
567154	APTO	Grupo I	Rayssa Da Silva Luciano
567816	APTO	Grupo I	Jarbas Rufino de Souza Medeiros
567546	APTO	Grupo I	Guilherme Maciel da Silva
564947	APTO	Grupo I	Camilly Soares Pereira
566340	APTO	Grupo I	Lucas de Matos Ferreira Gomes
567462	APTO	Grupo I	ROGERIO SOUZA DA SILVA
566385	APTO	Grupo I	TIAGO GOMES RAMALHO DA FONSECA
567277	APTO	Grupo I	Gabrielle da Silva Faria e Silva
566048	APTO	Grupo I	Rhennan Oliveira de Araujo
566553	APTO	Grupo I	João Pedro de Farias Torres de Souza
567059	APTO	Grupo I	Mirian J Moraes
567058	APTO	Grupo I	Gabriel Fonseca de Menezes Capita
565280	APTO	Grupo I	Isabelle dos Santos Rosa
565409	APTO	Grupo I	JOAO PEDRO VIEIRA FERREIRA

567696	APTO	Grupo I	Ana Clara Torres Souza da Silva
566405	APTO	Grupo I	Khauany da Costa Freitas
566357	APTO	Grupo I	Kauã Rodrigues Lourenço
565322	APTO	Grupo I	CAUA LOPES DA SILVA MOREIRA
565342	APTO	Grupo I	Joseila Severino de Lima
565866	APTO	Grupo I	Leonardo Moraes Fernandes
564981	APTO	Grupo I	Laryssa Oliveira do Nascimento
565427	APTO	Grupo I	Letícia dos Anjos Correa
565821	APTO	Grupo I	IURI NUNES PEREIRA
565718	APTO	Grupo I	Pedro Henrique Silva dos Santos Nascimento
566439	APTO	Grupo I	Helaine Soares lobo
565774	APTO	Grupo I	EDDY ROJERS MENDES SANTIAGO ROJAS
567244	APTO	Grupo I	Maria Julia de souza Assis
566461	APTO	Grupo I	Francisco Gleidstone Rufino do Nascimento
565373	APTO	Grupo I	Lucas Menezes da Silva
566543	APTO	Grupo I	Raquel Carvalho Silva
565090	APTO	Grupo I	KARINE RANGEL SOUZA
566237	APTO	Grupo I	Juliana Victoria Costa Antunes Narcizo
566396	APTO	Grupo I	Wesley Andrade de Souza Almeida coelho
566425	APTO	Grupo I	Emily Christine Lima dos Santos Lopes
567722	APTO	Grupo I	Faila ferreira dos santos
565978	APTO	Grupo I	Kéren Abreu de Oliveira
566625	APTO	Grupo I	nikolly de souza pereira
566619	APTO	Grupo I	dadiva da silva paulo
565856	APTO	Grupo I	Ryan Dias de Jesus
565329	APTO	Grupo I	Elisa Gomes Barboza Frazão Leão
565709	APTO	Grupo I	Kaylani dos Santos de Lima Ventura
567845	APTO	Grupo I	Kayllane Fonseca ribeiro
565313	APTO	Grupo I	Maxwell de Oliveira Ferreira
567448	APTO	Grupo I	Agatha Ribeiro Viana
567565	APTO	Grupo I	Raphael Furtado
565075	APTO	Grupo I	Kevinyn pereira ribeiro marins
566868	APTO	Grupo I	gabriel dos santos gomes
567156	APTO	Grupo I	Carlos Eduardo Coelho Do Amaral Moraes
565224	APTO	Grupo I	Natália Vidal Cabral
565653	APTO	Grupo I	QUELI MIGUEL LOPES
565892	APTO	Grupo I	Ana Gabriela Barros
567117	APTO	Grupo I	LUCAS AMPARO DA SILVA
565788	APTO	Grupo I	Maria Eduarda Almeida Miranda
565428	APTO	Grupo I	Ana Letícia Almeida Miranda
565889	APTO	Grupo I	VICTOR HUGO TORRES PINHEIRO
566600	APTO	Grupo I	Marilaine de Souza Carvalho Ramos
566664	APTO	Grupo I	JOSIANE RAMOS DOS SANTOS
566183	APTO	Grupo I	Amanda dos Santos Lima
567173	APTO	Grupo I	Gabriel conceição de souza
566107	APTO	Grupo I	Jian junior da Silva Maia
567951	APTO	Grupo I	FATIMA CRISTINA SOARES BARROS
565354	APTO	Grupo I	Nayara Cristina Dias Ferreira
566117	APTO	Grupo I	Luiz Felipe de Araújo Gomes
566152	APTO	Grupo I	MARIA EDUARDA DE MATTOS FIGUEIREDO
565926	APTO	Grupo I	Myllena Isabel Alves Camelo
565696	APTO	Grupo I	Patrick Dumont Costa de Andrade
567269	APTO	Grupo I	bruna alves dos anjos
565782	APTO	Grupo I	Luiz Henrique Mendes Barbosa
566811	APTO	Grupo I	Letícia Bolivar de Albuquerque
565343	APTO	Grupo I	Luiz Fernando Costa de Farias machado
566252	APTO	Grupo I	Letícia Gomes da Silva
567099	APTO	Grupo I	Franciele Aparecida de Oliveira
565927	APTO	Grupo I	Laura Barros Cardoso
565408	APTO	Grupo I	VITÓRIA SILVA NASCIMENTO
566939	APTO	Grupo I	RAYANE CRISTINA DE ANDRADE DIAS
565263	APTO	Grupo I	Luiz Felipe Gomes de Brito Rangel
565996	APTO	Grupo I	leonardo silva amorim
565796	APTO	Grupo I	Mateus Mello dos Santos
565010	APTO	Grupo I	Anderson Costa Rodrigues

567531	APTO	Grupo I	Angelo Dos Reis Mattos
566484	APTO	Grupo I	Marcio Vinicius Marins Teixeira
565337	APTO	Grupo I	Yasmim Ramos da Silva
566908	APTO	Grupo I	vitória linhares de moura
566126	APTO	Grupo I	Julia Souza do Couto
567070	APTO	Grupo I	GREYCE OLIVEIRA CANDEIA DA COSTA
565827	APTO	Grupo I	kelly de souza monteiro carvalho
566004	APTO	Grupo I	Swellen Dias Soares Guedes
566280	APTO	Grupo I	Leonardo Candido Santiago Cardoso
566880	APTO	Grupo I	PEDRO CAMPOS MATHIAS NETO
565745	APTO	Grupo I	Daniella Sciammarella de Souza
566840	APTO	Grupo I	Paulo Miguel Braga viana
567260	APTO	Grupo I	vanusa pereira da silva
566536	APTO	Grupo I	Maria Vitória Machado Gervasio
565189	APTO	Grupo I	Guilherme de Oliveira
565279	APTO	Grupo I	JULIANA DE CARVALHO DA COSTA
566660	APTO	Grupo I	MIRELY SOUZA LOPES
566328	APTO	Grupo I	Helen Cristina da Conceição Braga
567879	APTO	Grupo I	Lidiane Marques dos Santos
566066	APTO	Grupo I	Thays da Cunha Cruz
565056	APTO	Grupo I	Luis Gustavo Braz Barbosa
566285	APTO	Grupo I	Mikael Barbosa de Araújo
566752	APTO	Grupo I	Brenda Santana da Silva
566434	APTO	Grupo I	ana vitoria fernandes da silva
566714	APTO	Grupo I	Yan Simoes de Andrade
566524	APTO	Grupo I	Ana Júlia de Araújo do Nascimento
567873	APTO	Grupo I	Julia Russell Viana
565893	APTO	Grupo I	José Henrique de Souza Quirino
565716	APTO	Grupo I	Ryan de Almeida Lessa
565367	APTO	Grupo I	Sara Paixão Cardozo
566395	APTO	Grupo I	Lucas rita paes
565102	APTO	Grupo I	Lorrayne Cortes Azini
565011	APTO	Grupo I	karolina Rodrigues da Silva
565828	APTO	Grupo I	PAULO HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA PONTES
566498	APTO	Grupo I	Millena Olimpio Nery
566362	APTO	Grupo I	Erick Ribeiro Graciano
566753	APTO	Grupo I	Yasmin de Amorim Guimarães
565652	APTO	Grupo I	ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA
567032	APTO	Grupo I	Thalita Pinto Alves Guimarães
567544	APTO	Grupo I	Milleny Vitória Correia da Hora
567234	APTO	Grupo I	Ruan Carvalho Cardoso dos Santos
566903	APTO	Grupo I	João Vítor Chagas Lima
566558	APTO	Grupo I	shyrlene nascimento de oliveira
565410	APTO	Grupo I	Leonardo da silva Oliveira
566086	APTO	Grupo I	Dianna Vieira Rebelo Abreu
567174	APTO	Grupo I	Maria Eduarda de Souza Santos
565423	APTO	Grupo I	Maria Eduarda Soares Marins
565789	APTO	Grupo I	THAINARA DE MEDEIROS HOLANDA GOMES
566869	APTO	Grupo I	Rebeca Isabele Santos de Almeida
567849	APTO	Grupo I	Anna Luiza Silva do Nascimento
566658	APTO	Grupo I	Matheus Martins Rego
565687	APTO	Grupo I	Dâmaris Pereira da Silva
567870	APTO	Grupo I	Andressa Vitória Oliveira de Moraes
567522	APTO	Grupo I	Luis Otávio Silva leite
566168	APTO	Grupo I	Miguel Angelo Silva dos Santos
566601	APTO	Grupo I	Marco antonio neiva da silva
566504	APTO	Grupo I	Mariany de Oliveira Araujo
565377	APTO	Grupo I	Caio da Silva Freire Rodrigues
565344	APTO	Grupo I	Weverton Polessa Martins
566236	APTO	Grupo I	Débora Viana marques
567359	APTO	Grupo I	Tainá nascimento dos santos
566929	APTO	Grupo I	Wagner Belarmino Estanislau
567706	APTO	Grupo I	Gabriel dos Santos Antunes
566179	APTO	Grupo I	leandro dionisio chavão

566118	APTO	Grupo I	Patriciane Barros da Silva Gomes
567195	APTO	Grupo I	Yan Portal Guedes De Mello
565956	APTO	Grupo I	Mariana Viana Galvão
566049	APTO	Grupo I	Marcella Alves da Silva
565895	APTO	Grupo I	Sandra Maria Pereira Salvador
567184	APTO	Grupo I	ana beatryz da silva baptista
566522	APTO	Grupo I	João Gabriel de Souza simião rosa
565191	APTO	Grupo I	Isabella Meyer Pereira
566065	APTO	Grupo I	MARIA BEATRIZ MARCHON LOPES
566121	APTO	Grupo I	Ana Clara de Jesus Pacheco da Fonseca
565230	APTO	Grupo I	Letícia Macena Soares
565805	APTO	Grupo I	Douglas Monteiro Lacerda
567777	APTO	Grupo I	Esmeralda Cristina Monteiro Peixoto
567092	APTO	Grupo I	Kaio Marcos Nascimento Santana
565704	APTO	Grupo I	Flavio Gabriel Martins da Silva
566089	APTO	Grupo I	Leonardo Cunha Magalhães
566248	APTO	Grupo I	Wagner neves
566655	APTO	Grupo I	Julia de Souza Pinto Castilho de Oliveira
567620	APTO	Grupo I	Lucas de Matos Costa
565678	APTO	Grupo I	Letícia Costa dos Santos Silva
567346	APTO	Grupo I	Thiago Garcia de castro
566938	APTO	Grupo I	Rosielem Gonçalves Quintanilha wyller
565226	APTO	Grupo I	Thainá Falcão Pinho
565876	APTO	Grupo I	BEATRIZ LIMA ALMEIDA
566200	APTO	Grupo I	Lucas Lago Barbosa
566132	APTO	Grupo I	Vitor Lago Barbosa
567848	APTO	Grupo I	Anne Evelyn Velloso Sobreiro Feijó
566473	APTO	Grupo I	camila arruda de moura
565940	APTO	Grupo I	Giovanna Amaral de Oliveira
565397	APTO	Grupo I	Gabriela Arruda Machado
567809	APTO	Grupo I	LUIZ ANDRE DA SILVA PEREIRA
566081	APTO	Grupo I	Guilherme Rodrigues Leite
567885	APTO	Grupo I	Ellisa Rangel da Silva
567177	APTO	Grupo I	Bruno Damica Rodrigues De Oliveira
566920	APTO	Grupo I	eduardo cesar schmekel cotta
567026	APTO	Grupo I	Fernanda Torres da Rosa Ferreira Coutinho
567191	APTO	Grupo I	Isaac Araujo Dos Santos
566784	APTO	Grupo I	ANDREY VITORINO SOARES
565991	APTO	Grupo I	William de Almeida Alves
566159	APTO	Grupo I	Lucas da Silva Bezerra
565869	APTO	Grupo I	Anna Beatriz De Souza Reis
567874	APTO	Grupo I	Kayki Mazuri Antunes Rodrigues
565818	APTO	Grupo I	Matheus Willians de Souza Borges
565167	APTO	Grupo I	Matheus Souza dos Santos
566751	APTO	Grupo I	Leticia silva campos
566213	APTO	Grupo I	Maria Elizabeth Moreira Ferreira Cecchetti
565145	APTO	Grupo I	Matheus da Costa Oliveira
566130	APTO	Grupo I	Pietra Souza Ramos Vicente Ferreira
565676	APTO	Grupo I	José Roberto Silva Bastos
567281	APTO	Grupo I	Diego Silva Pereira Pacheco
566466	APTO	Grupo I	Brenda Rodrigues Araujo
565305	APTO	Grupo I	Alice Magalhães Marins
566217	APTO	Grupo I	Daniel Viana Macedo Xavier
567704	APTO	Grupo I	Eduardo Thalles Lemos Soares
566332	APTO	Grupo I	Esther Lima de Souza
566576	APTO	Grupo I	Francine Lima de Souza
566490	APTO	Grupo I	Edjane da Silva Lima
566134	APTO	Grupo I	Vanuza de Silva Marques
567135	APTO	Grupo I	Maria Clara Lovem Menezes
566477	APTO	Grupo I	Talita Ferreira Souza
565955	APTO	Grupo I	Agatha Kizelsztein dos Santos
565041	APTO	Grupo I	Kaylani Alcantara do Espirito Santo
566733	APTO	Grupo I	Thábata de Oliveira Gomes Barbosa
565053	APTO	Grupo I	Caroline Silva de Aguiar

565845	APTO	Grupo I	JOAO VICTOR SARDON DE AQUINO DOS SANTOS
566241	APTO	Grupo I	Marcos Paulo Martins Cardoso
567464	APTO	Grupo I	Lucas Queiroz Alves
565078	APTO	Grupo I	Marcela Reis Silva Santos
567375	APTO	Grupo I	Cleyton Mota Machado
566492	APTO	Grupo I	Luiz Gabriel da Silva Muniz
565241	APTO	Grupo I	João Marcos de Jesus Machado
566572	APTO	Grupo I	Sonilla Borges Ribeiro
567193	APTO	Grupo I	JANIO QUEIROZ DE GOES
565331	APTO	Grupo I	Davi Rodrigues Salvaya
567015	APTO	Grupo I	Aparecida Vitória Pereira Farias dos Santos
565387	APTO	Grupo I	Cristian Da Silva Barboza Santos
566613	APTO	Grupo I	Yuri Conceição da Silva
565079	APTO	Grupo I	Flavio do Nascimento Monteiro
565664	APTO	Grupo I	Pedro Henrique Pontes Flor
566359	APTO	Grupo I	Viviane Rangel carvalhoes
565068	APTO	Grupo I	Vinicius Cardozo Henriques Nascimento
565388	APTO	Grupo I	giovanna nunes do nascimento
566953	APTO	Grupo I	Cleverson da Cruz barcellos
566755	APTO	Grupo I	Luciana da Conceição Barros Cardoso
566547	APTO	Grupo I	Júlia Clara Xavier Del Pin
567422	APTO	Grupo I	Iasmim dos Santos Amaral
567708	APTO	Grupo I	CLEBER FERREIRA
566256	APTO	Grupo I	Cristiane Velasco Parreiras Santos
566361	APTO	Grupo I	Ryan Barbosa da Silva
566097	APTO	Grupo I	Cailane Silva Emilio
567101	APTO	Grupo I	Danillo Dos Santos Garcia
565197	APTO	Grupo I	GUILHERME WILLIAN DE AMORIM
565432	APTO	Grupo I	João Victor Elizeu Silva
566443	APTO	Grupo I	AURILENE DA SILVA MEMORIA
567624	APTO	Grupo I	JAMILE FELIX DA SILVA PEREIRA
565147	APTO	Grupo I	Ísis Ferreira Lima
565840	APTO	Grupo I	Julia Pereira Moura
566387	APTO	Grupo I	Willyan Rodrigues Barros
565426	APTO	Grupo I	Adilane coutinho dos Santos Pontes
565286	APTO	Grupo I	Juliana Cristina rodrigues da silva
567180	APTO	Grupo I	Andressa Nogueira Marins Siqueira
567420	APTO	Grupo I	AGATA BELLAS CAVALCANTI ARAUJO
565152	APTO	Grupo I	Carla Suelen de Azevedo de Araújo
567813	APTO	Grupo I	Izabela Silva Dos Santos
566831	APTO	Grupo I	Jose Eltom gomes
567185	APTO	Grupo I	João Victor de Lima
564963	APTO	Grupo I	Ana Luiza Florenço de Souza Medeiros
567023	APTO	Grupo I	Ana Beatriz Pereira marins
567381	APTO	Grupo I	Eduardo silva alecristim cardoso
566893	APTO	Grupo I	Bruna Furtado Dutra Corrêa
567228	APTO	Grupo I	Wallace Eduardo de Oliveira Araujo
567237	APTO	Grupo I	Maria Luisa Fonseca de Freitas
566682	APTO	Grupo I	DANIEL TOZATO DE SIQUEIRA
566232	APTO	Grupo I	Cllara Ramalho da Fonseca Pereira
567170	APTO	Grupo I	Darilem Nascimento Oliveira Melo
567111	APTO	Grupo I	Ana Caroline jardim mello
567536	APTO	Grupo I	Taynah Gomes da Silva
567446	APTO	Grupo I	alice leite gomes junqueira
566971	APTO	Grupo I	Raysol Chrysostomo dos Santos
565311	APTO	Grupo I	Gabriel Coelho de Sousa
567087	APTO	Grupo I	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA
566657	APTO	Grupo I	Maria Eduarda Aranda Regino
566110	APTO	Grupo I	Monica Caroliny Orrú Nunes
565835	APTO	Grupo I	bruna da matta
565161	APTO	Grupo I	Arthur Navarro Azevedo Romariz Reis
564970	APTO	Grupo I	Flávia Cristina Silva Maia Pereira
565361	APTO	Grupo I	Karyn Freitas da Costa
566782	APTO	Grupo I	Camila Mesquita Nunes

566842	APTO	Grupo I	FABIO CANTUARIA RODRIGUES
567453	APTO	Grupo I	Guilherme Alves
565094	APTO	Grupo I	Brena dos Santos pina
567802	APTO	Grupo I	Thainã Peixoto Cezar
567442	APTO	Grupo I	Luiz Fernando Carvalho Rodrigues
564951	APTO	Grupo I	Sarah Victoria Contaifer de Souza
566746	APTO	Grupo I	Lene Ricardo de Souza Vasconcelos
566818	APTO	Grupo I	maria antonia noemia campista
566488	APTO	Grupo I	MIGUEL ARTUR DE MELO DE SA
567823	APTO	Grupo I	CARLOS ALBERTO DO COUTO ANDRADE
566260	APTO	Grupo I	Janete Rodrigues Ferreira
566787	APTO	Grupo I	Michelle Gomes Pereira
565969	APTO	Grupo I	PEDRO FERREIRA BARBOZA PIMENTEL
565783	APTO	Grupo I	ANDREY VIOLANTE PEREIRA SARAIVA
567121	APTO	Grupo I	Júlia Luiza de Souza Silva
567585	APTO	Grupo I	Pedro Lucas de Matos David
567240	APTO	Grupo I	FABIANA SABINO SANTIAGO
565909	APTO	Grupo I	Marluci castorino da silva
567513	APTO	Grupo I	Rafael Monteiro Ferreira
565429	APTO	Grupo I	Julia Miguel da Silva
567016	APTO	Grupo I	Karine Almeida de Oliveira
566131	APTO	Grupo I	Maria Eduarda Alves Nunes
566981	APTO	Grupo I	Ronald Amaral de Oliveira
566724	APTO	Grupo I	Gabriel Pontes Loredó
567399	APTO	Grupo I	Beatriz Pinheiro da Conceição Almeida
567086	APTO	Grupo I	samuel freitas do nascimento
565251	APTO	Grupo I	Layza Ferreira das Mercês
565965	APTO	Grupo I	Guilherme Guerra Cavalcanti Patriarcha Alves
566083	APTO	Grupo I	Lohany do Nascimento Silva
565285	APTO	Grupo I	João Marcelo Brecha Rodrigues
566394	APTO	Grupo I	Carlos Augusto da Silva Farias
567841	APTO	Grupo I	Beatriz Silva dos Santos
566042	APTO	Grupo I	Larissa Gomes dos Santos
565062	APTO	Grupo I	Ana Beatriz Saraiva Santana
567329	APTO	Grupo I	Pedro Almeida Martins
565806	APTO	Grupo I	Marta Regina dos Santos Costa Azevedo
566579	APTO	Grupo I	Logan Patrick Queiroz Pessanha
565879	APTO	Grupo I	Pedro Lucas Antunes de Oliveira
566220	APTO	Grupo I	Daniel Luis jardim da Silva
566585	APTO	Grupo I	Victor Jorge Almeida da Conceição
566632	APTO	Grupo I	Michel botelho martins
566649	APTO	Grupo I	Milena Oliveira Monteiro da Silva
565380	APTO	Grupo I	Pedro Henrique Teixeira Leandro dos Santos
566617	APTO	Grupo I	Natália Rodrigues do Nascimento da Mata
566276	APTO	Grupo I	Pedro Miguel Silva Mendes
565925	APTO	Grupo I	Wanderson da Silva souza
566951	APTO	Grupo I	Gabriel Guimarães da Silva
565655	APTO	Grupo I	Camille da Silveira Dutra Brandão Sana
565407	APTO	Grupo I	Alyne Freitas Mello
566347	APTO	Grupo I	Deyvid Lopes de Miranda
567853	APTO	Grupo I	Marcelo dos Santos
567675	APTO	Grupo I	Rodrigo Monteiro de Almeida
567587	APTO	Grupo I	Antony Felipe santos
564997	APTO	Grupo I	Matheus vieites abreu
565820	APTO	Grupo I	Irys Fátima dos Santos Ribeiro
566355	APTO	Grupo I	Leonardo Luiz Migliorini
565684	APTO	Grupo I	Daniel Gonçalves Quintanilha wyller
566678	APTO	Grupo I	Emanuel Domingos Marins
565058	APTO	Grupo I	SIMONE PEREIRA HORATO
565649	APTO	Grupo I	Tamara Gonçalves Pontes
566634	APTO	Grupo I	DANIELLI DA FONSECA MENDONÇA
565680	APTO	Grupo I	Thiago Nascimento Casemiro
565681	APTO	Grupo I	Isaque Nascimento Casemiro
565374	APTO	Grupo I	Flávio Santos de Farias
565898	APTO	Grupo I	Leandro Dos Santos Cardoso

565069	APTO	Grupo I	Fábio Júlio Ferreira Dantas
565246	APTO	Grupo I	Luciana de Souza Moreira
566460	APTO	Grupo I	Margareth de Paula Fonseca
565255	APTO	Grupo I	Halison Cesário Henrique
565013	APTO	Grupo I	Tabata Lourenço david
567090	APTO	Grupo I	Júlia Vilela Carneiro
565766	APTO	Grupo I	Ana paula Moreira Silva
565948	APTO	Grupo I	Pedro Lucas marins dos santos
567385	APTO	Grupo I	Gabriel Brandão dos Santos Machado
566673	APTO	Grupo I	PRISCILA GOMES PEREIRA DE MATOS
566950	APTO	Grupo I	ELIS VITORIA DE LIMA DOS SANTOS JOAQUIM
567230	APTO	Grupo I	Bárbara Travassos Sousa de Barros
566962	APTO	Grupo I	Giovanna Cristina Marinho Monsorens
565170	APTO	Grupo I	rafael martins
567609	APTO	Grupo I	MARCELLO DA SILVA GONÇALVES
565188	APTO	Grupo I	Maria Eduarda da Costa Andrade
566238	APTO	Grupo I	CAIO CAVALCANTE FERREIRA COUTO SALEMA
566590	APTO	Grupo I	Pedro Paulo de Menezes Marins
565300	APTO	Grupo I	JOÃO VICTOR REIS GIMENES
567454	APTO	Grupo I	Rafael Sobral de Lima Alves
565657	APTO	Grupo I	Bianca Moretti Martins
566239	APTO	Grupo I	João Batista Figueira da Silva Júnior
564962	APTO	Grupo I	Silvane da Silva Bastos
565325	APTO	Grupo I	Jonathan Joshua Santos de Almeida
566987	APTO	Grupo I	Rita de Cassia Vieira do Nascimento
565905	APTO	Grupo I	PEDRO VICTOR FERREIRA LUZ
565052	APTO	Grupo I	Mariana Fonseca Gomes de Araújo
565753	APTO	Grupo I	PEDRO HENRIQUE FERNANDES SANTOS
565031	APTO	Grupo I	Francis Medonça Chagas
565213	APTO	Grupo I	Clair de Lourdes Rocha da Silva
566173	APTO	Grupo I	RODRIGO COELHO DOS SANTOS
567116	APTO	Grupo I	Franklin Fonseca da paixão
566105	APTO	Grupo I	mel nascimento de almeida
567179	APTO	Grupo I	Ana Jully Matta de Souza Rosa
565086	APTO	Grupo I	Erick Prata
566257	APTO	Grupo I	Rodrigo de Azevedo Farias
566344	APTO	Grupo I	Isabela Vitória Brasil Galhano
566165	APTO	Grupo I	Maria Eduarda Souza Alves Ribeiro
566216	APTO	Grupo I	Giulia Altino dos Santos
565395	APTO	Grupo I	Juliana Peres Motta de Almeida
566922	APTO	Grupo I	Maria Eduarda Alves Nascimento
567514	APTO	Grupo I	Marlon Nunes Corrêa de Araújo
566631	APTO	Grupo I	Livia de oliveira de andrade izaias
566189	APTO	Grupo I	Felipe Sodre de freitas
565747	APTO	Grupo I	Thaynná Moura Ferreira
566157	APTO	Grupo I	CAMILA MUNIZ SPANGENBERG
567033	APTO	Grupo I	Daniel de Figueiredo Magalhaes
566045	APTO	Grupo I	Cristiano de Lemos Oliveira
565960	APTO	Grupo I	Everton Beiral Manske Júnior
565958	APTO	Grupo I	Daniel de Azeredo Magge
567034	APTO	Grupo I	Raphael da silva Gomez Lestayó
566277	APTO	Grupo I	Maria Damares da Costa de Castro
565083	APTO	Grupo I	ANDRESSA DE MATTOS DA COSTA
565727	APTO	Grupo I	CRISLAINE ANTUNES DE MOURA JARDIM
566537	APTO	Grupo I	samara lopes de souza
566902	APTO	Grupo I	Daniela Oliveira Pires
566076	APTO	Grupo I	suellen guimaraes da rocha santos
566695	APTO	Grupo I	Iolanda Eliseu Souza da Silva
567161	APTO	Grupo I	TATIANA DE SÁ MALHEIROS
567535	APTO	Grupo I	WILLIAM JORIO MARTINS JUNIOR
567255	APTO	Grupo I	Luiz Antonio Santos da Silva
567271	APTO	Grupo I	CRISTIANE TAVARES FACANHA
565411	APTO	Grupo I	Willian Barreto
565168	APTO	Grupo I	Ana Beatriz Monteiro Pinheiro
565376	APTO	Grupo I	Geovanny dos santos braga

567794	APTO	Grupo I	Emmanuelly Francisca Farias da Silva
565420	APTO	Grupo I	José Gabriel dos Santos Soares
565275	APTO	Grupo I	JAMYLE CRISTINE CORDEIRO E SILVA
567273	APTO	Grupo I	João Pedro Guimarães Carvalho
567249	APTO	Grupo I	maria carolina madacon almeida caminha
565823	APTO	Grupo I	eliana da silva santos
566123	APTO	Grupo I	Ana Carolina
567745	APTO	Grupo I	Vicenzo Fernandes Braga Bruno
566244	APTO	Grupo I	Michelle dos Reis silva
566776	APTO	Grupo I	Raila Ferrari pereira feitosa
567884	APTO	Grupo I	Leticia Mykaella Antão Foly
567098	APTO	Grupo I	PABLO SANTOS ANTUNES KLEN
566228	APTO	Grupo I	Rosinei Alves Nogueira
565240	APTO	Grupo I	Marcella Moura da Luz
566209	APTO	Grupo I	thiago cosmo da silva
565338	APTO	Grupo I	Simone Parai Nunes Pires de Lima
565717	APTO	Grupo I	Amanda Eduarda Vasconcelos Vieira
565858	APTO	Grupo I	WELERSON RAMOS DA COSTA SILVA
567102	APTO	Grupo I	Gabriele Pinto Pereira
565702	APTO	Grupo I	Bernardo Braga Francisco Pochettini
564956	APTO	Grupo I	Gustavo André de Oliveira Veloso
567176	APTO	Grupo I	Igor Souza Rodrigues da Silva
565967	APTO	Grupo I	Pablo Pereira Azevedo de Andrade
566792	APTO	Grupo I	GUILHERME MAXWELL MARTINS RAMOS
566193	APTO	Grupo I	JENYFFER GONCALVES PITTA
565093	APTO	Grupo I	priscila de souza
566353	APTO	Grupo I	Fábio Corrêa Massapust Junior
565222	APTO	Grupo I	Lucas Vianna Carvalho
566465	APTO	Grupo I	Pedro Lucas Defanti Cravo Pinheiro
567367	APTO	Grupo I	daniel britto da costa
566423	APTO	Grupo I	Bianca Rejane de Brito
566413	APTO	Grupo I	Emily de Paula dos Santos
567337	APTO	Grupo I	Isabelle Pinheiro Lovo
566513	APTO	Grupo I	Gelderlan Santiago dos Santos
565711	APTO	Grupo I	EMANUELE MATEUS CHAGAS
567434	APTO	Grupo I	Daniel da Silva Figueiredo Filho
565026	APTO	Grupo I	Mariana Magalhães Kautscher
566919	APTO	Grupo I	Ingryd da Silva costa
567779	APTO	Grupo I	Vitória Rocha da Silva
567612	APTO	Grupo I	Sebastião Cardozo
567035	APTO	Grupo I	ricardo calabrot ferreira dos santos
565837	APTO	Grupo I	EDNA NICOLAU LOURENÇO
567607	APTO	Grupo I	Gleice Leal Martins
565685	APTO	Grupo I	Lohayne Rodrigues Medeiros Vieira
566160	APTO	Grupo I	Lucas Sena Saback Dias dos Santos
566494	APTO	Grupo I	Lucas Lima Ribeiro
566942	APTO	Grupo I	Isabela de Azevedo Seidler
566198	APTO	Grupo I	Anderson de Mendonça Almeida
567109	APTO	Grupo I	Caio Sandor Jambor Oliveira
567402	APTO	Grupo I	Ramon Netto Ceia
565201	APTO	Grupo I	Thiago machado de macedo
565202	APTO	Grupo I	Erik Souza de Almeida
565215	APTO	Grupo I	Augusto Mendonça de Oliveira
565775	APTO	Grupo I	Taynana Barbosa Mattos dos Santos
565854	APTO	Grupo I	Vitoria Sena do Nascimento
566627	APTO	Grupo I	Nathália Maria Rodrigues Marques
565276	APTO	Grupo I	Wendell Matos de Souza
565932	APTO	Grupo I	Cristiane de Souza
566637	APTO	Grupo I	Geovani spindola de siqueira e Silva
566305	APTO	Grupo I	Elen Xavier de Brito Oliveira
565024	APTO	Grupo I	Rodrigo Teixeira da silva
566287	APTO	Grupo I	Christian Horta Flor de Melo
565037	APTO	Grupo I	fernanda da silva machado
567642	APTO	Grupo I	Rian Ibrovic Flores Silva
566452	APTO	Grupo I	Filipe Jandre Batistone

566150	APTO	Grupo I	Raíssa de Andrade Gomes
565317	APTO	Grupo I	Gabriel Ferreira de Oliveira
566961	APTO	Grupo I	Jhonatan Carlos Rodrigues Queiroz
566550	APTO	Grupo I	Stephanie Maria Domingues Figueiredo
566638	APTO	Grupo I	Gabriela Xavier Parada Figueiredo
567804	APTO	Grupo I	Caio silva teles
566884	APTO	Grupo I	Gabriele Verissimo de Souza Coelho
566988	APTO	Grupo I	Simone Felipe de Souza da Silva
565943	APTO	Grupo I	Luana Amorim Grijó
566112	APTO	Grupo I	Thalles Lorrhan Santos da Motta
565199	APTO	Grupo I	Vitor Henrique Weichhardt de Aguiar
565902	APTO	Grupo I	nicolas gabriel bemfeito pacheco cunha
566648	APTO	Grupo I	rafael gomes ferreira
566227	APTO	Grupo I	Victória Ribeiro dos Santos
567648	APTO	Grupo I	Mayara Oliveira Pereira
564983	APTO	Grupo I	Giovana Sodré Viegas de Barros
566722	APTO	Grupo I	Kayo Vinicius Rodrigues Pereira
567811	APTO	Grupo I	SARAH RIBEIRO SIMOES CORREA
567123	APTO	Grupo I	Emanoel gomes souza
566772	APTO	Grupo I	Jéssica Luiza Alves Ferreira
566937	APTO	Grupo I	Julio Cesar Tavares
566503	APTO	Grupo I	Simone Costa dos Santos
567227	APTO	Grupo I	Leonardo souza da rocha
565677	APTO	Grupo I	Ana Carolina Alves Silva
567339	APTO	Grupo I	Anna Vythória Martins Medeiros Belarmino
566865	APTO	Grupo I	Daniele Aquino dos Santos
565917	APTO	Grupo I	Bianca Fernanda Vieira da Silva
566449	APTO	Grupo I	Gabriella Andrade Pimentel
566726	APTO	Grupo I	Allan Rodrigues Lins Silva
565396	APTO	Grupo I	lasmin Silva de Oliveira
565336	APTO	Grupo I	Meriene Fernandes de Oliveira
566789	APTO	Grupo I	Yure Viana de Souza
565345	APTO	Grupo I	Karen Galdino De Melo
566365	APTO	Grupo I	Thiago Leitão Carvalho
567598	APTO	Grupo I	Raphael Lucas Nunes
566124	APTO	Grupo I	Lilian Alves de Souza
566426	APTO	Grupo I	Luiz Paulo Da Luz Salema
564994	APTO	Grupo I	Núbia Bomfim da Silva
566640	APTO	Grupo I	Livia Lopes Pinto
566806	APTO	Grupo I	Maria Eduarda da Silva Tobias
566875	APTO	Grupo I	ALLYSON CARVALHAL DA COSTA
566848	APTO	Grupo I	Monique Seviotte de Barcellos
566936	APTO	Grupo I	Vitor de Lima Vasconcelos
567555	APTO	Grupo I	Thayna Carneiro Machado Rios
567556	APTO	Grupo I	Michel Monteiro Taveira
566333	APTO	Grupo I	Andressa Cristina Paz Custodio
566294	APTO	Grupo I	MYLLENA CRISTINA PAZ CUSTODIO
565023	APTO	Grupo I	Julia Cardeal de Oliveira
565415	APTO	Grupo I	Edvan de Araujo Nunes
567201	APTO	Grupo I	ADRIANO DA SILVA FELIX
565061	APTO	Grupo I	Wellington Rosehnal Menezes
566791	APTO	Grupo I	Jhonata dos Santos Oliveira
566659	APTO	Grupo I	Júlia Agualuza Barboza
565944	APTO	Grupo I	ANIZIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
566968	APTO	Grupo I	Wilson da Silva prata junior
566539	APTO	Grupo I	Matheus de Castro Ribeiro Vasconcelos
566068	APTO	Grupo I	Rafael Henrique gallo de oliveira
566012	APTO	Grupo I	Ana Paula Cerdeira dos Santos
567215	NÃO APTO	Grupo I	Jéssica dos Santos França
566154	NÃO APTO	Grupo I	Ana Carolina Feliciano Florencio
565339	NÃO APTO	Grupo I	Milleny Teixeira De Souza
565720	NÃO APTO	Grupo I	Ana Paula Costa Silva Vilela
567682	NÃO APTO	Grupo I	RENATA MEIRELES DE LEMOS OLIVEIRA
566516	NÃO APTO	Grupo I	ERIKA DA SILVA DE SOUZA
566526	NÃO APTO	Grupo I	Ellem Cristina Marins Da Silva

567419	NÃO APTO	Grupo I	Marcus Vinicius Cardozo Felix
565977	NÃO APTO	Grupo I	Ana Luiza Pereira Menezes Dos Santos
566872	NÃO APTO	Grupo I	Flaviane Cardozo da Silva Muniz
565254	NÃO APTO	Grupo I	Paola da conceição sobrinho
566565	NÃO APTO	Grupo I	Esthela da Silva Santos de Mello
567564	NÃO APTO	Grupo I	Leonardo Marques Andrade Nascimento
566808	NÃO APTO	Grupo I	João Guilherme de Melo da Silva
565316	NÃO APTO	Grupo I	Maria Eduarda Ribeiro Santo
566900	NÃO APTO	Grupo I	LEONARDO LEITE AMARAL MOREIRA
567878	NÃO APTO	Grupo I	Arthur alves de oliveira
566889	NÃO APTO	Grupo I	Arthur Salles Pereira
565055	NÃO APTO	Grupo I	Thalya dos Santos Barreto
567867	NÃO APTO	Grupo I	Edna Cristina da Silva
567212	NÃO APTO	Grupo I	kayke cheli gonçalves
566680	NÃO APTO	Grupo I	Ygor Talles Torres Soares
567797	NÃO APTO	Grupo I	Jorge Endy Nunes Januario
566943	NÃO APTO	Grupo I	Luis Miguel Da Silva Oliveira
566497	NÃO APTO	Grupo I	Ana Beatriz Nunes Klein
567120	NÃO APTO	Grupo I	Sarah Alícia Oliveira de Souza Silva
567762	NÃO APTO	Grupo I	Danilo Lorrán da Conceição Nascimento
567049	NÃO APTO	Grupo I	Gabryelle dos Santos knupp
567748	NÃO APTO	Grupo I	Gabriel Pimenta da Silva Junior
566562	NÃO APTO	Grupo I	Ricardo Mariano da rocha
566594	NÃO APTO	Grupo I	Danielle rakel da Silva Pereira
566551	NÃO APTO	Grupo I	Gustavo Ribeiro Silva
565330	NÃO APTO	Grupo I	Beatriz Falcão Ferreira
565398	NÃO APTO	Grupo I	Beatriz Garcia Pereira
566978	NÃO APTO	Grupo I	Fernanda Avelar Mauricio
567793	NÃO APTO	Grupo I	Bruno Wilson Dos Santos Belato Pereira
567578	NÃO APTO	Grupo I	Jhenyfer Gentil Gonçalves
566814	NÃO APTO	Grupo I	LARYSSA GOMES BARBOZA
566589	NÃO APTO	Grupo I	Andressa da Silva Rangel
567515	NÃO APTO	Grupo I	Leticia de Menezes Oliveira Gama
567554	NÃO APTO	Grupo I	Davi Santos Garcia Muniz
566941	NÃO APTO	Grupo I	Antonia thaisla da Silva Sobrinho
566598	NÃO APTO	Grupo I	CAIO GUILHERME PEREIRA DA SILVA
565049	NÃO APTO	Grupo I	diany da silva aguiar
567542	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	GRACIANE JACINTO PEREIRA LEITAO
567463	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	JOAO GUILHERME DUARTE FERREIRA
567431	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Rayan Pessanha Novello
567372	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Josué de Barros Firmino Marins
567264	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Mariana Viana de Oliveira
567129	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	João Lucas Galdino Marins Peixoto
567126	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Guilherme Espindola Pimenta da Silva
566956	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Rayssa Azevedo Bastos
566825	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	MARCOS DA SILVA SOARES
566732	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Maria Eduarda da Silva Dias
566731	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Carolyne Da silva santos zuniga
566647	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Giovana Vidal Alaminio
566044	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Marcos Paulo Guedes Feitosa
565985	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Murilo Dos Santos Costa
565904	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Pieetra maria da silva carvalho

565787	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Mariana pujales de Castro.
565273	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Maria Elisa Nascimento Sobrinho
565245	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Daniel Apolinario Azevedo
565034	NÃO CLAS-SIFICADO	Grupo I	Juan Gabriel Martins Santana

GRUPO II

Processo	Etapa atual	Modalidade Bolsa	Nome Completo
565172	APTO	Grupo II	Vitor Daniel Rosa Cabral
565301	APTO	Grupo II	Matheus Gomes da costa
566887	APTO	Grupo II	Alexis Willian Paixão de Iliveira
567796	APTO	Grupo II	Andreia Lourenço de Mello
566977	APTO	Grupo II	natália da silva miranda
565959	APTO	Grupo II	Ellan Kizelsztein Carosso
567336	APTO	Grupo II	Noemia ribeiro de souza
567187	APTO	Grupo II	Vanderley ferreira dos santos
565754	APTO	Grupo II	Tayane dos Santos Ramos
566119	APTO	Grupo II	Núbia Suellen da Silva Bomfim Lopes
566788	APTO	Grupo II	LAUREANA Neves da Silva
567608	APTO	Grupo II	MEIRI MADALENA BERNARDO MENDES
567354	APTO	Grupo II	João Alberto Medeiros
565335	APTO	Grupo II	Bianca Pereira Alves de Souza
567401	APTO	Grupo II	Karine Rufino Cardoso
565811	APTO	Grupo II	Valdinar Marreiros Marinho
565824	APTO	Grupo II	Suely de Freitas Rabelo
566464	APTO	Grupo II	mauro wanderlei de jesus
564995	APTO	Grupo II	Elise Malvão Carlson
567352	APTO	Grupo II	Dhiogo Trindade de Anrade Batista
567325	APTO	Grupo II	Sheila Neves Barros
566844	APTO	Grupo II	Renan da Silva Oliveira
566138	APTO	Grupo II	Thalita Correia da Silva
565405	APTO	Grupo II	Pâmela Cristina Ribeiro de Souza
566836	APTO	Grupo II	Yasmim Arlete Rodrigues da Cunha de Santana
565270	APTO	Grupo II	Lucas Leopoldino da Silva
565228	APTO	Grupo II	victor dellevedove ferreira
566234	APTO	Grupo II	Marcos Chalreo da Silva Filho
565386	APTO	Grupo II	Alanis Campos Araujo
564996	APTO	Grupo II	Davi Rodrigues da Conceição Santos
565021	APTO	Grupo II	Andreia gomes de souza
567061	APTO	Grupo II	EDUARDO AUGUSTO FIGUEIREDO DE FARIA
565937	APTO	Grupo II	YASMIN PREBECK PEREIRA
564949	APTO	Grupo II	Miriã Nascimento Da Silva
565182	APTO	Grupo II	Raissa Oliveira da Rosa
565751	APTO	Grupo II	JOCELIA DE SOUZA RAMOS
566207	APTO	Grupo II	Juliana miguel ferreira
565703	APTO	Grupo II	Lucas Soares Cazzotto
565697	APTO	Grupo II	Anna Clara Perez Reis
566507	APTO	Grupo II	Bruna Gabriela de Carvalho Menezes
565807	APTO	Grupo II	TAINARA GONÇALVES DE OLIVEIRA
566856	APTO	Grupo II	Rafael pinto serafim
566740	APTO	Grupo II	Taissa Monteiro Souza
566085	APTO	Grupo II	Melissa Maria Rodolfo Ribeiro
566420	APTO	Grupo II	CAUÃ DE SOUSA BASTOS
567758	APTO	Grupo II	WALLANY ARAÚJO SANTOS
567739	APTO	Grupo II	Luiza de Rezende André
565206	APTO	Grupo II	Elias Jhonatan Rodrigues Paulo
567686	APTO	Grupo II	Eduardo Lasneau da Silva
567338	APTO	Grupo II	Cauam Ferreira Castro Vivas
566302	APTO	Grupo II	Jéssica Pereira da Silva

566229	APTO	Grupo II	Davi Messias de Marins
565945	APTO	Grupo II	Pedro de Araujo Carvalho
565672	APTO	Grupo II	Frederick Montilha Kall
564987	APTO	Grupo II	Julia da Conceição Mesquita dos Santos
565071	APTO	Grupo II	Alice Alves de Souza Nascimento
566240	APTO	Grupo II	Sara de Almeida Costa e Silva
567377	APTO	Grupo II	Bruna de Souza Tessary
566800	APTO	Grupo II	Ana vitória mendonça gonçalves
567618	APTO	Grupo II	Jéssica Keli Costa Pereira
565402	APTO	Grupo II	Bruna Guze Chirollo
566296	APTO	Grupo II	Gabriel Carvalho Sales da Silva
567254	APTO	Grupo II	Thamires Rodrigues Duarte
567406	APTO	Grupo II	Ana Lua Claudino de Souza
565303	APTO	Grupo II	Maitê Silva Furtado de Magalhães
565244	APTO	Grupo II	Fatima Aparecida de Souza
565264	APTO	Grupo II	THALITA MENDES TELES
566290	APTO	Grupo II	ANA PAULA RODRIGUES ALVES
565859	APTO	Grupo II	Ana Victória Duarte Maldonado
566212	APTO	Grupo II	João Pedro Pessoa Mignot
567539	APTO	Grupo II	Luiz Lucas de Aquino Vargas
566185	APTO	Grupo II	Ana Beatriz Viana Aquino Noronha
567747	APTO	Grupo II	Fabiana Antunes Nogueira
567081	APTO	Grupo II	Julia Guarnier
565081	APTO	Grupo II	Juliana Xvaier da França
567084	APTO	Grupo II	Camilla daudt de oliveira costa
565030	APTO	Grupo II	Sthefany Cunha Simplicio da Silva
566927	APTO	Grupo II	Lucas Garcia da Silva Castro
567018	APTO	Grupo II	Gabriel Fernandes Brito de Abreu
565352	APTO	Grupo II	Victor Hugo Menezes Melo
565008	APTO	Grupo II	Beatriz Hainfellner Gonçalves
566593	APTO	Grupo II	Maria eduarda cardoso ferreira dutra
565060	APTO	Grupo II	Marcos Vinicios Canto Da Silva
566337	APTO	Grupo II	Thiago de Mattos Azevedo Chaves
565149	APTO	Grupo II	Geovanna Costa Balbino
565394	APTO	Grupo II	Isabella Rodrigues Vieira
566128	APTO	Grupo II	Francisca Andreza Rodrigues de Andrade
565735	APTO	Grupo II	leticia merly teixeira
565793	APTO	Grupo II	Mariana Godoi Toscano Dantas
565422	APTO	Grupo II	Ana Luiza Cutrim Da Silva
565861	APTO	Grupo II	Anna Cecília Maia da Rocha Abruzzini
567429	APTO	Grupo II	Luiza Maria Barros Lago Pereira
566983	APTO	Grupo II	Carolina Maia de Moraes
566711	APTO	Grupo II	Camila Martins Novak
564965	APTO	Grupo II	Gabriel Marteloti de Souza
567350	APTO	Grupo II	Victoria Carvalho de Almeida
566839	APTO	Grupo II	Yasmin Santos Antunes Miranda
565232	APTO	Grupo II	Letícia Amorim Paiva
566342	APTO	Grupo II	erick nascimento barreto de lima
567235	APTO	Grupo II	Rafael Luiz Silva Maciel
565310	APTO	Grupo II	Allan Mendes Salustiano
567013	APTO	Grupo II	Jordan Willyan Terra Pinto
567067	APTO	Grupo II	Lara do Amaral Bastos Luiz
566982	APTO	Grupo II	Beatriz Aparecida de Sousa Silva
566356	APTO	Grupo II	Pedro Henrique azevedo dos santos
567787	APTO	Grupo II	Willian Matheus Aragão Freitas Da Silva
565430	APTO	Grupo II	Clara Albuquerque Rocha de Oliveira
567205	APTO	Grupo II	Lais Ferreira Dos Santos
567772	APTO	Grupo II	PEDRO UMBELINO DA SILVA MELLO
565675	APTO	Grupo II	Nathallia Bastos Barbosa
565272	APTO	Grupo II	Diego de Lima Oliveira
567610	APTO	Grupo II	PEDRO BARBOSA FARIAS
565963	APTO	Grupo II	Gabriel Barreto Da Silva

567541	APTO	Grupo II	Thiago de Moura granito
566108	APTO	Grupo II	anna beatriz lima Pacheco
567006	APTO	Grupo II	Marcos Vinicius Amorim Brazil
566976	APTO	Grupo II	monike cauduro almeida
565235	APTO	Grupo II	Gabriel Januário Parreira de Andrade
566853	APTO	Grupo II	Kamilly Menezes De Souza Gonçalves Bandeira
567168	APTO	Grupo II	Thalles Cruz do nascimento
565236	APTO	Grupo II	Anna Beatriz Da Siva Ferreira
566830	APTO	Grupo II	Guilherme Ramos Rangel
567145	APTO	Grupo II	Camila Nogueira da Conceição Almeida
565355	APTO	Grupo II	Maria vitória dos santos brito
566063	APTO	Grupo II	Caio Miguel arcanjo Santos de Souza
566729	APTO	Grupo II	Isabela Rodrigues Buenaga
567843	APTO	Grupo II	Maria Clara Rodrigues Barbosa
567410	APTO	Grupo II	Lucas Soledade de Abreu
566973	APTO	Grupo II	Maria Clara da Silva Freitas
565028	APTO	Grupo II	Ana Flávia De Souza Santos Vieira
566255	APTO	Grupo II	CINTIA JUSTINO VERÇOZA
566381	APTO	Grupo II	amanda cristina fernandes marinho
566707	APTO	Grupo II	Matheus Rodrigues Soares Nunes
566773	APTO	Grupo II	Iris Pereira Braz
566188	APTO	Grupo II	Thamirez da Conceição Silva
566952	APTO	Grupo II	Maria Nicole Gomes de Oliveira Stanescon
566383	APTO	Grupo II	thailine rocha da silveira hammes
566074	APTO	Grupo II	Brenda dos Santos Gonçalves
566857	APTO	Grupo II	Caroline da Silva Barbosa
566304	APTO	Grupo II	Alexer Cerqueira Vieira Junior
565414	APTO	Grupo II	Karine Silveira dos Santos
565035	APTO	Grupo II	Amanda Machado Mendes
567599	APTO	Grupo II	Luana Rafaela de Souza Castro
566246	APTO	Grupo II	ERIC GONCALVES MARGARIDO
565392	APTO	Grupo II	Gabriela Verissimo da Silva Melo
565171	APTO	Grupo II	Laryssa Amaral Vale
566376	APTO	Grupo II	Pedro Henrique Galdino dos Santos
567252	APTO	Grupo II	eliezio gomes
565181	APTO	Grupo II	Leticia Mello Santos
565762	APTO	Grupo II	mariana e silva felizardo de figueiredo
567053	APTO	Grupo II	Luan Carlos Barbosa Pinto
565047	APTO	Grupo II	Jean Antunes Correia
565064	APTO	Grupo II	Juan Antunes Correia
566904	APTO	Grupo II	Robson Trindade da Silva Junior
567583	APTO	Grupo II	Marcia Cristina da Costa de Souza
565295	APTO	Grupo II	Lohana Barbosa de Oliveira
566924	APTO	Grupo II	Millena Ribeiro de Carvalho Matta
566264	APTO	Grupo II	JOAO PEDRO CANDIDO SANTIAGO CARDOSO
566282	APTO	Grupo II	Wagner Lima Gomes Junior
565091	APTO	Grupo II	Pedro Ribeiro dos Santos
566125	APTO	Grupo II	Juliana Maria de Souza Vargas
565183	APTO	Grupo II	Pedro Feitosa da Silva
565700	APTO	Grupo II	Fernanda Santos
565248	APTO	Grupo II	Gustavo Souza Daumas de Araujo
565323	APTO	Grupo II	Maria Eduarda Braga Alves
565000	APTO	Grupo II	Pedro da Costa Cardoso
564948	APTO	Grupo II	Eloize de Mello
565234	APTO	Grupo II	Esther Bazilio Gonzaga
565327	APTO	Grupo II	Gustavo Viana do Nascimento
566036	APTO	Grupo II	Daniilo Salomão Marques Moraes
565654	APTO	Grupo II	Geovanna De Jesus Mendes Oliveira
567761	APTO	Grupo II	ISABEL SILVA RIBEIRO
567031	APTO	Grupo II	Rafaella Gadioli de Moraes Gomes
566499	APTO	Grupo II	ELIZIANE DA SILVA BASTOS
566766	APTO	Grupo II	Ana Beatriz

565863	APTO	Grupo II	KAIO DE LIMA MEDEIROS	565881	APTO	Grupo II	Isabella Destri de Amorim Terra
564968	APTO	Grupo II	Livia Martins Cruz	566754	APTO	Grupo II	Ana Flávia Souza Diniz
566915	APTO	Grupo II	Ronal Langres Freitas de Santana junior	565984	APTO	Grupo II	Helen de Carvalho dos Santos Luciano
566073	APTO	Grupo II	JANAINA DE SOUZA LIMA	567680	APTO	Grupo II	Daniel leal da penha lavor
567141	APTO	Grupo II	Ana Paula da Silva Pereira	565334	APTO	Grupo II	Denis Teixeira Anbrósio
566038	APTO	Grupo II	Marcella Ramos Soares Melo	565834	APTO	Grupo II	ALUISIO SALIM MACHADO
565971	APTO	Grupo II	Wallace Felipe Leonidio Gomes	566738	APTO	Grupo II	Yuri Oliveira de Alcantara
566515	APTO	Grupo II	Amanda Annunziata Correa	565205	APTO	Grupo II	Karolina de Oliveira Dantas
565663	APTO	Grupo II	Mariana Novaes De Araújo	565072	APTO	Grupo II	Wictória Rodrigues de Oliveira do Brasil Salgado
567083	APTO	Grupo II	Daniel Barroso da Fonseca	565358	APTO	Grupo II	Pedro Lucas Silva de Oliveira
567882	APTO	Grupo II	Felipe de abreu morais	565260	APTO	Grupo II	Igor de Sá Andrade
565038	APTO	Grupo II	GUSTAVO AUTONOMO BASTOS DA SILVA	566281	APTO	Grupo II	Filipe Alves de Mattos
566016	APTO	Grupo II	Marcus Reyneres de Oliveira	565284	APTO	Grupo II	Lucas de Azevedo Silva
565693	APTO	Grupo II	Gabriel Morais Paresque	566184	APTO	Grupo II	Juliana Ribeiro Camelo
565690	APTO	Grupo II	Daniel da Costa Salum da Silva	565153	APTO	Grupo II	Adriana Vieira da Silva Mello
564986	APTO	Grupo II	Pedro de Moraes Fernandes	565103	APTO	Grupo II	Marcos Vinicius Rodrigues Silva
567774	APTO	Grupo II	Lucas Nunes da Silva	566250	APTO	Grupo II	Glaucio Ferreira Cedete
565080	APTO	Grupo II	Bernardo Teixeira de Oliveira Arce	566592	APTO	Grupo II	Victor Santos Ramalho
567396	APTO	Grupo II	Aline Baptista Werly	566205	APTO	Grupo II	Pedro Ouverney Sepulveda Valente
566271	APTO	Grupo II	Vanessa Horta de Moraes	565106	APTO	Grupo II	Julia Escrew Junqueira Rodrigues
567056	APTO	Grupo II	Daniel dos Santos Melo	566472	APTO	Grupo II	Vinicius Senra Atanasio
567391	APTO	Grupo II	Matheus Martins Alves	567746	APTO	Grupo II	Pedro paulo Bauduino Silva Moura
567698	APTO	Grupo II	Raissa Nascimento Brandão dos Santos	566967	APTO	Grupo II	José Maria Diniz Cazzoli
567416	APTO	Grupo II	Lucas Soares Gomes	565155	APTO	Grupo II	Marcelo De Cena Pacer
566249	APTO	Grupo II	Maria Fernanda Dantas Amorim	566462	APTO	Grupo II	Caroliny Caruso Ferreira Bispo
566254	APTO	Grupo II	Cauã Souza Machado	566610	APTO	Grupo II	Marcus Vinicius Vertéria da Silva
566298	APTO	Grupo II	Isabella Eccard Bottino	566845	APTO	Grupo II	Cauê Vianna da Silva
566881	APTO	Grupo II	Camilly De Brito Monteiro	565755	APTO	Grupo II	Luiz Miguel Brito Lozano
567826	APTO	Grupo II	NATHALIA HELENA MENEZES BARBOSA	566345	APTO	Grupo II	Matheus Costa nascimento
567792	APTO	Grupo II	Yuri Maciel de Oliveira	565044	APTO	Grupo II	Enzo Ferreira Mangia
567521	APTO	Grupo II	MILENA FURTADO CUNHA	566314	APTO	Grupo II	Thiago Aedo Gomes Braz
567736	APTO	Grupo II	Andressa coelho w	565769	APTO	Grupo II	Leticia Helena Gomes Braz
565185	APTO	Grupo II	Yasmin Alves de Souza	567619	APTO	Grupo II	Suely Costa de Amorim
565186	APTO	Grupo II	Nathalia de Oliveira Linhares	565701	APTO	Grupo II	Marco Antônio Estevam Teixeira
566186	APTO	Grupo II	Ana Carolina Carvalho de Figueiredo	566670	APTO	Grupo II	Millena Graça Ramos Soares
567838	APTO	Grupo II	Shayane de Mendonça Alves	567004	APTO	Grupo II	Maria Clara Guedes Figueiredo
565020	APTO	Grupo II	Victoria da Silva Gonçalves Pacheco	566122	APTO	Grupo II	Carlos Felipe da Rocha Freitas
566502	APTO	Grupo II	DANIEL SEQUEIRA DUARTE	566905	APTO	Grupo II	Júlia Amorim da Silva
566826	APTO	Grupo II	Vivian Brum Barros	566860	APTO	Grupo II	Mônica de Jesus Felipe
565156	APTO	Grupo II	Gabriel Andrade Pimentel	566797	APTO	Grupo II	João Gabriel Espindola de Sá Bragança
565365	APTO	Grupo II	Camilla rocha Marques da Silva	565179	APTO	Grupo II	Marcela de Oliveira santos
566338	APTO	Grupo II	PEDRO HENRIQUE SILVA DA COSTA	566167	APTO	Grupo II	Rodrigo Gomes Nascimento
566258	APTO	Grupo II	Adrianny Ritz lira dos Santos	566583	APTO	Grupo II	Joao Carlos Mendes Maciel
565758	APTO	Grupo II	Julia de Souza Serafim	566009	APTO	Grupo II	mariana sobral paz
566321	APTO	Grupo II	GABRIEL FERNANDO DA SILVA CUNHA	566834	APTO	Grupo II	andrea antunes de souza costa
566158	APTO	Grupo II	Renata dos Santos Bastos	566523	APTO	Grupo II	Ana Deise Alves da Silva
565180	APTO	Grupo II	Pedro henrique reis silva santos	566955	APTO	Grupo II	Kassiane Adriele Matos De Souza
566581	APTO	Grupo II	RAFAEL SALGADO SILVA CARDOSO	566135	APTO	Grupo II	ANA CLARA BARROS DOS SANTOS
566078	APTO	Grupo II	Mayana Ferreira do nascimento	566852	APTO	Grupo II	leonam costa de andrade
565319	APTO	Grupo II	Ioan Barros da Costa	565877	APTO	Grupo II	Anna Gabriele Marins Teixeira
566463	APTO	Grupo II	Yasmim Marins Salvador	565939	APTO	Grupo II	Lavinia Borsanello
567327	APTO	Grupo II	NATHALIA PYRRHO VASCONCELLOS	566525	APTO	Grupo II	Mariana Rangel de Almeida
565057	APTO	Grupo II	Marcos Vinicius Castilho dos Santos	566736	APTO	Grupo II	Lara Cristina Figueiredo Reis
567428	APTO	Grupo II	Yulle Farias e Souza	567460	APTO	Grupo II	Levy Casado Lima Bianchi
565218	APTO	Grupo II	victor rodrigues rangel	567415	APTO	Grupo II	ANA PAULA MOURA GOMES CASTILHO
566571	APTO	Grupo II	Enzo Pascale	565249	APTO	Grupo II	Ygor dos Santos terra
566071	APTO	Grupo II	Thiago de Oliveira Paiva	566064	APTO	Grupo II	WANDERLEIA ALVES PACHECO
566141	APTO	Grupo II	Wanessa Petrutes De Jesus	566268	APTO	Grupo II	Roselio Alves Nogueira Nogueira
				567054	APTO	Grupo II	Leonardo de Assis Gomes
				565314	APTO	Grupo II	Raphael Santos Rodrigues
				566269	APTO	Grupo II	willyan wesley nascimento stamm
				566040	APTO	Grupo II	fellype tauã santos da silva

566866	APTO	Grupo II	Renan Martins Barbosa
566534	APTO	Grupo II	Marcos Vinícius Silva Estrela
566174	APTO	Grupo II	Maria Eduarda pasche alves
566176	APTO	Grupo II	Diego de Souza Moura
566025	APTO	Grupo II	Leandro Silveira da Silva
566623	APTO	Grupo II	Roberto Augusto Viana Braga
566445	APTO	Grupo II	Everton marins
567224	APTO	Grupo II	Lucas meireles dos santos
565919	APTO	Grupo II	Bianca Vogas dos santos
567106	APTO	Grupo II	Calebe Sigmaringa da Conceição
567232	APTO	Grupo II	DANYELLI ABREU MOURA
565100	APTO	Grupo II	FERNANDA VIANNA SALEMO
566481	APTO	Grupo II	JUNIOR PEREIRA DA SILVA
564993	APTO	Grupo II	Toulane Quirino Lima Pereira
567219	APTO	Grupo II	joao vitor pinhao velloso
566451	APTO	Grupo II	João Pedro De Souza Costa
565353	APTO	Grupo II	Jade Luisa carvalho Fernandes
566409	APTO	Grupo II	Anna Beatriz Oliveira Lima
565088	APTO	Grupo II	Cecilia Figueiredo dos Santos e Silva
565097	APTO	Grupo II	Inacio Figueiredo dos Santos e Silva
566661	APTO	Grupo II	Isabela da Silveira Claire
565692	APTO	Grupo II	JULIO CÉZAR RAMOS LUZ
565994	APTO	Grupo II	Ronaldo Batista da Silva Junior
567947	APTO	Grupo II	Simone Cristina dos Santos Lopes
567644	APTO	Grupo II	raffaella davi de souza kitover
567226	APTO	Grupo II	Pedro Henrique leles
566980	APTO	Grupo II	Juan Ricardo Pereira da Rosa
567233	APTO	Grupo II	Patrick Brandão Ribeiro
565831	APTO	Grupo II	Thatiana da Silva do Canto
566566	APTO	Grupo II	Luis Mateus Carreira Martelotta
566010	APTO	Grupo II	CALEBBE DIAS CONSTANTINO DE OLIVEIRA
566877	APTO	Grupo II	Arthur Oliveira Pires Marinho Correia
566253	APTO	Grupo II	Rafaela Oliveira Vianna
566273	APTO	Grupo II	Maria de Fátima Cruz Azeredo
565207	APTO	Grupo II	Guilherme Auto Silva de Jesus
566251	APTO	Grupo II	Maria Luisa dos Santos Nunes Mattos
565157	APTO	Grupo II	Maryana Ramalho
565379	APTO	Grupo II	Arthur Medeiros Marins
565265	APTO	Grupo II	LUCIANA DE OLIVEIRA MOURA
564972	APTO	Grupo II	Matheus Mateus Esteves Dos Santos
566897	APTO	Grupo II	Kauan Lobato de Lima
567643	APTO	Grupo II	Michael Grossi Farias
566517	APTO	Grupo II	Marcelo Alves Barreto Gonçalves
565098	APTO	Grupo II	miguel alexandre correia rosa antonio
566129	APTO	Grupo II	Davi Costa Soares Ninho Guimarães
565689	APTO	Grupo II	Leonardo da Silva Dionizio
567373	APTO	Grupo II	Nick Gramosa da Conceição
567579	APTO	Grupo II	MICHAEL ALVES DOS SANTOS
565867	APTO	Grupo II	Lidiana Abreu Ribeiro
566468	APTO	Grupo II	dominick costa da roza
564953	APTO	Grupo II	Ramon Fontes De Souza
565051	APTO	Grupo II	Vinicius Fioravante Galvão
566051	APTO	Grupo II	Juliana Azeredo de Moraes
565714	APTO	Grupo II	Amanda Rodrigues Monteiro Alves da Conceição
565359	APTO	Grupo II	Rodrigo Siqueira dos Santos
565708	APTO	Grupo II	Mylena dos Santos Rodrigues
567592	APTO	Grupo II	iasmyn Freitas de padua
567550	APTO	Grupo II	Joana de Macedo Águia
566829	APTO	Grupo II	André Luiz dos Santos Ferreira
567386	APTO	Grupo II	Camila Vieira Lopes
565328	APTO	Grupo II	MARIA EDUARDA BRITO DE FARIAS
567814	APTO	Grupo II	Djonathan André dos Santos knupp

566054	APTO	Grupo II	Caroline Nascimento da Silva
567944	APTO	Grupo II	VICTOR PASCALE SANTOS
564998	APTO	Grupo II	Rafaela Marins Baldow
565746	APTO	Grupo II	Brian veiga de moura
566177	APTO	Grupo II	Jéssica Alves Dos Santos
567057	APTO	Grupo II	CAMILA PINHEIRO CASTINHEIRAS
567450	APTO	Grupo II	Miguel Silva de Souza
565243	APTO	Grupo II	renata rangel da cunha
566352	APTO	Grupo II	Paulo Aragon de Moraes
566308	APTO	Grupo II	CAROLINE DA SILVA LIMA SOARES
567060	APTO	Grupo II	Igor Gaudio Guimarães
565101	APTO	Grupo II	Camila da Silva Oliveira
565734	APTO	Grupo II	Ana Paula Dias Brito Rocha
566023	APTO	Grupo II	Ana Clara Raposo de Oliveira
565986	APTO	Grupo II	Patrícia Souto de Azevedo
565421	APTO	Grupo II	Eduarda de Moura Maia Cardoso
565770	APTO	Grupo II	Lucas Brunet DA SILVA SANTOS
567229	APTO	Grupo II	Maria Eduarda Carvalho Lima Rocha
565287	APTO	Grupo II	Livia da Silva Estagne Buriche
567137	APTO	Grupo II	André dos Santos Messias Júnior
566557	APTO	Grupo II	Beatriz Suassuna Couto Ribeiro
565221	APTO	Grupo II	MARCELO DOS SANTOS NUNES
565872	APTO	Grupo II	Pedro Henrique dos Santos Gonçalves
565401	APTO	Grupo II	IVO PINA JUNIOR
565992	APTO	Grupo II	Danillo Emmanuel Cruz Feitosa
566666	APTO	Grupo II	Eduardo Corrêa de Lima
566960	APTO	Grupo II	Caio velasco de Freitas
567766	APTO	Grupo II	Beatriz Chagas
567655	APTO	Grupo II	DARFNI LIMA DOS SANTOS
566725	APTO	Grupo II	Jaciara Menezes Cardoso
566559	APTO	Grupo II	Ronaldo Chaves de Almeida
565231	APTO	Grupo II	Adriana Ferreira da Silva
566422	APTO	Grupo II	MARCOS WILLIAM DE LIMA
565166	APTO	Grupo II	EDUARDO MENDONÇA DA SILVA
565748	APTO	Grupo II	Cristiane da Silva costa
565018	APTO	Grupo II	Carina da Costa Nery
567125	APTO	Grupo II	Dameres de Macêdo Barros
567005	APTO	Grupo II	FABIO GONCALVES RIBEIRO
567749	APTO	Grupo II	Luzia Helena Batista de Oliveira
565846	APTO	Grupo II	Moisés Oliveira dos Santos
565084	APTO	Grupo II	Luciana Neto dos Santos Silva Pereira
566194	APTO	Grupo II	Jonathan do amaral rocha
567518	APTO	Grupo II	Emy Moreira Soares
567776	APTO	Grupo II	CAMILA CRISTINA RIBEIRO SILVESTRE
565813	APTO	Grupo II	thiago lomelino borges
567190	APTO	Grupo II	Pedro albuquerque rangel da silva
565403	APTO	Grupo II	Yngrid Lohaine Cardoso da Silva
565725	APTO	Grupo II	Victor Hugo Oliveira da Silva
565073	APTO	Grupo II	Matheus bomfim dos santos
565063	APTO	Grupo II	GABRIEL DA SILVA COUTO BORGES
565036	APTO	Grupo II	Fernanda queiroz goncalves
567632	APTO	Grupo II	Rodrigo da Conceição mencari
567107	APTO	Grupo II	LORRAYNE TAMIRES DE OLIVEIRA FONTES
565288	APTO	Grupo II	GABRYELLI DE FREITAS SALDANHA
566166	APTO	Grupo II	RAFAEL BELFORD DA ROCHA BRASIL
567383	APTO	Grupo II	beatriz viana silva
567790	APTO	Grupo II	Caio Antunes Oliveira
566444	APTO	Grupo II	Thiago Quintanilha Jacintho
567392	APTO	Grupo II	Tiago de Moraes Menon Barbosa

566161	APTO	Grupo II	Maria Clara Jardim da Silva
566652	APTO	Grupo II	Joatan Rubens Pinho Ferreira
567580	APTO	Grupo II	Milena Louro Landeira Mota
566986	APTO	Grupo II	FABIANA SOUZA DE CARVALHO
567417	APTO	Grupo II	Bianca dos Santos de Alcantara
565929	APTO	Grupo II	Vitória Cristina da Silva de Castro
567412	APTO	Grupo II	Paula Alves Pereira
567855	APTO	Grupo II	Pedro Icaro Alvarez Costa
566317	APTO	Grupo II	Eloar Dayane Barbosa Fernandes
566180	APTO	Grupo II	DANIELA NEVES DA PAIXAO NAIFF
566109	APTO	Grupo II	GABRIEL CARDOSO DE SOUZA
565242	APTO	Grupo II	Tatiana Custodio
564957	APTO	Grupo II	Antonio Alexandre Mandarino da Silva
566518	APTO	Grupo II	Elida dos reis pessoa
567427	APTO	Grupo II	MARCELE IARA BARCELLOS HOFFMAN
567139	APTO	Grupo II	Tatiana Cabral da Silva
567677	APTO	Grupo II	Bruno Mariz de Prêt
566486	APTO	Grupo II	Geovanny Nascimento da Silva
567368	APTO	Grupo II	Flávia de Alcantara da Costa
566532	APTO	Grupo II	Valeska Machado Fernandes
567866	APTO	Grupo II	Maria Eduarda De Souza Montoliu
567778	APTO	Grupo II	JOÃO VITOR DIAS OLIVEIRA
564960	APTO	Grupo II	Adriane de Moura Cabral
565931	APTO	Grupo II	luiza barbatí sarquis de mattos
566440	APTO	Grupo II	Rafael Gomes Barbosa
565225	APTO	Grupo II	Renata Alves Gomes
566203	APTO	Grupo II	Lorena Raphael Born
566478	APTO	Grupo II	Vitor De Souza Ladino
567751	APTO	Grupo II	Patricia Sanches Alberigues Peixoto
566849	APTO	Grupo II	wagner santos de castro
566554	APTO	Grupo II	João Paulo Cardoso Santa Rita
565059	APTO	Grupo II	Victoria Caroline Souza da Silva
565177	APTO	Grupo II	luiz fernando jacinto leitao
566380	APTO	Grupo II	Fernanda da Silva Cardoso
564979	APTO	Grupo II	Geovana Azevedo Cardoso
566984	APTO	Grupo II	VERONICA RACHEL AZEVEDO SANTOS DA GAMA
567153	APTO	Grupo II	Greicielle Carvalho Silva
567146	APTO	Grupo II	Débora Calazans
566480	APTO	Grupo II	TAMIRES SILVA DE BRITO
566052	APTO	Grupo II	Maria Vitória Valadares
566243	APTO	Grupo II	Lidia fabiana das chagas
565268	APTO	Grupo II	Eduarda Ferreira De Souza
566790	APTO	Grupo II	Alessandra Abreu Couto
566136	APTO	Grupo II	Renata Ferreira da Silva
566727	APTO	Grupo II	Larissa Araujo de Souza
567041	APTO	Grupo II	Francine Lopes Teixeira
567657	APTO	Grupo II	priscila monteiro dias
566219	APTO	Grupo II	TATIANA ALCANTARA DA SILVA
566828	APTO	Grupo II	Fernanda Carla de Sousa Magalhães
567267	APTO	Grupo II	João Pedro Alves Ferreira Azeredo
565291	APTO	Grupo II	Jocilene dos Santos Silva
565312	APTO	Grupo II	Glauce de Abreu Rosa
567039	APTO	Grupo II	Luana santos da silva
567432	APTO	Grupo II	Lohana Fernanda De Freitas
565190	APTO	Grupo II	Leonardo Moraes dos santos
567159	APTO	Grupo II	Ana Beatriz Coimbra de Moraes Ramos
567222	APTO	Grupo II	Flaviani Ferreira de Carvalho
566850	APTO	Grupo II	Maria Fernanda
565841	APTO	Grupo II	Guilherme Castro Amaro de Oliveira
566641	APTO	Grupo II	Amanda Rangel Quintanilha Mendes
567268	APTO	Grupo II	Priscila Umbelino Campos
567818	APTO	Grupo II	Douglas Mendes dos Santos

565209	APTO	Grupo II	Erica Jorjana trigoli da Silva
566761	APTO	Grupo II	Alan de Melo Pereira
565779	APTO	Grupo II	Tábatha de Carvalho Cavalcante
565804	APTO	Grupo II	Arthur Félix Martins Opilhar
566597	APTO	Grupo II	Natália Francis Souza Rodrigues Ferreira
565239	APTO	Grupo II	Mariane Fernandes Silvino
566367	APTO	Grupo II	Jessica Teixeira Alexandrino Quintanilha
566636	APTO	Grupo II	Rafael Deny Tavares da Silva Gulpihares
566358	APTO	Grupo II	Emanuelly Almeida Aranzedo
567045	APTO	Grupo II	Andreza de Souza Ferreira
565849	APTO	Grupo II	Igor côrte da Costa Santos venerando
566041	APTO	Grupo II	Marcello Cardoso Nonato
565670	APTO	Grupo II	Miriam Carla Aragão da Cruz
566662	APTO	Grupo II	Rafael Batista Eloi
566006	APTO	Grupo II	richard cardoso da silva de lima
566421	APTO	Grupo II	Camila Miguel de Oliveira Rocha
565307	APTO	Grupo II	Andreza Miranda leal
567257	APTO	Grupo II	Beatriz de Aquino Nogueira Diniz
564954	APTO	Grupo II	Karen Alves Nunes
565257	APTO	Grupo II	Amanda Nunes Barbosa
567630	APTO	Grupo II	José Valdo de Araújo Junior
566416	APTO	Grupo II	Raissa Almeida de Souza
567331	APTO	Grupo II	Angelica Dias Pinheiro
566145	APTO	Grupo II	Janderson Macario da Silva
565274	APTO	Grupo II	GIULIA OZÓRIO VENTURINI
566324	APTO	Grupo II	Helen Garcia
566909	APTO	Grupo II	Andressa Victória Januário Parreira de Souza Belchior
566292	APTO	Grupo II	Giovanna Oliveira Alves
565743	APTO	Grupo II	Breno De Freitas Alves
565870	APTO	Grupo II	Ana Carolina de Mattos Fernandez
566685	APTO	Grupo II	Júllia Nasser Moreira
565900	APTO	Grupo II	JANICE FRANCO PÓVOA
564952	APTO	Grupo II	Isabela Pereira de Oliveira Batista
565043	APTO	Grupo II	Luciano Albuquerque Ferreira
565922	APTO	Grupo II	Isadora Braga Freire
566989	APTO	Grupo II	Ana Paula da Silva Alves
566005	APTO	Grupo II	Rosangela Lima Pereira
566390	APTO	Grupo II	Letícia dos Santos Ribeiro
566393	APTO	Grupo II	Roseli Machado de Paula
566310	APTO	Grupo II	Bruna dos Santos Garcia
566034	APTO	Grupo II	Talita Barreto da Silva
564946	APTO	Grupo II	Thiago dos Santos da Silva
566146	APTO	Grupo II	Joao rogerio Sousa Cunha
564982	APTO	Grupo II	Maria Clara Santos Caldeira de Seixas
565981	APTO	Grupo II	Renan Gabriel Nobre de Azevedo
565982	APTO	Grupo II	Luiz Felipe Sant Ana de Souza
565399	APTO	Grupo II	Milena Garcia Pereira
566514	APTO	Grupo II	André Filipe Gonçalves Ferreira
566496	APTO	Grupo II	Isabela Andrade de Assis
567241	APTO	Grupo II	Jéssyca Viana Nelis
565252	APTO	Grupo II	Elivania Alves Cabral feitosa
565897	APTO	Grupo II	ANA PATRICIA DA CRUZ VIANA TAVARES
567517	APTO	Grupo II	Taize Pereira Ribeiro
566607	APTO	Grupo II	JULIANA BEZERRA DA SILVA
566318	APTO	Grupo II	Juliana Gomes Oliveira Coutinho
566170	APTO	Grupo II	Ana Luiza Ilário Manhães Nogueira
567486	APTO	Grupo II	ANA CAROLINA DOS SANTOS AMARANTE
567520	APTO	Grupo II	RAFAEL DROUGAS AMARANTE
565371	APTO	Grupo II	Gustavo Marques de Souza

566677	APTO	Grupo II	Erica Barros de Souza
566801	APTO	Grupo II	Mariana de Pinho Zenha Nunes
567621	APTO	Grupo II	DAVY MONTEIRO DE OLIVEIRA
566431	APTO	Grupo II	ANA BRUNNA SOUZA BARROS
565321	APTO	Grupo II	Marcela Carvalho Lemos Duarte De Sousa
567840	APTO	Grupo II	Camila Bellota Valente Ribeiro
566368	APTO	Grupo II	Ana Carolina Crecencio da Silva
566799	APTO	Grupo II	Vitor Larroque de Carvalho
567384	APTO	Grupo II	Yuri Castro Coelho
565413	APTO	Grupo II	Ana Beatriz Melo de Santana Bragança
567548	APTO	Grupo II	Larissa Granito de Moura
565400	APTO	Grupo II	MATHEUS JAVARINI GOUVEA
565233	APTO	Grupo II	Davi Ferreira da costa
565308	APTO	Grupo II	Jamilly Emanuely Lima da Silva
565089	APTO	Grupo II	Robson dias da Silva
566018	APTO	Grupo II	Ana Paula Pereira de Oliveira
567243	APTO	Grupo II	Raquel Lilian Mendes
566140	APTO	Grupo II	Priscilla Teste de Moraes Pinto
565318	APTO	Grupo II	MAIARA DE LIMA NEVES
566476	APTO	Grupo II	Milena Melucci Fonseca Siciliano
567857	APTO	Grupo II	Beatriz Santos De La Fuentes Vieites
566835	APTO	Grupo II	Ricardo Alexandre Silva Galvão Filho
567134	APTO	Grupo II	Pedro Henrique Barbosa Rodrigues
565378	APTO	Grupo II	MAURICIO CARDOSO GONÇALVES
565369	APTO	Grupo II	MARIANA MACHADO ALVAREZ GONÇALVES
566033	APTO	Grupo II	Charlene Pontes de Abreu
566397	APTO	Grupo II	FABIANA REIS DA SILVA
567785	APTO	Grupo II	Monique Simões Bernard Costa
566320	APTO	Grupo II	Victoria Correa Paula Moreira
567282	APTO	Grupo II	Amanda Macena da silva
565229	APTO	Grupo II	Ruama ferreira homen
566570	APTO	Grupo II	Nádia Carvalho de Abreu
565298	APTO	Grupo II	Sheila Bayer Maiorano Costa
567646	APTO	Grupo II	lorraine santos de carvalho
565261	APTO	Grupo II	Bruna Larissa Bayer Costa
565882	APTO	Grupo II	Rosana Oliveira Penha
567066	APTO	Grupo II	Tatiane Santos de Moraes
567242	APTO	Grupo II	Larissa Alves e Souza
566111	APTO	Grupo II	Leticia Victoria Santos da motta
567425	APTO	Grupo II	Júlia Maria Barros Da Cruz
566972	APTO	Grupo II	raphael da silva marques
565148	APTO	Grupo II	Vinicius Jorge de souza
566815	APTO	Grupo II	Thiago Garcia Coutinho
565802	APTO	Grupo II	Jorge Luiz Macedo Barbosa
567085	APTO	Grupo II	Miguel Lucas Manhães Teixeira Santos
566295	APTO	Grupo II	Davi Heriberto Gomes de Lima
566899	APTO	Grupo II	Kelly Lannes Enguel
566309	APTO	Grupo II	regina soares da silva
567418	APTO	Grupo II	Marcelle dos Santos Silva de Almeida
565728	APTO	Grupo II	Tháís Brito Mesquita
566890	APTO	Grupo II	Ellen Cristina Santos da Silva Souza
565347	APTO	Grupo II	Charles Eduardo de Lima Costa
567276	APTO	Grupo II	Larissa Braga Soares
567029	APTO	Grupo II	thaisa barcelos correa
566864	APTO	Grupo II	Thailane Brito Soraggi de Freitas
565860	APTO	Grupo II	Guilherme Maia Garrido de Araújo
565212	APTO	Grupo II	Bruna Maris Henrique gomes
567037	APTO	Grupo II	SUZANA DIAS DE OLIVEIRA
567697	APTO	Grupo II	Victor Torres de Oliveira Pereira
566043	APTO	Grupo II	Tiago Couto Da Silva
566133	APTO	Grupo II	Pedro Henrique Coutinho ferreira
565294	APTO	Grupo II	Tatiane Aparecida Santos Braga

566245	APTO	Grupo II	CLEBSON ALVES DA SILVA
566372	APTO	Grupo II	Patricia Chaves Rodrigues
566749	APTO	Grupo II	Francinne de Menezes Pacheco
566007	APTO	Grupo II	GABRIELA DARMONT FREIRE
567559	APTO	Grupo II	ANDRESSA MENDES DE SOUZA
567328	APTO	Grupo II	Thayná da Silva Domingues Pereira
566082	APTO	Grupo II	MARIA EDUARDA ALMEIDA MARI-NELLI
566190	APTO	Grupo II	Adrienne Batista dos Santos
566424	APTO	Grupo II	Camila da Silva pimentel
566529	APTO	Grupo II	Gabryel Lucas Matera Muniz
567740	APTO	Grupo II	Raíssa de Souza Viana Ferreira
566002	APTO	Grupo II	Andressa de Souza Borba Rocha
567571	APTO	Grupo II	Cleyton Souza dos Santos
565930	APTO	Grupo II	ALEXANDRE DE FARIAS ARAUJO
566756	APTO	Grupo II	karoline de oliveira teixeira
566392	APTO	Grupo II	Alessandra Almeida dos Santos
567132	APTO	Grupo II	Maycon Augusto de Moraes Conceição
565884	APTO	Grupo II	Duane Raquel do Nascimento Medeiros
566060	APTO	Grupo II	Felipe da costa ferreira
565299	APTO	Grupo II	Rosana Cristina Rodrigues de Oliveira
566886	APTO	Grupo II	Daniela Cristina Henriques de Albuquerque Felício
567828	APTO	Grupo II	ROSANA DOS SANTOS SILVA
566923	APTO	Grupo II	Vanderson Rodrigues dos Santos
565954	APTO	Grupo II	ronaldo tadeu bernardes da silva
564989	APTO	Grupo II	Maria Eduarda dos Santos Medeiros
566991	APTO	Grupo II	Marcella Cardoso Monteiro
566330	APTO	Grupo II	felipe barbosa valadares
566548	APTO	Grupo II	CAIO CESAR CONTINENTINO BRANDT
566618	APTO	Grupo II	ANA CAROLINE MARTINS MELLO
566059	APTO	Grupo II	Amanda Valente Góes do Nascimento
566586	APTO	Grupo II	Talita Albertina Redusino
566153	APTO	Grupo II	Júlia Maria Távora Trindade
566095	APTO	Grupo II	Nilcilene Jardim Da Silva Cunha
565195	APTO	Grupo II	Sarah Elizia Cardoso Gama
565217	APTO	Grupo II	Yan Monção da Silva Gracia
566017	APTO	Grupo II	Priscila Martins Mendes
565799	APTO	Grupo II	SERGIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA
566307	APTO	Grupo II	SUELLEN FRANCA DE BARROS
566323	APTO	Grupo II	MARILZA FIRMES DE JESUS
565741	APTO	Grupo II	Thayná Pereira de Oliveira
566001	APTO	Grupo II	Gabriel Rocha Giacometti
566028	APTO	Grupo II	MARISA VITALIANO GURGEL TORRES
566483	APTO	Grupo II	Karla Cristina Jacua Lima
566841	APTO	Grupo II	Daiana Benevenuto Moreira
566500	APTO	Grupo II	Gabriel Monteiro Ferreira
566382	APTO	Grupo II	Leandro Carvalho Vieira da Silva
567404	APTO	Grupo II	Tamirez da Silva Ramos
567640	APTO	Grupo II	Merioni Sodrê Almeida
567169	APTO	Grupo II	Dayana Pereira pontes dos Santos
567783	APTO	Grupo II	Anna Luíza dias terroso
567042	APTO	Grupo II	Théo Silva de Queiroz Vieira
566375	APTO	Grupo II	Marlane Santana Santos Fagundes
567144	APTO	Grupo II	Jullye Nascimento Gomes da Silva
566377	APTO	Grupo II	Elizabeth Leitão de Farias
567635	APTO	Grupo II	Adrieely Quintanilha Gama
566959	APTO	Grupo II	MARCELI DA SILVA SOARES
565383	APTO	Grupo II	Catharine de Castro Lima Quintella
565304	APTO	Grupo II	Camila de Paiva Magalhães Pacheco
565169	APTO	Grupo II	Lorraine Dias Chaves

565988	APTO	Grupo II	Katia dos Prazeres Silva Torres de Albuquerque
566667	APTO	Grupo II	Glaubson Araujo manchado
566999	APTO	Grupo II	JAQUELINE PINHEIRO DE DEUS
567421	APTO	Grupo II	Gabriel Almeida de Carvalho
566510	APTO	Grupo II	Igor Maia bastiani
566781	APTO	Grupo II	Wesley Rafael Rodrigues de Souza
567149	APTO	Grupo II	eloah reis do nascimento
567380	APTO	Grupo II	Beatriz Rodrigues de souza
566599	APTO	Grupo II	Michelle dos Santos Pires
566087	APTO	Grupo II	Danielle Bernardo cadilhe parrilha
566436	APTO	Grupo II	Erick Viana dos Santos
565238	APTO	Grupo II	Isabela Buonomo Negrão
566093	APTO	Grupo II	Tiago Onofre Malheiros
566471	APTO	Grupo II	Fábio de Souza Araújo
567449	APTO	Grupo II	Gabrielle Pereira Lopes
565019	APTO	Grupo II	Evelin Cavalcante Gomes de Carvalho Santiago
566785	APTO	Grupo II	Claudete Aparecida dos Reis
567051	APTO	Grupo II	Andréa Santos Bastos
567122	APTO	Grupo II	Ana Paula da Cruz Soares da Silva
566144	APTO	Grupo II	Antonio Claudio Salgado Garcia
566206	APTO	Grupo II	ELIANE NUNES DE SOUZA
567633	APTO	Grupo II	Julyene Vitoria Antunes Francavilla Campos
567430	APTO	Grupo II	Carla Santos Dias
566650	APTO	Grupo II	Rita de Cassia Nogueira de Araujo
566197	APTO	Grupo II	Rejane Moura Alcantara
565425	APTO	Grupo II	Márcia Cristina da Silva Moreaux Lima
565957	APTO	Grupo II	Gabriella Santos Das Dores
566021	APTO	Grupo II	Lorena Ramos Soares Melo
567729	APTO	Grupo II	CAROLINA DROUGAS AMARANTE
565950	APTO	Grupo II	Luciana Moura da Silva
564955	APTO	Grupo II	Renan Braga Gomes
565198	APTO	Grupo II	Ana Clara Toelp Machado
566458	APTO	Grupo II	Thayná Ferreira de Souza
565341	APTO	Grupo II	jose eduardo da silva ribeiro
567104	APTO	Grupo II	MARINA NAVEGA ABREU
565738	APTO	Grupo II	Vaneli Maria Dalmaso Soares
565390	APTO	Grupo II	GIULIA ATTIE MELO
566854	APTO	Grupo II	Judinair Bahia Gomes da Silva Oliveira
566182	APTO	Grupo II	Livia Beraldo de Brito Bacellar
567694	APTO	Grupo II	Maria Augusta Macedo Batista Rodrigues
567363	APTO	Grupo II	MATHEUS DIAS BAPTISTA
566804	APTO	Grupo II	Gabriela Souza Do Carmo
566371	APTO	Grupo II	Giovanna Taveira Matias
567364	APTO	Grupo II	Raphaela Vitória Peres Ferreira
565066	APTO	Grupo II	Michel cole quadros
565810	APTO	Grupo II	Brenda da Costa Nogueira
566301	APTO	Grupo II	Gabriel Fernandes sorensen
567438	APTO	Grupo II	Mônica Maria da Silva Araújo
565146	APTO	Grupo II	Carlos eduardo feitosa de morais
566326	APTO	Grupo II	Esther Pio da Silva Correa
565082	APTO	Grupo II	Monica Costa Miranda de Araújo
565029	APTO	Grupo II	Juliana Araújo
567151	APTO	Grupo II	Élida de Souza Ramos
566847	APTO	Grupo II	Danielli Fernandes Garrido de Oliveira
567165	APTO	Grupo II	Luiz Júnior da Silva Santos
565661	APTO	Grupo II	Ubiratan de Jesus Terra Gonçalves Junior
565836	APTO	Grupo II	THAYNA SERRA DA SILVA MORAES
565666	APTO	Grupo II	Leonardo Barranco de Souza de Castro

567326	APTO	Grupo II	MATHEUS DE SOUZA BARRETO
566419	APTO	Grupo II	isabella Lisboa Silva Marcos
566603	APTO	Grupo II	MATEUS DA CUNHA GONÇALVES
564964	APTO	Grupo II	Christiane de Souza Ulmo
566555	APTO	Grupo II	Daylene Candido de Oliveira
566019	APTO	Grupo II	Danielle Pereira da Silva
565873	APTO	Grupo II	Raquel Lemos Labarra
565418	APTO	Grupo II	Clara Balzana
565416	APTO	Grupo II	Thiago moreno arruda e Albuquerque
566540	APTO	Grupo II	Fabio Luiz Barbosa Ferreira
567275	APTO	Grupo II	Helbert da Costa Barros
566663	APTO	Grupo II	Júlia Costa Santos
566114	APTO	Grupo II	Vitoria Goulart
567755	APTO	Grupo II	Laryssa Reis Manasfi
565267	APTO	Grupo II	Gabriel Caneppa Emmerick
566493	APTO	Grupo II	Natália Ferreira de Moura
567089	APTO	Grupo II	Rafaela Leao da Silva Grola
566275	APTO	Grupo II	Thaíssa Rangel Costa Castro
565204	APTO	Grupo II	Mauro Henrique Collin Ferreira
566360	APTO	Grupo II	ROSIMERE DA SILVA
566046	APTO	Grupo II	Thiago Luiz da Fonseca Christani
567074	APTO	Grupo II	JAMIL BARRETO FILHO
566822	APTO	Grupo II	Thaiany Santana carvalho
565912	APTO	Grupo II	fernanda franco dos santos
566479	APTO	Grupo II	Antonio leonardo da silva pereira
566230	APTO	Grupo II	Nathalia Rezende Rigaut
565776	APTO	Grupo II	Paulo Santana da Silva
567563	APTO	Grupo II	Vanessa Martins Vale
564966	APTO	Grupo II	Sandra Karen Araujo Teixeira
565187	APTO	Grupo II	Antônio Carlos Luiz Francisco
566768	APTO	Grupo II	Mário da Silva Pereira
566164	APTO	Grupo II	Daniel Armond
566690	APTO	Grupo II	larissa dias ferreira
565949	APTO	Grupo II	CARMEN LUCIA CESAR ZOZIMO
567606	APTO	Grupo II	Paloma Gentil de Oliveira
567601	APTO	Grupo II	Matheus Terroso da Costa
567839	APTO	Grupo II	RODRIGO FARIA POLICARPO
567858	APTO	Grupo II	Rodrigo Antunes da Silva
566528	APTO	Grupo II	Tábata Valeriano Costa
565894	APTO	Grupo II	Gleicyellen guimaraes antunes
566795	APTO	Grupo II	Pedro Pereira Martins Freitas
566247	APTO	Grupo II	Gabriel Carvalhaes Alencar
566546	APTO	Grupo II	GUILHERME ANTONIO GONCALVES ALVES
566151	APTO	Grupo II	Tainá Pereira Dias
566544	APTO	Grupo II	Gabriel Fabricio Magalhaes Schuenck
566202	APTO	Grupo II	Jaqueline Ferreira Martins
565761	APTO	Grupo II	Suzana monteiro dos passos
565843	APTO	Grupo II	Suellen Desidério Bravo
566214	APTO	Grupo II	Raphael Henrique Maia Rosa
565014	APTO	Grupo II	Alex Peixoto da Silva
566115	APTO	Grupo II	Agnês Clemente Fabricio
566676	APTO	Grupo II	ROSANA GUEDES SOARES DE AZEVEDO
567557	APTO	Grupo II	Márcia Domingos de Jesus Freitas
565791	APTO	Grupo II	THESROLINE FRANÇA ALVA
565065	APTO	Grupo II	Julio Cesar Peixoto Cardoso
565913	APTO	Grupo II	Jefferson Carlos Costa da Conceição
566527	APTO	Grupo II	Beatriz Castilho Ribeiro dos Santos
565200	APTO	Grupo II	Felipe Almeida Gonçalves
565997	APTO	Grupo II	beatriz quirino dos santos crespo
567483	APTO	Grupo II	Talyta Uhl Souza Gomes
567750	APTO	Grupo II	CARLOS ALAN LUCIANO DE CARVALHO
567863	APTO	Grupo II	Marcelo dos santos bizzo

565220	APTO	Grupo II	Adriana Garcia de Azevedo
567673	APTO	Grupo II	Luanda de Sousa Guimarães Cosme
566718	APTO	Grupo II	Sânida de Sousa Oliveira
565772	APTO	Grupo II	André Luis Ferreira Moreira
565871	APTO	Grupo II	Amanda Aparecida Carvalho Reis de Souza
565256	APTO	Grupo II	KAROLINE MELLANI BASTOS DOS SANTOS SILVA
567280	APTO	Grupo II	thabata costa de souza@
567954	APTO	Grupo II	Guilherme Augusto Andrade di Stasio
565042	APTO	Grupo II	Bruna Assis Teixeira Bessa
567274	APTO	Grupo II	Alice Lima Coutinho
566913	APTO	Grupo II	giuliana daumas rocha oliviera
565733	APTO	Grupo II	EMANUELLE CORRÊA DE SOUZA FERNANDES
566029	APTO	Grupo II	Dayane Carvalho de Souza Honorio
565223	APTO	Grupo II	Diogo Santana Cardoso
565012	APTO	Grupo II	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS
567831	APTO	Grupo II	EMILY DA SILVA DE SOUZA CARDOSO
565855	APTO	Grupo II	Luana Alves da Silva
567008	APTO	Grupo II	Maria Helena Severino Shuenck Bittencourt
566035	APTO	Grupo II	Sandra Cunha Nogueira
567378	APTO	Grupo II	Danielle da Silva Soares
567197	APTO	Grupo II	Bruna Lorraine Rocha Dos Santos
567413	APTO	Grupo II	Edilene dos Santos Claudino Moreira
567181	APTO	Grupo II	Maria de Lourdes Costa Oliveira de Morais
566156	APTO	Grupo II	Joice Rosa Souza da Silva
566225	APTO	Grupo II	Mauricio Paoliello Vilar
567862	APTO	Grupo II	Victor da Mota Felix
567876	APTO	Grupo II	Marcia da Silva Santos
566674	APTO	Grupo II	Aline Rodrigues Da Silva Lins
566455	APTO	Grupo II	Queli Cristina Guimarães Menezes
565694	APTO	Grupo II	Ana Clara DE Vargas Pereira
565039	APTO	Grupo II	agatha gomes ferreira
567163	APTO	Grupo II	Jaqueline Silva dos Santos Cardoso
566665	APTO	Grupo II	HELIO SENNA VALENTIM
566774	APTO	Grupo II	victor moreira araujo da costa
566556	APTO	Grupo II	Daise Nunes Pereira
566459	APTO	Grupo II	Isis Vital da Silva Conceição
566331	APTO	Grupo II	Letícia Klen Farçura
565214	APTO	Grupo II	BRENO SOUZA DE OLIVEIRA
565936	APTO	Grupo II	Gisele Mendes Martins Moraes de Jesus
566747	APTO	Grupo II	LEONARDO RIBEIRO FIGUEIREDO
565364	APTO	Grupo II	KARINE DO AMARAL BOTELHO
566995	APTO	Grupo II	Giulia Marina de Oliveira Gonçalves
565790	APTO	Grupo II	Raphaela Batista de Oliveira Serpa
567248	APTO	Grupo II	Samuel Bruno Jordão
566569	APTO	Grupo II	Jessyka Cabral da Silva Souza
565250	APTO	Grupo II	Jéssica da Silva Correa
566438	APTO	Grupo II	Emiliana da Silva Soares
567409	APTO	Grupo II	Maria clara avilez terra silva
566364	APTO	Grupo II	MARLUCE DA SILVA FERREIRA CARVALHAES
567754	APTO	Grupo II	Pedro Pontes de Siqueira Ozon Imbrozio
565987	APTO	Grupo II	Eduardo Santos Juggernaut
565259	APTO	Grupo II	Margarete Fernandes Silvino
566279	APTO	Grupo II	Rute Monaliza Silva da Cruz Soares
566313	APTO	Grupo II	Nathalia De Andrade Sá Rêgo
565165	APTO	Grupo II	Débora de Souza Rodrigues Ribeiro
565842	APTO	Grupo II	Michele Tenorio dos santos
566201	APTO	Grupo II	katia belford da rocha
565739	APTO	Grupo II	Mirllys de Jesus Oliveira Vieira

567140	APTO	Grupo II	Guilherme de Pina Oliveira
567221	APTO	Grupo II	Geovane da Silva Paz
567119	APTO	Grupo II	Fabio Pereira Dias
566373	APTO	Grupo II	Arthur Reis Diniz
567638	APTO	Grupo II	LETICIA DE SOUZA FRANÇA LEITE
565752	APTO	Grupo II	romulo frota magalhaes
566263	APTO	Grupo II	Letícia Mendes de Sá
566974	APTO	Grupo II	Cristiane Aparecida de Barros
567394	APTO	Grupo II	Christiane Parreiras Freire
566786	APTO	Grupo II	Ana Elisa Garcia Miranda
566580	APTO	Grupo II	augusto oliveira de sousa
565724	APTO	Grupo II	RAFAEL DA SILVA FARIA
566508	APTO	Grupo II	ANDREZA TEIXEIRA DE SOUZA
566628	APTO	Grupo II	ALENIZI ALVES DE ARAUJO
565706	APTO	Grupo II	João victor Lima Provenzano palhaes
566686	APTO	Grupo II	TATIANE REGINA DE SOUZA OTTO-LINI DA SILVA.
565370	APTO	Grupo II	Kaylane correa Machado Leite
565778	APTO	Grupo II	keila neves da silva lana
567068	APTO	Grupo II	Paolo Rodrigues Almeida Costantino
567017	APTO	Grupo II	Flavia Ferreira Coutinho Areas
565737	APTO	Grupo II	Jhony CHRISTYPHER Da Silva Oliveira
567441	APTO	Grupo II	Victoria de Almeida Aguiar
567382	APTO	Grupo II	Luciene Vasconcelos da Silva Guerra de Azevedo
566930	APTO	Grupo II	Caio Silva lopes
567370	APTO	Grupo II	Israel Torres dos Santos
566266	APTO	Grupo II	Jaqueline Xavier Rocha Chagas
565290	APTO	Grupo II	Lucas Antonio Tavares
566629	APTO	Grupo II	Raphael Ferreira Jacome Teixeira
565174	APTO	Grupo II	Queli dos santos oliveira
567047	APTO	Grupo II	Luciana da Silva Mendes
566113	APTO	Grupo II	maria jose Cavalcante
566491	APTO	Grupo II	Matheus De Mendonça Souza Soares
567523	APTO	Grupo II	Lucas Soares do Amaral
567880	APTO	Grupo II	Renan Oliveira De Azevedo
567344	APTO	Grupo II	Jonathan Santa Rosa Nicolella
566816	APTO	Grupo II	Dayane de Souza Antunes da Silva
566094	APTO	Grupo II	Elisama Marques dos Santos Cavalcanti
565888	APTO	Grupo II	Renata Antunes da Silva de Oliveira
566916	APTO	Grupo II	Julio Cesar de Mattos
567118	APTO	Grupo II	Gabrielle da Conceição silva
567072	APTO	Grupo II	Dryele Alves da Silva
566303	APTO	Grupo II	JULIANA ANDRESSA DE JESUS SILVA
566744	APTO	Grupo II	Rogéria Duarte David
566807	APTO	Grupo II	Joao Pedro Gaspar Dominguez Pinto
565865	APTO	Grupo II	Danielle de sá pereira
566270	APTO	Grupo II	MICHELE GOMES TEIXEIRA
567388	APTO	Grupo II	Tatiane Santana da Silva Lopes
567055	APTO	Grupo II	Orlanclay Moreira Lopes
566626	APTO	Grupo II	João Pedro de Souza Silva Alves
565826	APTO	Grupo II	Elizabeth Perkles Meda
566039	APTO	Grupo II	juliana domingues carrico
566322	APTO	Grupo II	Artur Ricardo Pinto
566104	APTO	Grupo II	Jessica Dias da Silva
565878	APTO	Grupo II	ERICA PEPE BABO
565216	APTO	Grupo II	Yvens dos Santos muniz
566453	APTO	Grupo II	Leandro da Franca Freire
566997	APTO	Grupo II	Yasmin Teixeira Mattos Soares Bastos
567158	APTO	Grupo II	Karine Melo Lucas
565665	APTO	Grupo II	Patricia Delgado Ferreira Souza
566293	APTO	Grupo II	Moisés Figueiredo da Silva
567576	APTO	Grupo II	Jaqueline Santos da Silva Felix

566312	APTO	Grupo II	Melissa Soares Silva Gertrudes
565763	APTO	Grupo II	Luzia Barbosa de Oliveira
567206	APTO	Grupo II	Danielle de Oliveira Marcello Lopes
567025	APTO	Grupo II	Isabela Porto da Silva
565227	APTO	Grupo II	Mariana Da Silva Nogueira
567864	APTO	Grupo II	Maycon Ferreira Nobre Rosa
567656	APTO	Grupo II	Gabriel Sampaio
566796	APTO	Grupo II	Fábio Pinto Figueiredo
565419	APTO	Grupo II	ADRIANA GONCALVES PEREIRA
564974	APTO	Grupo II	Maria eduarda abreu miranda
567764	APTO	Grupo II	Geovana valente da Silva
565973	APTO	Grupo II	Gabriel Hierro Amorim dos Santos
567637	APTO	Grupo II	Thays marinho seriacó
567027	APTO	Grupo II	Claudia Leticia Tavares Veloso
566741	APTO	Grupo II	Luciana Regina Pinheiro de Oliveira
566901	APTO	Grupo II	Bruno Dias da Silva
566278	APTO	Grupo II	kelly diana pantoja borges
566535	APTO	Grupo II	Vanessa Alves de Pinho Cruz
565160	APTO	Grupo II	Vinicius de Oliveira Dantas
566221	APTO	Grupo II	LORENA DE OLIVEIRA CONTINENTINO BRANDT
566715	APTO	Grupo II	suzana dos santos costa
567684	APTO	Grupo II	Erika Tavares Pinto Campos
566116	APTO	Grupo II	luiz fernando gomes do nascimento
565076	APTO	Grupo II	PAULA FAFIAES RODRIGUES MARIM
566743	APTO	Grupo II	Marcelle Vianna Lima Pereira
565688	APTO	Grupo II	LAURA RODRIGUES NORONHA
565814	APTO	Grupo II	Natacha Gabriel Soares
567803	APTO	Grupo II	bernardo peçanha fidalgo
566765	APTO	Grupo II	Carlos Vinicius Aquinode Souza
565683	APTO	Grupo II	JOAO RICARDO PINHEIRO PESSOA
567112	APTO	Grupo II	Dário Alexandre Campos Costa
565797	APTO	Grupo II	Samia Carolina Cardoso Ferreira
567875	APTO	Grupo II	Leonardo da Silva Sanches
565381	APTO	Grupo II	ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS
565357	APTO	Grupo II	BRUNA DA CONCEICAO BARROS DOS SANTOS
566339	APTO	Grupo II	Elizabeth Alves Mello
566457	APTO	Grupo II	Gabriel Pereira Aguiar
566996	APTO	Grupo II	Daniel Ferreira de miranda
565208	APTO	Grupo II	YAN CARLOS DA SILVA JARDIM GONÇALVES
566429	APTO	Grupo II	Ana Karolina Barbosa dos Santos Silva
566327	APTO	Grupo II	Renata Ribeiro Corrêa de Aquino
566215	APTO	Grupo II	Isabela ferri soido paz
565211	APTO	Grupo II	Gabriela Borges de Oliveira
567594	APTO	Grupo II	Isabeli Sardinha Lopes de Oliveira
567949	APTO	Grupo II	JÚLIA Cruz da Silva
565349	APTO	Grupo II	ROSILENE FERNANDES CUNHA
565874	APTO	Grupo II	Keyla de Souza Teixeira
565853	APTO	Grupo II	Elisson Dos Santos Nepomuceno
565269	APTO	Grupo II	gabriel dos santos pereira
565851	APTO	Grupo II	Valeska de Carvalho Cardoso
567204	APTO	Grupo II	Adriano Rosa Vieira Braga
565896	APTO	Grupo II	Poliana Vogas dos santos
567424	APTO	Grupo II	Maurício Fernandes Pereira
566563	APTO	Grupo II	JEANGELO MACHADO CARDOSO
566538	APTO	Grupo II	ALINE DOS SANTOS BANDEZ
566080	APTO	Grupo II	Thaiza Buião Pacheco
567356	APTO	Grupo II	Veronica Motta de macedo
565730	APTO	Grupo II	Pedro Correia Telles
565712	APTO	Grupo II	Paulo Correia Telles
566713	APTO	Grupo II	Maria Eduarda Fernandez Pestana

565297	APTO	Grupo II	Wesley Lemos da Silva Paulo
567574	APTO	Grupo II	Agda Cristina de Abreu Barros
566584	APTO	Grupo II	VIVIANA MACEDO DA CRUZ
565431	APTO	Grupo II	Patrícia Peixoto da Silva
566448	APTO	Grupo II	bruna da silva rodrigues
566561	APTO	Grupo II	LAIS DE ANDRADE BATISTA
567593	APTO	Grupo II	Anderson Costa de Oliveira
566401	APTO	Grupo II	Rayssa Maria Faria de Oliveira Abreu
567741	APTO	Grupo II	Daniel Meireles Cardoso
566812	APTO	Grupo II	Carmen Regina Vargas Pelegrino
567194	APTO	Grupo II	Roselaine dos santos do nascimento
567044	APTO	Grupo II	Brenda Neves da Silva
565194	APTO	Grupo II	Carlos Roberto Jordão
567395	APTO	Grupo II	Luiza de melo gomes
566992	APTO	Grupo II	Lucélia Pimentel Barbosa
566560	APTO	Grupo II	Rafaela Da Cruz Silva
566099	APTO	Grupo II	Anna Beatriz Freitas Monteiro
566091	APTO	Grupo II	Renata Marques Gomes
566855	APTO	Grupo II	Renildo Gouvea Pereira
566595	APTO	Grupo II	Guilherme Estrela Praxedes
565040	APTO	Grupo II	ENRICO MACHADO PACHECO
564978	APTO	Grupo II	Rayssa Claudio Lopes
565404	APTO	Grupo II	Nathan Henrique Scott Marins
566032	APTO	Grupo II	Carolina Ramos Souza
567861	APTO	Grupo II	Fabio Novak
565731	APTO	Grupo II	Anderson Felipe Dias Domingos
566137	APTO	Grupo II	Ronaldo Lacerda Mello Filho
566630	APTO	Grupo II	GILBERTO GONZAGA SOUSA JÚNIOR
565302	APTO	Grupo II	Antonio Vitor Oliveira Pimentel
567763	APTO	Grupo II	DANIELLE DOMINGOS AMITRANO
565406	APTO	Grupo II	Diego de Lima Garcia
566336	APTO	Grupo II	Ricardo Silva de Castro
565346	APTO	Grupo II	Isabela Vicente Pereira
566139	APTO	Grupo II	Isadora Pereira Carvalho
567088	APTO	Grupo II	ANA PAULA GARCIA DE ALMEIDA AZINE
566573	APTO	Grupo II	CAMILLE LESSA CANUTO
567253	APTO	Grupo II	EDMLSON GARCIA
566771	APTO	Grupo II	Amanda da Silva Rodrigues
567164	APTO	Grupo II	Raphaell Corrêa Dias
566770	APTO	Grupo II	RICARDO GOMES DE PINHO
567737	APTO	Grupo II	nayara oliveira dos santos
565292	APTO	Grupo II	Alex Barbosa alves
565771	APTO	Grupo II	DAVISON FREDY SOARES GOMES
567183	APTO	Grupo II	Dalila Cistina Costa dos Santos
566272	APTO	Grupo II	Viviane Oliveira do Livramento
567348	APTO	Grupo II	Lais Albuquerque Ozório
566511	APTO	Grupo II	ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE DA SILVA
567703	APTO	Grupo II	Thalyta Esteves Boulanger Uchôa
565210	APTO	Grupo II	Patrícia da Silva Motta
567209	APTO	Grupo II	Thais da Fonseca Sueth
566489	APTO	Grupo II	ADEMIR FERREIRA RODRIGUES GUERRA
567743	APTO	Grupo II	Emanuele Peres Nepomucena de Araujo
566430	APTO	Grupo II	Victor Hugo Prudente Da Silva
565906	APTO	Grupo II	Alice Milene da Silva Macedo
567829	APTO	Grupo II	Fábio Baptista Neves
566802	APTO	Grupo II	Pedro Henrique Anacleto Teixeira
565798	APTO	Grupo II	Vitor Hugo Farias Da Conceição
565736	APTO	Grupo II	Elisabeth Cristina Gomes de Oliveira Quintanilha
566944	APTO	Grupo II	Luiz Carlos Rodrigues Júnior

565686	APTO	Grupo II	Jessica dos Santos Marcolino de Araujo Nunes
566470	APTO	Grupo II	thays Cristina do Carmo Santos
564977	APTO	Grupo II	Cintia Lannes
565785	APTO	Grupo II	ANDRE DE SOUZA FERREIRA
566399	APTO	Grupo II	Marcelo Luiz da Silva Meirelles
566985	APTO	Grupo II	CAMILA DA CUNHA E SILVA MORAIS CORDEIRO
565679	APTO	Grupo II	KATIA CRISTINA SOUZA ESTEFANO
566879	APTO	Grupo II	Celso Antunes Fernandes Junior
567357	APTO	Grupo II	Lina seabra bretas
567199	APTO	Grupo II	Antonio Avila Gomes
564976	APTO	Grupo II	Natália Cerqueira Soares Espindola
565844	APTO	Grupo II	Marina Canuto Braga Ramos
566882	APTO	Grupo II	VÍTOR BATISTA SIQUEIRA
566195	APTO	Grupo II	Carla Mendes de Oliveira Dias
565332	APTO	Grupo II	Victor Figueiredo Rios
565764	APTO	Grupo II	Maria Emilia de Carvalho Martins Leite knoeller
566975	APTO	Grupo II	TATIANA SILVEIRA MOREIRA
565817	APTO	Grupo II	Ana Paula Aprigio Rosa
565822	APTO	Grupo II	Luan Martins Viana
564950	APTO	Grupo II	Claudia Leite da Silveira
565795	APTO	Grupo II	Giovanna Theodoro da Silva Alves
566635	APTO	Grupo II	KARINNA DOS SANTOS LOURENÇO
566370	APTO	Grupo II	ANNA PAULA SANTIAGO REGIS
565163	APTO	Grupo II	Yenthel de Barros Sacramento
565719	APTO	Grupo II	Anna Luíza Rodrigues Monteiro Alves da Conceição
566374	APTO	Grupo II	Islani dos Santos Azevedo
566621	APTO	Grupo II	Gisele Carvalho Dias
566092	APTO	Grupo II	Bianca Rolim Vasconcelos
565095	APTO	Grupo II	Igor Carvalho Santa Rosa
567459	APTO	Grupo II	Débora de souza pontes velasco
566127	APTO	Grupo II	GESSIANE RANGEL FERREIRA BOONE
567596	APTO	Grupo II	MARIANA BATISTA VIEIRA
565890	APTO	Grupo II	Taiza Cinelli Figueiredo
566824	APTO	Grupo II	Marlon Silveira Santos
566596	APTO	Grupo II	Yasmim de Carvalho Pinto Castro
566233	APTO	Grupo II	diogo paulo de lira ribeiro
567263	APTO	Grupo II	Rayane Da Silva Pizão
567175	APTO	Grupo II	Alessandro Braz de Santana
565350	APTO	Grupo II	Diego Menezes Monteiro
565372	APTO	Grupo II	Clara de Azevedo Rocha
565983	APTO	Grupo II	Alessandra Pereira Machado Oliveira
565924	APTO	Grupo II	Rafael Marouço Pacheco
566530	APTO	Grupo II	ANA CECÍLIA CUPTI DE MEDEIROS SILVA
567379	APTO	Grupo II	AVELINO RONALD BRAGA TEIXEIRA
567570	APTO	Grupo II	Aline de Oliveira Bettcher Nogueira
565972	APTO	Grupo II	Erick dias de lucena
567484	APTO	Grupo II	Beatriz Coupey de Oliveira
566578	APTO	Grupo II	suzana cruz dos santos
566386	APTO	Grupo II	vanessa da silva basilio
566226	APTO	Grupo II	PAULO CEZAR DA PAZ DUTRA
565412	APTO	Grupo II	Caroline Marinho Rodrigues da Silva
566120	APTO	Grupo II	LUCCA DELLA MONICA ROMANDINI
566187	APTO	Grupo II	Luís Henrique Siqueira de Freitas
567200	APTO	Grupo II	Elaine de Almeida Silva
566859	APTO	Grupo II	PATRICIA LOURENCO TEIXEIRA
567143	APTO	Grupo II	JOACYR RIBEIRO DA SILVA NETO
566306	APTO	Grupo II	Eduardo Motta Mato Junior
567819	APTO	Grupo II	Mariana Pinheiro Ramalho

565773	APTO	Grupo II	Lucas da Silva de Oliveira Santos
565829	APTO	Grupo II	ESTRELIANE VIDAL CHARLES
566728	APTO	Grupo II	DANIELLE DOS SANTOS
566000	APTO	Grupo II	Yuri Carvalho de Freitas
566684	APTO	Grupo II	AMANDA BARRETO RABELO DE CASTRO
566454	APTO	Grupo II	Tatiana Austregesilo Berriel
565715	APTO	Grupo II	Ricardo Paes Júnior
565885	APTO	Grupo II	Amanda Oliveira Biegging Cunha
566235	APTO	Grupo II	GUILHERME DE OLIVEIRA PEDROSA
566867	APTO	Grupo II	Letícia Azevedo do Sacramento
567834	APTO	Grupo II	Glawcia Alvarenga da Silva
565691	APTO	Grupo II	Alvaristo Assis Junior
566218	APTO	Grupo II	Diogo Policarpo Araújo
564945	APTO	Grupo II	Leonardo Moreno Paiva
566878	APTO	Grupo II	MARCELA MONTENEGRO CUNHA DA SILVA
566389	APTO	Grupo II	Nidia Cristina de Araujo Ramos Lopes
566388	APTO	Grupo II	RANIEL FIGUEIREDO LOPES
565054	APTO	Grupo II	Larissa de Jesus Pimentel
565104	APTO	Grupo II	Lucas Passos Guimarães
565001	APTO	Grupo II	Beatriz Muniz de Moraes
565162	APTO	Grupo II	Matheus Pereira de Araujo
566098	APTO	Grupo II	Guilherme sapi anacleto
566400	APTO	Grupo II	ELIZABETH PINHEIRO DA CRUZ
566757	APTO	Grupo II	Renata Ruivo de Paiva
566777	APTO	Grupo II	Meri Helen da Silva Cunha
566519	APTO	Grupo II	Matheus de Souza Duarte da Silva
565099	APTO	Grupo II	THIAGO ROCHA DOS SANTOS
566072	APTO	Grupo II	Vitor Lima da Silva Lopes
566210	APTO	Grupo II	Marcos Antonio Rodrigues Ribeiro
566582	APTO	Grupo II	Matheus Augusto Maia Bastos de Araujo
566542	APTO	Grupo II	maria eduarda caridade coceição carvalho
565022	APTO	Grupo II	Pedro Antônio Oliveira da Silva Guimarães
566442	APTO	Grupo II	Marco Vinicius Braga Silva
565389	APTO	Grupo II	MARCIO FERREIRA DE SOUZA
567615	APTO	Grupo II	Karina da Rocha zahal
565271	APTO	Grupo II	Isabel Pitta de Jesus Nascimento
566917	APTO	Grupo II	GUILHERME SANTOS CHAGAS
567528	APTO	Grupo II	Cristian Davidson Batista Ribeiro
565363	APTO	Grupo II	Nataly Oliveira de Castro
565933	APTO	Grupo II	Carla Cristina de Souza Brazil
566910	APTO	Grupo II	Bartley Marinho Gray
566291	APTO	Grupo II	ODIMAR PEREIRA ALBERNAZ
566162	APTO	Grupo II	Rodrigo Perez Capella
567480	APTO	Grupo II	Evelyn Malman Marques
565360	APTO	Grupo II	glaciele pereira rocha
567812	APTO	Grupo II	Juliana Quintila Pontin Guimarães
566615	APTO	Grupo II	Raphaelle Lucas Nunes
567091	APTO	Grupo II	Geovana Ramos De Almeida
566614	APTO	Grupo II	Vinicius Reichoffer
565953	APTO	Grupo II	Marcelo Guimarães de Castro
566764	APTO	Grupo II	Maria Eduarda Messner Neves Alves
566783	APTO	Grupo II	DANIEL DAIGO SASAGAWA
567738	APTO	Grupo II	Karine Chagas Dutra Vila
566267	APTO	Grupo II	Michelle Miranda de Almeida Ferro
566026	APTO	Grupo II	Débora Cristine de Miranda Passos
566149	APTO	Grupo II	DANIEL BAGGIO DE LIMA
566993	APTO	Grupo II	JONATHAN AUGUSTO DE JESUS
567597	APTO	Grupo II	Elaine Goulart De Oliveira
564969	APTO	Grupo II	denise kelly alves silva de brito
566437	APTO	Grupo II	Gabriel Vargas Abud Rego

565283	APTO	Grupo II	Rafael Rodrigues de Oliveira
565768	APTO	Grupo II	MARGARETH FERREIRA DOS SANTOS COSTA
567078	APTO	Grupo II	FILIPE ALVES SILVA
566945	APTO	Grupo II	Maria Cristina Andrade da Silva
567953	APTO	Grupo II	Emanuel Avgerino dos Santos
565192	APTO	Grupo II	Camila Freire da Silva
566011	APTO	Grupo II	wilian dos santos xavier
566300	APTO	Grupo II	Renata veiga da costa
566721	APTO	Grupo II	Eduarda Kelles Ferreira de Mattos
566433	APTO	Grupo II	Marina Matos Dahl de Barros
567076	APTO	Grupo II	MARCUS FILIPE DOS SANTOS MENDES
566969	APTO	Grupo II	Fabio de Souza Pinhão
565808	APTO	Grupo II	Alexandre Gonçalves wyller
566482	APTO	Grupo II	CLAUDIA MARCIA MACHADO DA SILVA
567136	APTO	Grupo II	MARCIO CORTES DOS SANTOS
566284	APTO	Grupo II	RENATA ALVES DA SILVA
565048	APTO	Grupo II	leonardo espindola moreira
567687	APTO	Grupo II	Vitor David de Oliveira
567674	APTO	Grupo II	Pedro Paulo Moraes Soares de Figueiredo
565173	APTO	Grupo II	Matheus dos Santos Pacheco
567786	APTO	Grupo II	Eduardo Ozon Imbrosio
565385	APTO	Grupo II	ROGERIO MATTOS VIEIRA
566895	APTO	Grupo II	Julio César Januário Pinto
565908	APTO	Grupo II	Carolina Sperle
567369	APTO	Grupo II	Diogo Peixoto da Silva
565757	NÃO APTO	Grupo II	Mariana Ximenes Dos Santos Bastos
566810	NÃO APTO	Grupo II	Leonardo Filipe Pinheiro
567398	NÃO APTO	Grupo II	EDSON MALHEIROS DE CASTRO
567645	NÃO APTO	Grupo II	Carlos Felipe Menezes da Silva
565964	NÃO APTO	Grupo II	Laio da Silva Santos
566533	NÃO APTO	Grupo II	Igor Moreira Barros Freire
566191	NÃO APTO	Grupo II	CAMILA NOBERTO VIANA
565651	NÃO APTO	Grupo II	Gustavo Alexandre Pereira da Silva
567622	NÃO APTO	Grupo II	Pedro Henrique Coelho Braga Gouveia
565801	NÃO APTO	Grupo II	Valéria Santos de Castro
565830	NÃO APTO	Grupo II	Marcos Vinicius Novaes Silva
566030	NÃO APTO	Grupo II	Marcos Da Silva Rangel
567547	NÃO APTO	Grupo II	MARTA MOURA DA SILVA
566894	NÃO APTO	Grupo II	Maria Eduarda Conceição Martins
566587	NÃO APTO	Grupo II	Caio de Velasco Santos Mesquita
565662	NÃO APTO	Grupo II	Vanessa da Conceição Nogueira Aguiar
565175	NÃO APTO	Grupo II	Deivid Muniz Santos
566577	NÃO APTO	Grupo II	Victor Gomes da Silva machado
567343	NÃO APTO	Grupo II	Anna Luysa Araujo Damascena
565253	NÃO APTO	Grupo II	José Henrique Rodrigues da Silva e Mendonça Santos
567689	NÃO APTO	Grupo II	Guilherme Aguiar Damasceno
567859	NÃO APTO	Grupo II	Gabriel Serafim Domingues Ottaviano
566858	NÃO APTO	Grupo II	Charllis Ferreira Bruno
566242	NÃO APTO	Grupo II	Rodrigo Frotté Monteiro
566224	NÃO APTO	Grupo II	Beatriz Frotté Monteiro
565650	NÃO APTO	Grupo II	Matheus Luiz Gonçalves Gomes
567784	NÃO APTO	Grupo II	Larissa Abreu Duarte Coelho
567771	NÃO APTO	Grupo II	Amanda Fernandes porcino de Andrade
566568	NÃO APTO	Grupo II	Aline Silva Dorabiallo
566911	NÃO APTO	Grupo II	Thaís da Silva Costa
565966	NÃO APTO	Grupo II	Nathália Gonçalves Macedo
567732	NÃO APTO	Grupo II	Brenda de Almeida Gomes
567115	NÃO APTO	Grupo II	Thais Soares da Costa Couto

565247	NÃO APTO	Grupo II	Stefanie Heringer Balbino
566148	NÃO APTO	Grupo II	Kelly Valeriano Alencar Goncalves
567036	NÃO APTO	Grupo II	Bárbara cristina Fiorilo lopes
567681	NÃO APTO	Grupo II	Júlia Vitor Brito
565998	NÃO APTO	Grupo II	Eduarda de Oliveira Borel Ribeiro
564958	NÃO APTO	Grupo II	Isabelle de Melo Maia
566008	NÃO APTO	Grupo II	Lucas Soares dos Santos
565074	NÃO APTO	Grupo II	Francisco Vinicius da Silva Fonte
567651	NÃO APTO	Grupo II	Vitória Maria Alvares Ferreira e Silva
567457	NÃO APTO	Grupo II	rafael manhaes gripa
567516	NÃO APTO	Grupo II	KATIA NAZARETH DE MACEDO DA COSTA
567795	NÃO APTO	Grupo II	Beatriz Salles Pereira
567064	NÃO APTO	Grupo II	Caius Lelahl Cortes Martins
567636	NÃO APTO	Grupo II	RENATA SAMPAIO FONSECA
567744	NÃO APTO	Grupo II	Fernanda da Costa Siqueira
567162	NÃO APTO	Grupo II	Bruno Monteiro da Cruz
566672	NÃO APTO	Grupo II	Julia Teixeira Fossa
566297	NÃO APTO	Grupo II	Juliane Pereira Tamarindo
567216	NÃO APTO	Grupo II	Raphaela dos Santos Cosenza de Lima
566037	NÃO APTO	Grupo II	João Fernando Gozsovcics de Lima
566832	NÃO APTO	Grupo II	ygor couto vidal
567627	NÃO APTO	Grupo II	Guilherme Magalhães Pinheiro
567577	NÃO APTO	Grupo II	Antonio Carlos da Silva melo
566683	NÃO APTO	Grupo II	Leandra Azevedo da Silva
567725	NÃO APTO	Grupo II	Pedro Alec Felisberto Leite
565340	NÃO APTO	Grupo II	Jhenifer de Paiva rosa
567847	NÃO APTO	Grupo II	Ana Carolina Alves de Oliveira
566763	NÃO APTO	Grupo II	Marcelo Cunto
567822	NÃO APTO	Grupo II	Cristovam Souza Eutimo
565710	NÃO APTO	Grupo II	Clara Garios Aleixo
567002	NÃO APTO	Grupo II	Luigui Alves Marchioro
567349	NÃO APTO	Grupo II	Rosângela Gomes de Sousa Dias
567335	NÃO APTO	Grupo II	Lauriene de Assis dos Santos
565825	NÃO APTO	Grupo II	Fabio junior novaes silva
567868	NÃO APTO	Grupo II	Ariel Matos do Nascimento
566606	NÃO APTO	Grupo II	Talita Rosa da Silva
567208	NÃO APTO	Grupo II	Kaio santos de assis
565324	NÃO APTO	Grupo II	Thiago Marins Santos Alves de Brito
566505	NÃO APTO	Grupo II	Andressa Talita Boleli da Silva
566918	NÃO APTO	Grupo II	Bruna Carneiro Masala
566349	NÃO APTO	Grupo II	JESSICA CONCEICAO DOS SANTOS
566432	NÃO APTO	Grupo II	Daniele Penna de Lima
567142	NÃO APTO	Grupo II	Rachel Martins de Souza
567530	NÃO APTO	Grupo II	Daniel Pires Pereira
566946	NÃO APTO	Grupo II	Marco Antonio Barros da Costa
566175	NÃO APTO	Grupo II	Maria Luiza Quaresma Rodrigues
567860	NÃO APTO	Grupo II	Gabriel Alexandre Silva Paranhos
567871	NÃO APTO	Grupo II	Rayssa Sousa Fernandes
565092	NÃO APTO	Grupo II	Juan Marcelo Muniz de Anchieta
566862	NÃO APTO	Grupo II	Thainá Meira Farias Gomes
567623	NÃO APTO	Grupo II	Yuri Fialho Gimenes
567100	NÃO APTO	Grupo II	Jamily Cristine dos Santos da Silva
567603	NÃO APTO	Grupo II	Lais Vitória de Souza Silva
567641	NÃO APTO	Grupo II	Silvana Machado Leandro
566957	NÃO APTO	Grupo II	Ingrid Pinheiro de Oliveira
567152	NÃO APTO	Grupo II	Claryssa Rasec cardim machado
566885	NÃO APTO	Grupo II	Juliana de Oliveira Mendonça dos Santos
567113	NÃO APTO	Grupo II	Paula Luyza Coelho Alves Barbosa
567019	NÃO APTO	Grupo II	Luana Matheus da Silva
567014	NÃO APTO	Grupo II	THAISSA FREITAS DE ALMEIDA
566798	NÃO APTO	Grupo II	Diogo Garcia Coutinho
566735	NÃO APTO	Grupo II	Joelma Araujo de Oliveira

565045	NÃO APTO	Grupo II	Theo Cubas Reis
567038	NÃO APTO	Grupo II	thais trabbold da silva
565993	NÃO APTO	Grupo II	Lucas Del Bosco
567073	NÃO APTO	Grupo II	Carlos Felipe Benício do nascimento
566934	NÃO APTO	Grupo II	Pablo Marcelo Nascimento da Cruz
566334	NÃO APTO	Grupo II	Tamile Santos de Jesus
566602	NÃO APTO	Grupo II	João Victor Henry de Almeida Vianna
567613	NÃO APTO	Grupo II	THAINARA VITORIA BATISTA LIMA
566199	NÃO APTO	Grupo II	josiany aparecida lamberti lange
566171	NÃO APTO	Grupo II	Matheus Barbosa de Castro
567246	NÃO APTO	Grupo II	Marcelino José Claudino Neto
566914	NÃO APTO	Grupo II	Milena Souza Gameiro
566101	NÃO APTO	Grupo II	Kaylane Ferreira dos Santos
567626	NÃO APTO	Grupo II	Rafael Lima Dutra Barbosa
564975	NÃO APTO	Grupo II	Mariana Alves Santos da Silva
567650	NÃO APTO	Grupo II	ROBSON MACHADO GAMA
567551	NÃO APTO	Grupo II	Camille Victória da Silva Pereira
567414	NÃO APTO	Grupo II	Julliana Azevedo da cunha
567012	NÃO APTO	Grupo II	Leticia Lemos Costa Raposo
566896	NÃO APTO	Grupo II	Anna Beatriz Pereira da Silva
567537	NÃO APTO	Grupo II	Larissa Santos de Souza da Costa
564985	NÃO APTO	Grupo II	Camila Carvalho Devani
567150	NÃO APTO	Grupo II	GUTEMBERG BELLO MACHADO
566509	NÃO APTO	Grupo II	Giovanna gabrielle Nunes Martins
567256	NÃO APTO	Grupo II	Alessandra Martins Rocha Mauá Monteiro
566965	NÃO APTO	Grupo II	Manoela Esteves de Mendonça
567800	NÃO APTO	Grupo II	Francynne aparecida machado Nunes
566067	NÃO APTO	Grupo II	Kaylane da Silva Cardoso
567411	NÃO APTO	Grupo II	Paula Pires Monteiro da Cruz
566966	NÃO APTO	Grupo II	Alexander Rodrigues Soares
566262	NÃO APTO	Grupo II	Beatriz Maria Rodrigues dos Santos
567815	NÃO APTO	Grupo II	daniel pereira da fonseca
566730	NÃO APTO	Grupo II	Lucas Vinicius Santos de Souza
566015	NÃO APTO	Grupo II	andre fernandes
566838	NÃO APTO	Grupo II	ANDRÉ FURTADO MENDONÇA MENDES
567728	NÃO APTO	Grupo II	Maria Francieleia Pereira
567218	NÃO APTO	Grupo II	Reinaldo Moura da Silva
567062	NÃO APTO	Grupo II	Marcos Henrique Oliveira Nóbrega Rito
566716	NÃO APTO	Grupo II	Patrick Boiato Pinto Silveira
567207	NÃO APTO	Grupo II	Maria Eduarda Santana Leal De Jesus
566760	NÃO APTO	Grupo II	Pablo gabriel Barbosa da Silva
564961	NÃO APTO	Grupo II	Maria Eduarda Behrends de Sant' Anna
564992	NÃO APTO	Grupo II	Joao Victor de moura rego
567065	NÃO APTO	Grupo II	Amanda Azevedo Machado
565262	NÃO APTO	Grupo II	Marcia da Silva Melo Tavares
567600	NÃO APTO	Grupo II	Laura Cristina Marins hubner
567742	NÃO APTO	Grupo II	Filipe Teles Baumgarten
565070	NÃO APTO	Grupo II	Rafaela Lacerda Leite
565151	NÃO APTO	Grupo II	Kézia do Nascimento Conceição
566178	NÃO APTO	Grupo II	Ana Clara Ferreira Martins
566520	NÃO APTO	Grupo II	Ednéa Duarte de Oliveira
566348	NÃO APTO	Grupo II	Carla Juliane Pereira da Costa
567817	NÃO APTO	Grupo II	Marlon Queiroz Neves da Silva
567009	NÃO APTO	Grupo II	Glaciele Marins dos Santos
566762	NÃO APTO	Grupo II	Wanderley Batista da Silva
567955	NÃO APTO	Grupo II	Igor Sant' ana Costa
566907	NÃO APTO	Grupo II	Caio Leonardo Assumpção Monteiro De Matos
566391	NÃO APTO	Grupo II	Fábio Albuquerque da Silva
565362	NÃO APTO	Grupo II	Isabela Dias Silva
566056	NÃO APTO	Grupo II	Pedro Lucas Macedo Guedes

567830	NÃO APTO	Grupo II	Cristiane Pires de Azeredo
567451	NÃO APTO	Grupo II	Ana Beatriz Combat Diniz
566734	NÃO APTO	Grupo II	Isis Cordeiro Gouveia
565794	NÃO APTO	Grupo II	Caio Fernandes de Amorim
566805	NÃO APTO	Grupo II	Adriane Pontes de Siqueira
567444	NÃO APTO	Grupo II	Anna Clara de Paula Oliveira
565911	NÃO APTO	Grupo II	Welton Souza de azevedo
565767	NÃO APTO	Grupo II	Luiza Máximo da Silva Moraes
567376	NÃO APTO	Grupo II	Manuella Guedes Brito
565995	NÃO APTO	Grupo II	Vanessa da Hora Silva
567782	NÃO APTO	Grupo II	Elenice Rosa Lessa
566803	NÃO APTO	Grupo II	Marly Monteiro Dos Santos
567488	NÃO APTO	Grupo II	MATHEUS PEREIRA DA NOVA
567094	NÃO APTO	Grupo II	Pedro Henrique Farias Tavares
566912	NÃO APTO	Grupo II	Samara Santos Garcia Muniz
567512	NÃO APTO	Grupo II	Ricardo Andre da costa Porto
566487	NÃO APTO	Grupo II	ROSANA LEONESSE HOYER BURNETT
566970	NÃO APTO	Grupo II	Verônica Débora Oliveira da Silva
567095	NÃO APTO	Grupo II	isabelle pinto cesario
566103	NÃO APTO	Grupo II	Camille Toledo Quintanilha
567788	NÃO APTO	Grupo II	Taiane Monteiro Oliveira dos Santos
565178	NÃO APTO	Grupo II	Maria Eduarda Oliveira da Silva
567077	NÃO APTO	Grupo II	Tayná Marriel de Almeida
565320	NÃO APTO	Grupo II	VICTOR LAPA SOUZA
566870	NÃO APTO	Grupo II	Vitória da Luz de Oliveira
565164	NÃO APTO	Grupo II	Karoline Faria Araújo
566341	NÃO APTO	Grupo II	Yasmim Da Costa Ribeiro
566398	NÃO APTO	Grupo II	Danilo Azevedo Moreira
565839	NÃO APTO	Grupo II	Chrystiano Pinheiro da Silva
567130	NÃO APTO	Grupo II	Gabriel Silva de Barros
565176	NÃO APTO	Grupo II	ROMULO FILIPE DOS SANTOS SCHUMACKER
567679	NÃO APTO	Grupo II	JACQUES Alexandre da Silva e SILVA
565947	NÃO APTO	Grupo II	Lucas Menezes de Matos Souza
567605	NÃO APTO	Grupo II	Karolina de Lucas Chantre Dutra
566876	NÃO APTO	Grupo II	Lucas Lopes da Costa
566088	NÃO APTO	Grupo II	beatriz ribeiro cardoso pinto guedes
567490	NÃO APTO	Grupo II	Eliane Dias Domingos
567820	NÃO APTO	Grupo II	Arthur Nogueira Dias Pinto
567485	NÃO APTO	Grupo II	Guilherme Wilson dos Santos
567946	NÃO APTO	Grupo II	Tainara Alexandra da Silva
565669	NÃO APTO	Grupo II	Julia Neves dos Santos Oliveira
566719	NÃO APTO	Grupo II	DAVID ALCANTARA BARBOSA
566354	NÃO APTO	Grupo II	Leonardo da Silva Rodrigues
566931	NÃO APTO	Grupo II	Paula do Nascimento Damacena
567639	NÃO APTO	Grupo II	rafael antonio dias de avila
565660	NÃO APTO	Grupo II	RICARDO SEBASTIAN LEAL DA SILVA
566668	NÃO APTO	Grupo II	Claudia Alana Souza Piagente
565158	NÃO APTO	Grupo II	DOUGLAS DE SOUZA GOMES
566921	NÃO APTO	Grupo II	Manuela Correa Cardoso
565105	NÃO APTO	Grupo II	Bruno do Nascimento Guimaraes
565424	NÃO APTO	Grupo II	Wallace Santana Das Neves
565016	NÃO APTO	Grupo II	Gabrielle Barreto Torreiro
567604	NÃO APTO	Grupo II	Aline Miranda Estrella
567553	NÃO APTO	Grupo II	Stefanie de Souza dos Santos
567182	NÃO APTO	Grupo II	BALTAZAR DA SILVA
567833	NÃO APTO	Grupo II	THIAGO MARQUES DA SILVA
567540	NÃO APTO	Grupo II	Carla Veronica Cardoso Lopes de Carvalho
566780	NÃO APTO	Grupo II	Julia Silva Costa Pinto
566346	NÃO APTO	Grupo II	Thalyta Cristina de Matos Lima da Conceição
567595	NÃO APTO	Grupo II	Michele Nascimento dos Santos
567842	NÃO APTO	Grupo II	Luis Eduardo Medeiros dos Anjos

566820	NÃO APTO	Grupo II	Maria luiza Macário Silva
566378	NÃO APTO	Grupo II	KEILA SOUZA DA SILVA
567439	NÃO APTO	Grupo II	Ana Cristina Castro dos Santos
567851	NÃO APTO	Grupo II	MARCELO CONCEICAO DA SILVA
566813	NÃO APTO	Grupo II	Victor Gomes Barroso
567611	NÃO APTO	Grupo II	Eduardo farias suevo
566055	NÃO APTO	Grupo II	CATHERINE PEREIRA CHAVES
567103	NÃO APTO	Grupo II	Bruno Guimarães da Costa
567634	NÃO APTO	Grupo II	PAULO HENRIQUE CORREA MAGALHAES
567881	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Camilo Pablo de Souza Moreira
567872	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	BRUNNO FERNANDO BORGES VIANNA
567856	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	JOAO GABRIEL DE SOUZA PEREIRA
567850	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Moises Barbirato de Moura
567799	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Fellipe Oliveira de Souza Santana
567780	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	MaryAngela de Souza de Almeida
567759	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Aissa Maria dos Santos Lopes
567730	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	MARCOS FELIPE VIEIRA MONTEIRO
567707	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Eduarda Alves da Silva Pacheco dos Santos
567678	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	CARLOS ALEXANDRE MALAQUIAS
567573	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Marina Moura Tezolim
567572	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Victoria Camille Pereira Martins
567423	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Bruno Cintra de Araujo
567405	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	SANDRA MELLO DE MENEZES FELIX DE SOUZA
567341	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Leandro da Silva Lopes
567262	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Pedro Buçard Barros
567250	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Gabriel Carvalho Xavier da Silva
567124	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Katryne de Barcelos Costa
566964	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Emily Martins Nunez de Figueiredo
566846	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Luckas Ornellas Peixoto Lopes
566794	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	GEOVANNA SOARES DORFSMAN
566775	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Nathalia Silva de Paula
566759	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Anderson Batista Ribeiro
566750	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Beatriz da Silva Dias
566737	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Gabrielle flor Coutinho Cardoso
566717	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Arthur Denunci dos Santos
566651	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Larissa Martins Pinheiro da Costa
566564	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Patricia lucia de carvalho dos santos
566501	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Eduardo Pires Moreira
566446	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Ágatha Candido Nogueira
566319	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Lucas Noia Drummond
566075	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Jéssica Cristina dos Santos Pereira
566014	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Joao pedro Martins Santana
565809	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Arlene Dias Torres Ramos
565781	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	leonardo figueiredo aleixo da silva
565393	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Gabriel Couto Reis
565375	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Talita Chagas Alves Ribeiro
565237	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Suanne Cristina Vieira Ribeiro
565219	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	Milena Ventura Portella
565077	NÃO CLASSIFICADO	Grupo II	wellington de souza Freitas

GRUPO III

Processo	Etapa atual	Modalidade Bolsa	Nome Completo
565942	APTO	Grupo III	Bruno da costa silva
567110	APTO	Grupo III	Diogo Silva Britto
566435	APTO	Grupo III	Antonio vieira de lima Junior
565067	APTO	Grupo III	JEAN CARLOS DE MEDEIROS
566940	APTO	Grupo III	Silei Rodrigues
567511	APTO	Grupo III	Ana Paula Soares Peixoto
567270	APTO	Grupo III	Catía Maria da Silveira Pacheco
566567	APTO	Grupo III	Rogério Peres de Azevedo

566608	APTO	Grupo III	Janaina Batista dos Santos
567481	APTO	Grupo III	VITOR LUIZ MOREIRA DUARTE
565744	APTO	Grupo III	Dayvison Rodrigues artiaga
567846	APTO	Grupo III	Livia Duarte Gonçalves
567727	APTO	Grupo III	Juliana de Lima Oliveira Souza
567649	APTO	Grupo III	Daniel Warley de Macedo Veiga
566351	APTO	Grupo III	Thiago Costa Lima
566181	APTO	Grupo III	CLayton Lemes Martins Ferreira
566058	APTO	Grupo III	Janaina dos Santos Clara
565281	APTO	Grupo III	André Ricardo Freitas Bezerra Vilela
566196	APTO	Grupo III	Andreia Pereira Delizo
567324	NÃO APTO	Grupo III	Rafaela Coutinho Coelho Guimar
565722	NÃO APTO	Grupo III	Vinicius Teixeira Figueiredo
567366	NÃO APTO	Grupo III	Charles de Rezende Azevedo

GRUPO IV

Classificação	Processo	Nome Completo	Instituição	Situação
1	567011	Asley Rafaella Barbosa Da Silva	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
2	566588	Lara Torres Moraes	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
3	567760	Giulia Tinoco de Souza	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
4	565946	Maria Clara Reis Resende	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
5	567236	Caroline Menezes da Silva	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
6	567131	MARCOS DANIEL SOUZA DA COSTA	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
7	565150	Cruschelsc Ismael Martins de Mendonça	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
8	566020	Gabriella Leal Diniz	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
9	566819	Mônica Felipe de Lima	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
10	567567	Nickolas de Souza Pimentel Almeida	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
11	567753	JADEL LEAL LOUREIRO SILVA	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
12	565107	julia dos santos rosa antonio	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
13	566549	Marcelo Lameira da Fonseca Júnior	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
14	565968	Iam dos Santos Soares	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
15	565780	Maria Luiza Cabral Mendonça	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
16	567695	Luiza Nascimento Sodrê	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
17	567676	Rodrigo Araújo Baldessarini	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
18	565333	Esther Novato de Magalhães	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
19	566675	Mariana Morais Moreira	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
20	566070	ALVARO EDUARDO JACINTO LEITÃO	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
21	565707	Vitoria May Araujo Muylaert	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
22	566947	Vitória Pires Pinto	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
23	566552	Faylane Maria Rangel Guimarães	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
24	567701	Isabella Marinone Porto Rodrigues	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
25	566545	Marcus Octávio de Melo Capella	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU

26	567133	Carolina Candido Pereira Santana	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	60	564971	Yasmin Rosa Nunes	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
27	566833	Mellany Soares da Silva Bittencourt	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	61	565975	Beatriz Berriel Moreira	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
28	567489	Ana Beatriz Antunes Garcia	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	62	566758	Yasmin de Castro Silva Nascimento	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
29	565792	Jheniffer Alves Franco Pimentel	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	63	566654	Leonardo Fernandes de Assis	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
30	565309	Tábata Bezerra da Costa Oliveira	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	64	567735	MARIA EDUARDA ARAGÃO SARMENTO DE PAULA	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
31	567582	Carolina Paula Fernandes Borges	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	65	565915	Amanda Erasmí Freire Pontes	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
32	566809	Camille Aguiar Caldeira	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	66	565907	Nathalia da Silva Lucarevski	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
33	567198	Isabelle de Oliveira Macedo	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	67	566874	Leandro Bastos Junior	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
34	566222	Matheus Nunes de Souza	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	68	566949	Manuela Aguiar Coelho	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
35	567586	Clara Barreto Pacheco Valentim	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	69	565673	Juliana Catuladeira Miranda Pinheiro	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
36	566475	Chesmam Veloso Almeida Junior	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	70	566861	TÁBATA NASCIMENTO DA SILVA	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU
37	565910	Giovanna Souza Christa Catão	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	566311	SCARLET DA COSTA DE SOUZA ORNELAS	-	APTO PELO PU, PELA IES MAS NÃO CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADO
38	565777	HEITOR ALVARES COSTA	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	565096	Yago da Silva de Brito	-	APTO PELO PU, PELA IES MAS NÃO CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADO
39	566456	ALESSANDRO DE ANDRADE LIBERATO	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	565293	Gabriela Farias de Carvalho	-	APTO PELO PU, PELA IES MAS NÃO CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADO
40	565921	Guilherme Cassiano Teixeira da Silva	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	567265	Ramon Gama da Costa	-	APTO PELO PU, PELA IES MAS NÃO CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADO
41	566963	LUCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	565682	Rayanne Mota Ranauro	-	APTO PELO PU, PELA IES MAS NÃO CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADO
42	567781	RAFAEL TAVARES DOS SANTOS SILVA	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	566906	MAURO SYLVESTRE ARAUJO NUNES DA SILVA	-	APTO PELO PU, PELA IES MAS NÃO CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADO
43	565433	Gabriel Otavio Machado Pinheiro	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	565193	IURI FRANÇA AMARAL	-	APTO PELO PU, PELA IES MAS NÃO CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADO
44	567003	Kaio Fontes da Silva	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	567445	RODRIGO DE OLIVEIRA BASTOS HONORATO	-	APTO PELO PU, PELA IES MAS NÃO CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADO
45	565815	Ester Johann dos Santos	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	567069	Beatriz Rodrigues dos Santos Crespo	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
46	567082	Erick Marques Manoel	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	567345	ELMO JOSÉ RODRIGUES ESTEFANO	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
47	566469	Thayane Vitória Amoretty Menezes	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	566644	Isabela Valverde Medeiros	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
48	566933	Ana Beatriz Inacio Alves Ribeiro	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	567160	Isabela Alves Lourenço	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
49	565832	Bruno Duarte Marinho Feijó	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	567189	VENILTON SILVA MARCELINO	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
50	564973	Felipe Lima de Mello	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	567443	SABRINA MACHADO SILVA	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
51	566315	Julia Cabral Grillo	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	566928	Felipe da cruz santos	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
52	566620	Anne Beatriz Vogas Costa	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	566645	Daniel Rezende Macario da Silva	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
53	566622	Letícia Guerra Ferreira Carneiro	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	566329	Maria Eduarda Samary do Rosário	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
54	567628	Milena Velloso dos Santos	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	567456	Bernardo Lima Ribeiro	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
55	566024	Marcela Diogo Young	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	564988	maria Eduarda Carvalho dos Santos de Souza	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
56	566998	Aryane de Souza Corrêa da Silva	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU	-	567647	FLÁVIO CARVALHO PINTO	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
57	567217	ANA CLARA ROCHA DE CARVALHO ARAUJO	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU					
58	566591	Alice Ayres Lopes Ferreira	FUSVE	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU					
59	566609	Catherine Cupello	UNIFESO	APTO PELA IES E CLASSIFICADO PELO PU					

-	567734	ISABEL COSTA FERREIRA	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567365	Ana Carolina Porto da Hora	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567532	Matheus Leite da Silveira	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567824	Rosangela Von Doelinger	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567575	Luiza bastos da silva costa	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567022	Camila Côrtes Corrêa	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567690	Marllon Ramos Nogueira	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567203	Maria Maria Vitória Aparecida Pereira Das Flores	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567333	Thamires Brito de Oliveira	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567482	Lucas Miranda Machado Braga	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567773	Nathália Carriello Coutinho de Souza	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	565857	Barbara dos Santos Batista	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567214	João Marcos Portugal de Siqueira	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566265	Leandro de Oliveira do Rosário	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567000	Rayssa da Matta Rodrigues Mendes	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567452	Beatriz dos Santos Deziderio Souto	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	564980	Iaryssa paulo legentil	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566793	Lavinia Ornellas Peixoto Lopes	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567558	Cauã Souza Francisco	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566873	Hellen Vidal de Lucena	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567403	RAMON NETTO CEIA	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567080	Rafael Claudio Lopes	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567952	Maria Luiza Mello de Castro	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567543	Julyana Von Matter de Ávila	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567393	Alessandra Ribeiro da Silva	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567389	Miguel Ferreira dos Santos	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567355	Beatriz Ferreira de Toledo dos Santos	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567602	Ramile Barra Lima	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566343	Letícia Schueler Gama	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566286	manuella ferreira firmino	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567538	Luan Fernando Oliveira Pedrosa	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	565356	Victória Silva Guimarães Tavares	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567390	Lara Brasil Medina	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567166	Telma Antunes Dantas Ferreira	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566106	Mariana Oliveira Príncipe do Amaral	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024

-	567437	Fernando Luiz Gil Gonçalves	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566681	Lucas Bezerra Couto	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567362	Lucas de Araujo	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567075	Letícia Cavalcante Tonnera Furtado	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567178	Lídia Pimentel dos Santos	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567172	Maria Eduarda dos Santos Ribeiro	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567245	Mariana de Souza Assis	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	565786	Karolyinna Victoria dos Santos Santana	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	565154	Matheus Enrich Jorge de Souza	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566172	Anna Clara França Dietrich Breuer Sobral	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566823	Fabio Dantas De Leão	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567213	Thamires Machado da Silva	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566883	Marina Silva Damico	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567653	Thalita Almeida de Azevedo	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566427	Angela Felix dos Santos	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567247	Juliano Cordeiro Braga	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567447	Maria Eduarda de Oliveira Lima	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567148	Lucinea Rodrigues Vieira	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566512	Jennifer Batista Neres de Carvalho	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567360	Maria Eduarda Fonseca da Silva	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567353	Nathalia zetsgsche de abreu gomes	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566827	Giselle Rosa do Amaral Ferreira	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567534	Natasha Frias Paraizo	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567440	Elias Pazolini Rodrigues	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567374	Erica de Jesus Maria Wermelinger	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567030	Maria Eduarda gondim Moura	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567342	Adriana Andrade dos santos	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567950	Soraia Correia de Melo Ferreira	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567361	Ana Kelly Marins	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567202	Viviane Tavares Fioravante Galvão	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567347	Igor Frederico de Oliveira Ramos	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566871	Rander Noronha Moreira Junior	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	565899	Ana Carolina Lemos de Oliveira	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567096	Marina Rodrigues Damazio	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566739	Marcele Ribeiro Ramos da Silva	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024

-	567625	Clara Rosa Magalhães da Silva Vilela	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567705	Larissa serra Nacif	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566926	Anne Marcelle Marques Coelho	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566769	Lívia Carreira da Fonseca	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566669	Carmine dornelles	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566642	Pedro Silva de Pinho	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567560	Thayane Lobo da Silva	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567877	Erickson de Oliveira Russo Matias	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567688	julia vargas lanes santos	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	565668	Lara de Oliveira Vanna	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566013	Viviane dos Santos Silva Rocha	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567147	Priscilla lopes da silva	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567400	SANDRO RIBEIRO PEREIRA	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567408	Aline britto de Almeida	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567617	Ana Carolina Araújo Henriques Machado	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	565962	Allan Henrique da Silva Rocha	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	566283	Pedro Manuel Fausto de Souza D'Oliveira	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	567332	Tatiana de Souza	-	APTO PELO PU E NÃO CLASSIFICADO PELA IES ATÉ 22/02/2024
-	565980	ALEXANDRA FERNANDES ALVES SANDES	-	NÃO APTO PELO PU
-	567533	Amanda Mendes Ribeiro	-	NÃO APTO PELO PU
-	566575	Ana julia Cunha de Freitas Cossio Tapajoz	-	NÃO APTO PELO PU
-	567278	Andreia de oliveira	-	NÃO APTO PELO PU
-	567461	Andressa Ethyelle Azevedo da mata	-	NÃO APTO PELO PU
-	567827	Anna Beatriz de Araújo Dias	-	NÃO APTO PELO PU
-	567837	Anna Carolyne Coelho Silva	-	NÃO APTO PELO PU
-	566925	ANNY CAROLINE OLIVEIRA	-	NÃO APTO PELO PU
-	567128	Arthur Almeida Mangia da Fonseca	-	NÃO APTO PELO PU
-	565326	Ashley Matos Bezerra de Lemos	-	NÃO APTO PELO PU
-	567433	Beatriz Melchiades Galhano	-	NÃO APTO PELO PU
-	565723	Brenda Fagundes de Mattos Ferreira Signorelli	-	NÃO APTO PELO PU
-	567685	Bruna de Souza Freitas	-	NÃO APTO PELO PU
-	567562	Bruna Torres Lourenço	-	NÃO APTO PELO PU
-	567825	Bruno Antonio de Almeida Guimarães Junior	-	NÃO APTO PELO PU
-	566379	camila moreira jesus	-	NÃO APTO PELO PU
-	565417	Caroline Rodrigues Edde	-	NÃO APTO PELO PU

-	567767	Caroline Silva Meireles Zava	-	NÃO APTO PELO PU
-	565159	CHARLES HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	-	NÃO APTO PELO PU
-	566102	clara musco de araujo	-	NÃO APTO PELO PU
-	567726	Daniel Noro de Lima	-	NÃO APTO PELO PU
-	567569	DANIELA COUTINHO MARINS ALMEIDA	-	NÃO APTO PELO PU
-	565027	Danielle Pampolha Rovere	-	NÃO APTO PELO PU
-	567048	Douglas da Costa Campos	-	NÃO APTO PELO PU
-	567114	Eduarda Antunes Marins	-	NÃO APTO PELO PU
-	566863	Eduarda Rodrigues Ribeiro	-	NÃO APTO PELO PU
-	565756	ELIANE DA SILVA VIANA	-	NÃO APTO PELO PU
-	567865	Ellen Vieites Rocha	-	NÃO APTO PELO PU
-	567683	emanoely de carvalho machado	-	NÃO APTO PELO PU
-	567330	Fabiola Auvray Teixeira da Rocha	-	NÃO APTO PELO PU
-	567869	Fabriccio Fernandes Muhlethaler	-	NÃO APTO PELO PU
-	567358	Fernanda Cypriano de Oliveira	-	NÃO APTO PELO PU
-	564999	filipe alves de oliveira	-	NÃO APTO PELO PU
-	567631	gabriel estrela coutinho ramos	-	NÃO APTO PELO PU
-	566616	Gabriel Faria dos Santos	-	NÃO APTO PELO PU
-	567050	Gabriela Gaudio Guimarães	-	NÃO APTO PELO PU
-	567223	Gabriella de Souza Garcia de Paula	-	NÃO APTO PELO PU
-	567723	Giovanna Gruvira Cerqueira	-	NÃO APTO PELO PU
-	567279	Guilherme Gonçalves Rodrigues	-	NÃO APTO PELO PU
-	567752	Gustavo De Souza Silva Xavier	-	NÃO APTO PELO PU
-	565705	Gustavo Rodrigues de Melo Azeredo	-	NÃO APTO PELO PU
-	567821	Helcio queiroz filho	-	NÃO APTO PELO PU
-	567455	Isabella de Souza Barbosa	-	NÃO APTO PELO PU
-	565659	Isabella Silva Barbosa	-	NÃO APTO PELO PU
-	567458	Italia amaral de Almeida	-	NÃO APTO PELO PU
-	567436	Jessica Pereira Vieira Silva	-	NÃO APTO PELO PU
-	565713	Jhonatan Marques dos Santos Cavalcanti	-	NÃO APTO PELO PU
-	566261	João Alberto Roiffé Ribeiro Monteiro	-	NÃO APTO PELO PU
-	565258	João Rodrigues da Silva	-	NÃO APTO PELO PU
-	567801	JULIANA GOMES FERREIRA	-	NÃO APTO PELO PU
-	565750	Karen Almeida Araujo	-	NÃO APTO PELO PU
-	566643	Ketlen Soares Pacheco	-	NÃO APTO PELO PU
-	566720	Larissa Araujo Rosario de Oliveira	-	NÃO APTO PELO PU

-	567852	Letícia Ramos Santos Costa	-	NÃO APTO PELO PU
-	567791	LIA SILVA NOGUEIRA	-	NÃO APTO PELO PU
-	567138	Luan Cláudio de Oliveira Silva	-	NÃO APTO PELO PU
-	567629	Luis Philippe Barroso Vellinho	-	NÃO APTO PELO PU
-	567351	Luiz Felipe Barreto de Melo Monteiro Teixeira	-	NÃO APTO PELO PU
-	565938	Luma Barbara Moreira da Silva	-	NÃO APTO PELO PU
-	566027	Márcio Verlink Pinheiro Filho	-	NÃO APTO PELO PU
-	566851	Maria Eduarda Santos de Carvalho	-	NÃO APTO PELO PU
-	567188	Maria Eduarda Werneck dos Anjos	-	NÃO APTO PELO PU
-	567731	Maria Eduarda Celestino Pereira	-	NÃO APTO PELO PU
-	566745	Maria Fernanda Gozsovcics de Lima	-	NÃO APTO PELO PU
-	566605	Maria Laura Cunha de Freitas Cossio Tapajóz	-	NÃO APTO PELO PU
-	567527	Maria Livia do Amaral Soares Santos	-	NÃO APTO PELO PU
-	567097	Maria Paula O'Reilly Média	-	NÃO APTO PELO PU
-	567832	Maria Victoria Silva Diniz	-	NÃO APTO PELO PU
-	566994	MARIANA BICALHO MARQUES SOARES	-	NÃO APTO PELO PU
-	567581	Mateus Noé Novaes	-	NÃO APTO PELO PU
-	567700	Maura Souza Rodrigues	-	NÃO APTO PELO PU
-	567052	Miguel de Souza policarpo	-	NÃO APTO PELO PU
-	567545	Naira da Silva Melo	-	NÃO APTO PELO PU
-	567566	Natalia Ortiz Barbosa	-	NÃO APTO PELO PU
-	567171	Paula Marianna sobrinho da silva	-	NÃO APTO PELO PU
-	567691	Rafaela Duarte Couto	-	NÃO APTO PELO PU
-	566742	RAFAELA MENEZES GARCIA	-	NÃO APTO PELO PU
-	567616	rafaela rebelo rocha abruzzini	-	NÃO APTO PELO PU
-	567010	Rafaele Bastos	-	NÃO APTO PELO PU
-	567810	Rafaella Torres Ramos	-	NÃO APTO PELO PU
-	567652	Ramayana Vasconcellos Alves Benites Gomes do Nascimento	-	NÃO APTO PELO PU
-	565015	Raphael Nogueira Ferreira	-	NÃO APTO PELO PU
-	567702	Raphaela Mell Figueira de Moura	-	NÃO APTO PELO PU
-	567426	REBECA AMARAL DA ROCHA VEIGA	-	NÃO APTO PELO PU
-	566084	Rebeca Cristina Florêncio Pereira	-	NÃO APTO PELO PU
-	566204	Renato Garcia Junior	-	NÃO APTO PELO PU
-	567529	ritta cristina costa soares	-	NÃO APTO PELO PU
-	565382	Rosilene Aparecida Momesso da Silva	-	NÃO APTO PELO PU
-	567789	Ruth Oliveira Couto	-	NÃO APTO PELO PU
-	567387	Samantha Figueira Conceição	-	NÃO APTO PELO PU

-	567334	Suzana Morine Malheiros	-	NÃO APTO PELO PU
-	566891	Tatiana Victoria Leandro	-	NÃO APTO PELO PU
-	566624	Victor Sampaio de Souza Namora	-	NÃO APTO PELO PU
-	567186	Victória Barboza Rodrigues	-	NÃO APTO PELO PU
-	565315	Yan Rafael Braga Lima	-	NÃO APTO PELO PU
-	567561	Gabriella Alves sarpa	-	NÃO CLASSIFICADO PELO PU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Comissão Especial encarregada pelo processo de habilitação destinada à ampliação da jornada de trabalho para 30 e 40 horas semanais, para profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maricá, considerando a necessidade de alteração de itens e subitens e, considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, altera o anexo I do edital Nº 001, de 24 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Atuando nas Unidades Escolares	Atuando em função de direção, direção adjunta	Atuando em função de confiança no âmbito da Secretaria de Educação
Docente II	140	87	55
Língua Portuguesa	30		
Matemática	25		
História	19		
Geografia	19		
Ciências	19		
Inglês	15		
Arte	15		
Educação física	15		
OP	17		
OE	15		
Inspeção Escolar	4		

O item 2.10 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.10- O quantitativo de vagas destinadas à ampliação de carga horária regida por este edital será distribuída da seguinte forma:

I- 333 vagas para professores regentes de turma, distribuídas conforme o anexo I;

II- 87 vagas para os ocupantes das funções de diretor;

III- 55 vagas para os ocupantes das funções de confiança na Secretaria de Educação.

Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital nº 001 de 24 de janeiro de 2024.

Revogada as disposições em contrário, essa alteração entra em vigor na data da sua publicação.

Maricá, 27 de fevereiro de 2024.

Mateus Pereira da Silva

Presidente da Comissão

Matrícula 110546

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Convoca os candidatos classificados no edital nº 001, de 24 de janeiro 2024, que dispõe sobre o processo de habilitação destinado à ampliação da jornada de trabalho para 30 e 40 horas semanais, para profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Maricá para apresentação da documentação declarada eletronicamente, original e cópia, e investidura na nova carga horária conforme o anexo I.

§1º A investidura na nova carga horária será precedida de escolha de vaga para a carga horária ampliada exclusivamente nos turnos matutino e vespertino;

§2º Na carga horária ampliada o servidor não necessariamente ficará lotado na unidade escolar em que já atua.

§3º Caso o profissional se recuse a lotação dentro das vagas ofertadas, o mesmo perderá automaticamente a possibilidade de ampliação da jornada, cedendo a vaga a outro candidato, de acordo com critérios de classificação previstos no edital.

§4º - A Secretaria de Educação poderá solicitar documentos complementares para validação das informações declaradas eletronicamente.

§5º - O candidato que no ato da inscrição apresentou declaração de conclusão de curso deverá apresentá-las dentro do prazo de validade (30 dias), a partir da emissão, ou certificado/diploma devidamente registrado.

Art. 2º- O candidato que possuir acumulação lícita de cargos deverá apresentar no ato da convocação

declaração do órgão empregador na qual comprove a disponibilização de atuação na nova carga horária de trabalho nos turnos matutino e vespertino.

Parágrafo Único- A declaração deverá ser registrada em papel trimbado com assinatura, nome completo e matrícula da chefia imediata.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato no dia e horário previsto no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo de ampliação e no direcionamento da sua vaga a outro candidato, de acordo com critérios de classificação previstos neste edital.

Parágrafo Único- O servidor que não estiver presente na abertura dos trabalhos de sua área de atuação e comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

Maricá, 27 de fevereiro de 2024.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Subsecretário de Educação

ANEXO I

CALENÁRIO DE ATENDIMENTO - MIGRAÇÃO 2024

ATENDIMENTO DESTINADO AOS SERVIDORES REGENTES DE TURMA				
DATA	CARGO	CONVIDADOS	HORÁRIO	LOCAL
29/02/2024 (QUINTA - FEIRA)	DOCENTE II	1º ao 25º	08:30	UNIVERSIDADE DE VASOURAS CAMPUS I
	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	1º ao 8º		
	INSPETOR ESCOLAR	1º ao 4º		
	DOCENTE II	26º ao 50º	13:30	UNIVERSIDADE DE VASOURAS CAMPUS I
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	9º ao 17º			
01/03/2024 (SEXTA - FEIRA)	DOCENTE II	51º ao 76º	08:30	UNIVERSIDADE DE VASOURAS CAMPUS I
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1º ao 7º		
	DOCENTE II	77º ao 102º	13:30	UNIVERSIDADE DE VASOURAS CAMPUS I
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	8º ao 15º		
04/03/2024 (SEGUNDA - FEIRA)	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	1º ao 15º	08:30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	DOC I ARTE	1º ao 7º		
	DOC I LÍNGUA PORTUGUESA	16º ao 30º	13:30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	DOC I ARTE	8º ao 14º		
05/03/2024 (TERÇA - FEIRA)	DOC I MATEMÁTICA	1º ao 12º	08:30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	DOC I CIÊNCIAS	1º ao 10º		
	DOC I MATEMÁTICA	13º ao 25º	13:30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	DOC I CIÊNCIAS	11º ao 19º		
06/03/2024 (QUARTA - FEIRA)	DOC I HISTÓRIA	1º ao 9º	08:30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	DOC I INGLÊS	1º ao 7º		
	DOC I HISTÓRIA	10º ao 19º	13:30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	DOC I INGLÊS	8º ao 15º		
07/03/2024 (QUINTA - FEIRA)	DOC I GEOGRAFIA	1º ao 9º	08:30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	1º ao 7º		
	DOC I GEOGRAFIA	10º ao 19º	13:30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA	8º ao 15º		

Endereço: Av. Roberto Silveira, 437 - Centro, Maricá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24963/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24963/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 (PROCESSO Nº 17497/2022, através do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 - SRP).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 1.538.652,61 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 1046/2024; 1047/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 1048/2024; 1049/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 111 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 82/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24963/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 82/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 82/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo nº 24963/2023, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 39/2023 (Processo nº 17497/2022, através do Edital de Pregão Presencial nº 11/2023 - SRP):

FISCAL - MARCEL OLIVEIRA LÓRIO GUERRA - MAT: 7463 - CPF: 052.***.***.**,

FISCAL - GUILHERME FIGUEIREDO BORGES - MAT: 112.526 - CPF: 191.***.***.**,

FISCAL - CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA - MAT: 41856 - CPF: 147.***.***.**,

SUPLENTE - MARCIA ROBERTA DA SILVA - MAT: 3192, CPF: 032.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ERRATA RELACIONADA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CCC Nº 683 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 422/2023, OCORRIDA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1529, ANO XV, PÁGINA 33, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IVAN MARQUES DE PINHO, VALDISA MARQUES DE PINHO E ISVAL MARQUES DE PINHO

OBJETO: DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 422/2023 CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 46, LOTE 76-A, LOTEAMENTO JARDIM MIRAMAR, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 31.378, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA CEIM RECANTO DA AMIZADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO: 847/2009

ONDE SE LÊ NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1529, ANO XV, PÁGINA 33, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023:

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

MARICÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

MARICÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA DA PORTARIA CCC 52/2024, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1560, PÁGINA 28, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

“ART. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 33/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de buffet para: café da manhã simples, café da manhã, coffee break, coquetel sem álcool, almoço/jantar comercial, almoço/jantar executivo sem álcool e lanche simples para os órgãos e entidades da prefeitura municipal de maricá, bem como nos termos abaixo:

FISCAL – GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES – MAT: 109.398, CPF: 102.***.***.***

FISCAL – MARIA STELA DE FREITAS BOREL VARGAS – MAT: 109.916, CPF: 097.***.***.***;

FISCAL – YURI CHAVES DIAS – MAT: 111.062 CPF: 139.***.***.***

SUPLENTE – GABRIELA DE LIMA SANTOS – MAT: 112.622, CPF: 170.***.***.***.

LEIA-SE:

“ART. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 33/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de buffet para: café da manhã simples, café da manhã, coffee break, coquetel sem álcool, almoço/jantar comercial, almoço/jantar executivo sem álcool e lanche simples para os órgãos e entidades da prefeitura municipal de maricá, bem como nos termos abaixo:

FISCAL – GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES – MAT: 109.398, CPF: 102.***.***.***;

FISCAL – MARIA STELA DE FREITAS BOREL – MAT: 109.916, CPF: 097.***.***.***;

FISCAL – YURI CHAVES DIAS – MAT: 111.062 CPF: 139.***.***.***;

SUPLENTE – GABRIELA DE LIMA SANTOS – MAT: 112.622, CPF: 170.***.***.***.

Publique-se.

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 85/2024.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA LUCIA DE AZEVEDO, matrícula nº 107518, com validade a partir de 02/01/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de janeiro de 2024.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 116/2024.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA, matrícula nº 110460, com validade a partir de 31.12.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA, matrícula nº 110460, com validade a partir de 01.01.2024, no Cargo em Comissão,

Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2024.

Maricá, RJ, em 31 de janeiro de 2024.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 117/2024.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VIVIANE RUSSELL ANTUNES, matrícula nº 111803, com validade a partir de 31.12.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, VIVIANE RUSSELL ANTUNES, matrícula nº 111803, com validade a partir de 01.01.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2024.

Maricá, RJ, em 31 de janeiro de 2024.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 129/2024.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JARDILENE PERCI DE OLIVEIRA, matrícula nº 112974, com validade a partir de 02/01/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de fevereiro de 2024.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (349.131)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: CACIA REGINA DA SILVA CASTRO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (349.937).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: CLEYTON DO NASCIMENTO PEIXOTO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (3390/2019)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: DARCELYNA DE LIMA VIANA 10180542788

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (5564/2020)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: J.M.S BUILDING CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (21881/2019)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: WILLIAN MACANTI LOUBACK 02226759778

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (26681/2018)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: EDESIO LUIZ RIBEIRO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

ERRATA DO RATIFICO, REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 256/2024, 263/2024, 268/2024, 272/2024, 273/2024, 276/2024, 278/2024, 280/2024, 281/2024, 302/2024, 309/2024, 333/2024, 339/2024, 341/2024, 342/2024, 1055/2024, 1771/2024, 298/2024, 274/2024, PUBLICADOS NO JOM Nº 1556 DO DIA 07/02/2024, NOS SEGUINTE TEXTOS:

RATIFICO

ONDE SE LÊ:

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE:

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Maricá, 22 de fevereiro de 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

MAT: 106097

Secretária Interina de Planejamento,
Orçamento e Fazenda.

ERRATA DO RATIFICO, REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 255/2024, 258/2024, 260/2024, 263/2024, 264/2024, 265/2024, 267/2024, 270/2024, 271/2024, 277/2024, 282/2024, 283/2024, 301/2024 302/2024, 338/2024, 1389/2024, PUBLICADOS NO JOM ESPECIAL Nº 327 DO DIA 08/02/2024, NOS SEGUINTE TEXTOS:

RATIFICO

ONDE SE LÊ:

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE:

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Maricá, 22 de fevereiro de 2024.

Lawrice dos Santos Souza.

MAT: 106097

Secretária Interina de Planejamento,
Orçamento e Fazenda

ERRATA

ERRATA DO RATIFICO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024, PUBLICADO NO JOM Nº 1557 DO DIA 16/02/2024, NOS SEGUINTE TEXTOS:

RATIFICO

ONDE SE LÊ:

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE:

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Maricá, 22 de fevereiro de 2024.

Lawrice dos Santos Souza.

MAT: 106097

Secretária Interina de Planejamento,
Orçamento e Fazenda

PORTARIA SEPOF Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa a substituição de membro do Comitê Gestor Municipal de Integração do Registro Empresarial de Maricá.

A Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda no uso de suas atribuições legais em razão da Portaria nº 32 de 2023 que constitui o Comitê Gestor Municipal de Integração do Registro Empresarial de Maricá

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora PAMELLA BATISTA LEAL, matrícula 500225, pelo servidor RODRIGO MELO DA COSTA, matrícula 112541, como membro do Comitê Gestor Municipal de Integração do Registro Empresarial de Maricá.

Art. 2º. O Comitê passará a ter a seguinte composição:

I- Guilherme dos Santos Porto Júnior – Mat.106208

II-Raquel Nogueira de Souza Inácio – Mat.106110

III- Márcia Costa Mota – Mat.111672

IV- Rafael Ferreira Pinho – Mat.3000538

V- Renato Cesar Martins Alves – Mat. 5569-7

VI- Rodrigo Melo da Costa – Mat.109815

VII- Stena Antunes Quintanilha – Mat. 106328

VIII- Carlos Humberto Albuquerque – Mat.1428376MS

IX- Eduardo Figueiredo de Carvalho – Mat. 107283

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01/02/2024.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Maricá, em 27 de fevereiro de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretário Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda

SECRETARIA DE POLITICAS INCLUSIVAS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 117, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2020 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM POLÍTICAS INCLUSIVAS DE MARICÁ, VISANDO FOMENTAR O CONCEITO DE INCLUSÃO E OFERTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INCLUSIVO AOS MUNICÍPIOS COM E SEM DEFICIÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS – MAT: 112.215, CPF: 151.***.***-**, da Comissão de Fiscalização do cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, na condição de fiscal titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora DANIELLA LIMA GENOVÉS – MATRÍCULA: 107.239, CPF: 052.***.***-** na condição de fiscal titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - DANIELLA LIMA GENOVÉS – MATRÍCULA: 107.239, CPF: 052.***.***-**

FISCAL - CRISTIANE DUTRA – MAT: 7201, CPF: 051.***.***-**;

FISCAL - PAOLA MARINS DO NASCIMENTO – MAT: 109.409, CPF: 094.***.***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2024.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 118/2024.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CATHARINA DUARTE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 112444, com validade a partir de 31.12.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Nomear, CATHARINA DUARTE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 112444, com validade a partir de 01.01.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2024.

Maricá, RJ, em 31 de janeiro de 2024.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 119/2024.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, INA VALERIA FERREIRA VIANA, matrícula nº 112938, com validade a partir de 31.12.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Nomear, INA VALERIA FERREIRA VIANA, matrícula nº 112938, com validade a partir de 01.01.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2024.

Maricá, RJ, em 31 de janeiro de 2024.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 192/2024.

O SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PEDRO PAULO BANDEIRA DE MELO, matrícula nº 112969, com validade a partir de 02/01/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de fevereiro de 2024.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 22/2024.

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DE COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS POR DENGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DA DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

A Secretária de Saúde do Município de Maricá, nomeada por meio da Portaria n.º 1626/2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XIII, Edição n.º 1197, de 02 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê Municipal de Investigação de Óbitos por Dengue, responsável pelas deliberações relacionadas à eventuais óbitos ocasionados pela dengue.

Art. 2º A Comissão será formada por integrantes da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá (SMS), com participação de profissionais das unidades de saúde que atendem os casos de dengue, e do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM).

Art. 3º Compõe a Comissão Municipal de Saúde os seguintes membros titulares:

a) Juliana Nogueira dos Santos – Subsecretária da Rede de Urgência e Emergência – Matrícula 112.206;

b) Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo – Médico Infectologista – Matrícula 6658;

c) Micheli de Moraes Ferreira – Matrícula - 112.033;

d) Carolina Araújo Pereira – Diretora da Unidade de Pronto Atendimento 24h do Posto Santa Rita;

e) Alessandra Aparecida Souza de Andrade – Diretora da Unidade de Pronto Atendimento Inoã;

f) Aryel Vieira Olmo de Albuquerque – Diretor do Hospital Municipal Conde Modesto Leal;

g) Shanna Calvert Reis – Diretora do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara;

h) Geraldo Jairo da Gama Barreto Filho – Responsável Técnico pela Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – 192 do Município de Maricá

i) Amílcar Tanuri – Consultor do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – CRM 5240-8430;

Parágrafo único. Fica designada como Presidente da presente Comissão o Sr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo.

Art. 4º Caso a Comissão necessite de assessoria especializada, poderá solicitar a participação de servidor público municipal competente para emissão de relatório/parecer técnico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1668/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAC MED DIST DE MEDIC LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1668/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2023-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1059/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023-SRP).

VALOR: R\$ 1.003.549,28 (UM MILHÃO, TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1635;

NOTAS DE EMPENHO: 114/2024; 115/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTAS DE EMPENHO: 116/2024; 117/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

MARICÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1668/2024

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 07/2024 - SMS

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 07/2024 - SMS cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1668/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2023-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1059/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023-SRP), NOS SEGUINTE TERMOS:

FISCAL - ERICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MAT: 107.969 - CPF: 117. ***.***.**,

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT.: 109.750 - CPF: 176. ***.***.**,

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT.: 112.018 - CPF: 110. ***.***.**,

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103. ***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

SECRETARIA DE TRABALHO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 14:30, na Sala de Reunião da Secretaria de Trabalho, localizada à Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento: Alessandro Magno Coutinho, Matrícula: 112.569, Oziel Chagas dos Anjos, Matrícula: 111.962 e Julia Hodecker do Amaral Quintanilha, Matrícula 7.809 referente ao edital de chamamento público nº 01/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 14188/2023, cujo objeto é a

celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC para dar apoio à Administração Pública Municipal na administração e manutenção da Casa do Trabalhador no município de Maricá.

Para efeito de pontuação das propostas técnicas e de preços, foram adotados os critérios constantes no edital, conforme tabela anexa. As organizações da sociedade civil que obtiveram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos, ou que obtiveram nota 0 (zero) em qualquer um dos fatores, foram desclassificadas, conforme item 11.3.7 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento.

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

Alessandro Magno Coutinho

Mat. 112.569

Oziel Chagas dos Anjos

Mat. 111.962

Julia Hodecker do Amaral Quintanilha

Mat. 7.809

FATOR	CRITÉRIO	METODOLOGIA	PONTUAÇÃO		
			REDE DE APOIO	ECOS	CNEC
A	(i) Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	a) Dissertação do histórico da OSC demonstrando o seu nível de conhecimento e expertise sobre a área do objeto do edital com reconhecimento público, demonstrado por meio de comprovantes de participação em premiações, congressos, seminários, destaque em noticiários, entre outros, no desenvolvimento das atividades na área ou ações similares com o público-alvo.	0	0	0
		b) Contextualização que demonstre conhecimento sobre as políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria.	1	3	0
		c) Apresentação coerente de um planejamento mostrando sugestão técnica sobre a execução do objeto delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções inovadoras para superá-los.	0	2	0
E	(i) Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;		15	15	0
	(ii) Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.		15	5	0
	(iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados;		5	0	0
	(iv) Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados		5	5	0

C	(i) Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.	a) Detalhamento técnico da execução das tarefas, contendo no mínimo: 1. Proposição de atividades a serem executadas; 2. Metas a serem atingidas; 3. Meios de verificação; 4. Indicadores para aferir o cumprimento das metas; 5. Prazos para a execução das atividades e entrega de produtos.	5	5	5
		b) Detalhamento teórico-metodológico para as atividades apresentadas, considerando o 1. Alcance dos objetivos propostos; 2. Identificando as etapas de execução do objeto relacionando-as com as tarefas e atividades a serem desenvolvidas; e 3. Os responsáveis e envolvidos na execução.	5	5	0
		c) Discussão argumentativa quanto ao Plano de Trabalho com a proposição de estratégias e metodologias inovadoras que agreguem valor ao objeto da parceria.	5	5	0
	(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil para, apoiar a equipe que executará as atividades.	a) Detalhamento da sua infraestrutura física local (1. Equipamentos, 2. Móveis, 3. Imóveis) para eventual apoio a execução do objeto, apresentando: contratos, fotos, notas fiscais de serviços, entre outros.	5	5	0
		b) Detalhamento de seu quadro técnico e/ou administrativo (atual) que possa garantir pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo, apresentando currículo, diplomas, certificados entre outros que demonstre a capacidade operacional técnica já existente na estrutura da OSC.	5	5	0
		c) Detalhamento dos recursos de Tecnologia da Informação (1. Equipamentos - computador, impressora e acessórios; 2. Sistema de gestão administrativa específico) existentes e atualmente utilizados pela OSC no suporte de suas atividades cotidianas, que eventualmente possam apoiar a execução da parceria. Devendo ser apresentado em conjunto com as especificações, fotos e contrato, conforme o caso.	5	5	0
P	Quanto maior for o preço, menor será a sua pontuação.	10	20	20	
TOTAL		81	80	25	

2ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:26h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Maricá, localizada à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá, foi aberta a sessão pública para divulgação da pontuação das organizações e abertura do envelope B, conforme determina o edital de chamamento público nº 01/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 14188/2023, cujo objeto é a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC para dar apoio à Administração Pública Municipal na administração e manutenção da Casa do Trabalhador no município de Maricá. Presentes os membros da Comissão de Seleção: Alessandro Magno Coutinho, Matrícula: 112.569, Oziel Chagas dos Anjos, Matrícula: 111.962 e Julia Hodecker do Amaral Quintanilha, Matrícula 7.809. Presentes as instituições: Instituto Rede de Apoio Social, CNPJ nº 30.442.358/0001-35, representada por Thyara Oliveira Tavares, CPF nº 011.***.***.**, Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representada por Diogo Romano da Silva Rocha, CPF nº 103.***.***.**, e Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, CNPJ nº 33.621.384/0001-19, representada por Guilherme Azevedo Tardin Castellar, CPF nº 084.***.***.**. Em primeiro momento, foi divulgado o resultado da análise das propostas e todas as organizações presentes receberam cópia da ata inerente à pontuação, tendo ficado a Organização da Sociedade Civil Instituto Rede de Apoio Social como primeira colocada. Importante ressaltar que a instituição Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC foi desclassificada por não atingir pontuação mínima em pelo menos um fator de avaliação. Ato contínuo, foi realizada a abertura do envelope B, com a documentação conferida integralmente pela Comissão. Em seguida, a documentação foi rubricada por todos os membros e pelas organizações. Demonstraram interesse na interposição de recurso a organização ECOS, para revisão da habilitação da primeira colocada, de sua pontuação e da primeira colocada; Rede de Apoio, para revisão de sua pontuação e da segunda colocada. A vista ao processo ficará disponível a partir do dia 28/02/2024 até o dia 04/03/2024, das 10hs às 15hs, na Secretaria Municipal de Trabalho, rua Álvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá - RJ. Os recursos devem ser apresentados nos termos do item 14 do Edital nº 01/2024, no mesmo endereço da Secretaria Municipal de Trabalho. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá. A sessão pública foi encerrada às 12:17h.

Maricá, 28 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Alessandro Magno Coutinho

Mat. 112.569

Oziel Chagas dos Anjos

Mat. 108.757

Julia Hodecker do Amaral Quintanilha

Mat. 7.809

INSTITUIÇÕES

Instituto Rede de Apoio Social - CNPJ nº 30.442.358/0001-35.

Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS - CNPJ nº 02.539.959/0001-25

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC - CNPJ nº 33.621.384/0001-19

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA SEMTRANS Nº 003/2024

O secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 2302, de 25 de novembro de 2009, considerando o disposto no art. 47, da Lei 1900, de 18 de dezembro de 2000 e pelas Normas Complementares estabelecidas pela Secretaria de Transportes.

Resolve:

Art. 1º - Fixar o calendário de vistoria dos veículos de transporte escolar do exercício 2024, de acordo com a seguinte tabela:

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
A / B / C / D / E / F / G / H / I / J	15/07/2024	19/07/2024
K / L / M / N / O / P / R / S / T / V / W	22/07/2024	26/07/2024

Art. 2º - Para efetuar a abertura do processo de renovação da licença, os autorizados deverão comparecer ao protocolo do Serviços Integrados Municipal de Maricá - SIM, situada à Rua Álvares de Castro, nº 2525 - Centro - Maricá - RJ, munidos de cópia da seguinte documentação;

- Cópia da carteira de habilitação, categoria "D" ou "E" (caso esteja vencida nos últimos 12 meses);
- Cópia do CRLV 2024. Será apresentada cópia do CRLV 2023, quando a data prevista no artigo 1º desta Portaria ocorrer em data anterior aquela prevista no calendário de vistoria para licenciamento do DETRAN-RJ, sendo necessário a apresentação da documentação conforme o DETRAN-RJ;
- Comprovante de regularidade junto a Secretaria de Fazenda da PMM (ISS);
- Certidão Negativa de Distribuidor criminal, interdição e tutela e execução fiscal da Comarca de Maricá;
- Atestado fornecido por médico que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais;
- Cópia da apólice de seguro APP, no valor mínimo de R\$ 15.000,00;
- 01 (uma) foto com data atualizada no tamanho 5x7; (havendo necessidade por parte do autorizado a

troca do cartão).

h) Certidão de aferição de tacógrafo;

i) Comprovante de residência;

j) Comprovante de contratação de uma pessoa como auxiliar no embarque e desembarque de alunos (caso haja troca de auxiliar monitor);

k) Certificado e/ou Cartão RESOLUÇÃO Nº 168 (quando podendo estar vencido na secretaria de transporte – cujos prazos de validade são de cinco anos).

l) Comprovante de pagamento da Taxa de vistoria do veículo, conforme previsto no Decreto 111 de 18 de outubro de 2012. A vistoria só poderá ser realizada após a informação de pagamento.

§ 1º - O motorista auxiliar deverá apresentar a documentação elencada nas alíneas a, c, d, e, g, i, no caput deste artigo.

§ 2º - O auxiliar de embarque e desembarque de alunos apresentará a documentação abaixo:

a) Comprovante de regularidade

b) Atestado de bons antecedentes;

c) Atestado fornecido por médico que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais;

d) Comprovante de residência (quando houver mudança de endereço nos últimos 3 anos);

e) 01 (uma) foto com data atualizada no tamanho 5x7; (havendo necessidade por parte do autorizado a troca do cartão).

Art. 3º - Será expedido cartão de identificação para o auxiliar de embarque e desembarque, que será portado durante o serviço de transporte escolar.

Art. 4º - O autorizado deverá comparecer à recepção da secretaria municipal de transportes situada no Centro Integrado São José de Imbassai, localizada na Rua Nelson Alves de Souza - São José de Imbassai – Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo no SIM, para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação. O cartão de identificação deverá ser entregue no ato do agendamento. O mesmo será devolvido no dia da vistoria, devidamente carimbado e assinado no ano de 2024.

Art. 5º - As vistorias dos veículos serão realizadas no Centro Integrado São José de Imbassai, no horário das 09h às 17h, localizada na Rua Nelson Alves de Souza - São José de Imbassai – Maricá RJ – CEP 24942-395.

§ 1º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, outorgada pelo titular da autorização, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para tanto.

Art. 6º - O selo de vistoria será afixado na parte central do para-brisa, após a aprovação do Fiscal.

Art. 7º - Os autorizados não aprovados serão notificados e terão prazo de 10 (dez) dias úteis para sanar a pendência.

§ 1º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o autorizado deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput do art. 7º, requerimento solicitando prorrogação do prazo devidamente justificado.

§ 2º Em caso de deferimento, o prazo será prorrogado uma única vez, por mais 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º - O descumprimento do disposto nesta portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei 2302 de 25 de novembro de 2009.

Art. 9º - Os autorizados que não cumprirem o calendário previsto no caput do art. 1º, terão entre os dias 29 de julho a 02 de agosto de 2024 para regularizarem sua situação, devendo ingressar com o respectivo processo de recadastramento no protocolo da prefeitura municipal de Maricá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para agendamento de data e horário da vistoria do veículo.

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Calendário Vistoria 2024

ESCOLAR

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO
A/B/C/D/E/F/G/H/I/J	15/07/2024	19/07/2024
K/L/M/N/O/P/R/S/T/V/W	22/07/2024	26/07/2024

Maricá, 22 de Fevereiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Secretario de transportes

Mat. 106567

PORTARIA SEMTRANS Nº 004/2024

O secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.900 de 18 de Dezembro de 2000.

Resolve:

Art. 1º - Fixar o calendário de vistorias dos ônibus da Empresa Pública de Transporte – EPT que atuam no Município de Maricá, referente ao exercício de 2024, de acordo com a seguinte tabela:

PLACAS COM FINAL	INÍCIO
0 - 9	05/08/2024 a 30/08/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Calendário Vistoria 2024

ÔNIBUS

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

PLACAS COM FINAL	INÍCIO
0-9	05/08/2024 a 30/08/2024

Maricá, 22 de Fevereiro de 2024

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Secretario de transportes

Mat. 106567

PORTARIA SEMTRANS Nº 005/2023

O Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 2.627 de 28 de outubro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Fixar o calendário de vistoria dos permissionários do Transporte complementar coletivo de passageiro em veículo (VAN) do exercício 2024, de acordo com a seguinte tabela e levando em conta a letra inicial do nome do permissionário:

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
A / Z	09/09/2024	20/09/2024

Art. 2º - Para efetuar a abertura do processo de renovação de licença os permissionários deverão comparecer ao protocolo dos Serviços Integrados Municipal de Maricá - SIM, situada à Rua Álvares de Castro, nº 2525 – Centro – Maricá – RJ, munidos de cópia da seguinte documentação;

a) Carteira Nacional de Habilitação – CNH com especificação de curso da atividade na categoria “D” ou “E”.

b) Comprovante de residência atual ou declaração de residência;

c) Certificado de Registro e Licenciamento Veicular - CRLV vigente em nome do Candidato/Permissionário - ser proprietário do veículo, admitindo-se o arrendamento mercantil para pessoa física ou alienação fiduciária e ter o veículo emplacado no Município de Maricá, na categoria de aluguel;

d) Certificado Vigente De Aferição De Registrador Inalterável De Velocidade – Tacógrafo – apresentar certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;

e) Comprovante de Seguro APP Vigente - será obrigatória a celebração pelo permissionário de seguro relativo a acidentes pessoais do passageiro – Art. 28 Lei Municipal 2627/15;

f) 1 foto 5x7 (havendo necessidade por parte do permissionário a troca do cartão);

g) Certidão Negativa Eleitoral – apresentar certidão ou comprovantes da última eleição.

h) Certidão Negativa Criminal - apresentar certidão negativa de feitos criminais;

i) Comprovante de contribuição em dia com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

j) Certidão Negativa de Tributos Municipal - comprovar estar em dia com suas obrigações tributárias perante o Município de Maricá;

Art. 3º - O Permissionário deverá comparecer à recepção da secretaria municipal de transportes situada no Centro Integrado São José de Imbassai, localizada na Rua Nelson Alves de Souza - São José de Imbassai – Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo no SIM - Serviços Integrados Municipal de Maricá, para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação.

Art. 4º - As vistorias dos veículos serão realizadas no Centro Integrado São José de Imbassai, no horário

das 09h às 17h, localizada na Rua Nelson Alves de Souza - São José de Imbassai – Maricá RJ – CEP 24942-395.

Paragrafo 1º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, outorgada pelo titular da autorização, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para tanto.

Art. 5º - O selo de vistoria será afixado na parte central do para-brisa, após a aprovação do fiscal.

Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Nº 2627, de 28 de outubro de 2015.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação.

Calendário Vistoria 2024

TRANSPORTE COMPLEMENTAR

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
PLACAS COM FINAL			INICIO			
A/Z			09/09/2024 a 20/09/2024			

Maricá, 22 de Fevereiro de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Secretario de transportes

Mat. 106567

SECRETARIA DE TURISMO

3ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 10hs, na sede da Secretaria de Turismo, situada no endereço Praça Conselheiro Macedo Soares, s/n - Centro, foi aberta a sessão pública para divulgação da pontuação das organizações, conforme determina o edital de chamamento público nº 02/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 18625/2023, cujo o objeto é chamamento público para a seleção de projetos e eventos para fomento turístico no município de Maricá. Presente os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, Elson Ribeiro dos Santos, matrícula 1291; Nayara Ferreira do Amaral, matrícula 106.301 e Samantha Miranda Klein, matrícula 109.170. Presente a Instituição Sócio Cultural e Carnavalesco Vem Sambar, CNPJ nº 15.152.94/0001-23, representada por seu procurador, Petter Julio de Oliveira, CPF nº 129.***.***.**. Foi divulgado o resultado da análise das propostas, tendo ficado a Instituição Sócio Cultural e Carnavalesco Vem Sambar como primeira colocada, tendo sido a única Organização da Sociedade Civil participante. O envelope B foi aberto, tendo sido verificados e atestados os documentos de habilitação. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será publicada no Jornal Oficial de Maricá. A sessão pública foi encerrada às 11:40hs

Maricá, 15 de fevereiro de 2024.

Elson Ribeiro dos Santos

Matrícula 1291

Nayara Ferreira do Amaral

Matrícula 106.301

Samantha Miranda Klein

Matrícula 109.170

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GUGA NANDES REPRESENTAÇÃO EMPRESARIAL

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARICARNAVAL 2024 COM O CANTOR GUGA NANDES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 944/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO

MUNICIPAL Nº 936/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 69 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 45/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Decreto Municipal n.º 57/2017 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 45/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 45/2024 cujo objeto é contratação de artista na prestação de serviços de show artístico para o EVENTO MARICARNAVAL 2024 com o cantor Guga Nandes, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência

TÉCNICO — JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, MATRÍCULA N.º 107.299, CPF Nº 146.***.***.**,

GESTOR – NAYARA FERREIRA DO AMARAL, MATRÍCULA 106.301 – CPF: 103.***.***.**

ADMINISTRATIVO – STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ, MATRÍCULA 111.854 – CPF: 226.***.***.**

SUPLENTE — TATIANA OLIVEIRA AIRES, MATRÍCULA N.º 112.643, CPF: 085.***.***.**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA DO AUTORIZO, REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 256/2024, 263/2024, 268/2024, 272/2024, 273/2024, 276/2024, 278/2024, 280/2024, 281/2024, 302/2024, 309/2024, 333/2024, 339/2024, 341/2024, 342/2024, 1055/2024, 1771/2024, 298/2024, 274/2024, PUBLICADOS NO JOM Nº 1556 DO DIA 07/02/2024, NOS SEGUINTE TEXTOS:

AUTORIZO

ONDE SE LÊ:

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE:

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Maricá, 22 de fevereiro de 2024

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

Mat.: 111.111

ERRATA DO AUTORIZO, REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 255/2024, 258/2024, 260/2024, 263/2024, 264/2024, 265/2024, 267/2024, 270/2024, 271/2024, 277/2024, 282/2024, 283/2024, 301/2024 302/2024, 338/2024, 1389/2024 , PUBLICADOS NO JOM ESPECIAL Nº 327 DO DIA 08/02/2024, NOS SEGUINTE TEXTOS:

AUTORIZO

ONDE SE LÊ:

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE:

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Maricá, 22 de fevereiro de 2024

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

Mat.: 111.111

ERRATA DO AUTORIZO E RATIFICO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024 , PUBLICADO NO JOM Nº 1557 DO DIA 16/02/2024, NOS SEGUINTE TEXTOS:

AUTORIZO

ONDE SE LÊ:

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE:

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Maricá, 22 de fevereiro de 2024

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

Mat.: 111.111

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para construção de prédio para a nova Sede da Câmara Municipal de Maricá/RJ, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DATA, HORA E LOCAL: Dia 02/04/2024 às 11:00hs, na Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura, através do site da Câmara <https://marica.rj.leg.br/> emails:administracao@marica.rj.leg.br

br cpl@marica.rj.leg.br

Ricardo Soares Teixeira

Presidente/ CPL

Matrícula: 2411

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**ERRATA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024 - PLAE 13/2023, REFERENTE AO PROCESSO 17985/2023.**

Publicado no JOM de 07 de fevereiro de 2024, edição n.º 1556 – página 18.

Em virtude de erro de digitação em relação ao item 2.5 da tabela abaixo:

Onde se lê:

2	EQUIPAMENTOS PESADOS								
	ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI
PÇ. UNIT.							TOTAL	PÇ. UNIT.	TOTAL
2.5	EMOP	19.005.0017-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV, COM LÂMINA DE 1290KG, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.267,20	R\$ 340,35	R\$ 431.291,52	R\$ 3.744,38	R\$ 474.414,33

Leia-se:

1	VEÍCULOS DE TRANSPORTE								
	ITEM	TABELA	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SEM BDI		COM BDI
PÇ. UNIT.							TOTAL	PÇ. UNIT.	TOTAL
2.5	EMOP	19.005.0017-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV, COM LAMINA DE 1290KG, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.267,20	R\$ 340,35	R\$ 431.291,52	R\$ 374,38	R\$ 474.414,33

Em 21 de fevereiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5482/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 39/2023 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 39/2023, com fulcro no art. 52 § 1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3 (TRÊS) CARENAGENS ACÚSTICAS METÁLICAS PARA ACONDICIONAR GRUPOS DE GERADORES, adjudicando o OBJETO em favor da empresa ELETRICANAVAL SERVICOS TECNICOS NAVAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 19.696.840/0001-69, NO VALOR DE R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais)

Em 27 de fevereiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1035/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso II, "c" da Lei Federal nº 13.303/16, que tem por objeto: Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica

em tecnologia e games, organização e realização do evento "Maricá Games 2024", em favor da empresa RP12 SERVICOS DE INFORMACAO, EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 06.033.426/0001-28, no valor de R\$ 4.833.737,33 (quatro milhões oitocentos e trinta e três mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Em 27 de Fevereiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2023 – DP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 – DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2024, CUJO OBJETO É A CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE DOIS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RGI SOB O Nº 116.168, ÁREA 22A, ENTRE AS QUADRAS 12, 13, 21 E 22, COM ÁREA DE 476,96M²; RGI SOB O Nº 116.170, ÁREA 13A, ENTRE AS QUADRAS 12, 13, 21 E 22, COM ÁREA DE 476,96M² – AMBOS DO LOTEAMENTO "JARDIM JACONE".

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1551 ANO XVI, ÀS FLS. 23.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 006/2023 – DP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 006/2024 – DP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 437/2023

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 30/2024

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá – RJ, 23 de fevereiro de 2024.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat. 800.092

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PORTARIA N.º 015/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024., QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO N.º 012/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0013125/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 012/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 012/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO:	THAIS DO NASCIMENTO SANTOS	1600101
FISCAL ADMINISTRATIVO:	GABRIEL NIEVA DE OLIVEIRA	1600111
SUPLENTE:	JULIANA FERREIRA DE ANDRADE SANTOS	1600026

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO:	MATHEUS COELHO BRAGA	1600113
FISCAL ADMINISTRATIVO:	GABRIEL NIEVA DE OLIVEIRA	1600111
SUPLENTE	JULIANA FERREIRA DE ANDRADE SANTOS	1600026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se!

Companhia Maricá Alimentos, 26 de fevereiro de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAUJO COSTA

Diretor Presidente

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ

PORTARIA | ConCidade Nº 001 de 22 de fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES INDICADAS PELO CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ PARA O NOVO MANDATO DO CONCIDADE.

O Secretário de Urbanismo do Município de Maricá, CELSO CABRAL NUNES, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 891/2022 de 24 de agosto de 2022 que regulamenta o Conselho da Cidade.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 891 de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho da Cidade – ConCidade, que traz modificações na composição dos Conselheiros Governamentais e Cívicos, torna-se necessário alterar a Portaria nº 001 de 09 de novembro de 2023, que altera a Portaria nº 007 de 01 de setembro de 2022, que altera a Portaria nº 005 de 01 de agosto de 2022, que formalizou os nomes dos Conselheiros do ConCidade empossados no dia 05 de setembro de 2022, para um mandato de 03 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indicada nos termos do Art. 20 do Regimento Interno do ConCidade, para a vaga de Secretária Executiva a Srª. Patrícia Albuquerque dos Santos Marins – matrícula nº 112.796, em substituição Sr. Will Robson Coelho – matrícula nº 109.455.

Art. 2º - Fica indicado para a suplência da vaga reservada a Secretária de Urbanismo do segmento Governamental do Poder Executivo o Sr. Will Robson Coelho – matrícula nº 109.455, em substituição ao Sr. Bruno da Costa Marins – matrícula nº 9.045.

Art. 3º - Fica indicado para a suplência da vaga reservada a Companhia de Desenvolvimento de Maricá do segmento Governamental do Poder Executivo o Sr. Sady Bianchin – matrícula nº 646, em substituição ao Sr. Paulo Souza Neto – matrícula nº 481.

Art. 4º - Conforme estabelecido no Art. 14º do Decreto Municipal nº 891 de 24 de agosto de 2022, a participação no ConCidade será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 5º - Fica estabelecido que os membros empossados nesta Portaria serão convocados para participar das reuniões em datas, horários e locais a serem estabelecidos e divulgados pelos meios digitais, e-mail e site <https://www.marica.rj.gov.br>.

Art. 6º - Fica estabelecido que os membros descritos nesta Portaria, em substituição aos mandatários anteriores ou vacâncias, completarão os mandatos regimentais dos 3 (três) anos destes, até que se realize as novas eleições no processo de conferência municipal, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 9º da Resolução Normativa 01/23 - Regimento Interno do ConCidade, de 15/12/22.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a de nº 001 de 09 novembro de 2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Celso Cabral Nunes

Presidente

CONCIDADE MARICÁ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO Nº 08/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2021, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 41 (QUARENTA E UM) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 08/2021 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 05/03/2024 ATÉ 05/03/2025. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 42.336.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) ESTIMATIVA DE KM: 4.900.000 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS MIL QUILOMETROS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 65;

DATA DO EMPENHO: 08/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 08/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2721/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 15 de fevereiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO Nº 09/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 013/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2021, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/2021 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18/03/2024 ATÉ 18/03/2025. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 402.433,21 (QUATROCENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

ESTIMATIVA DE KM: 58.493,20 (CINQUENTA E OITO MIL QUILOMETROS, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E VINTE CENTÍMETROS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 66;

DATA DO EMPENHO: 08/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 13/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3620/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA

PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 15 de fevereiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO Nº 10/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 026/2019 QUE CONSISTE NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2019, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS QUE CONSISTIRÁ NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 26/2019 POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 05/03/2024 ATÉ 05/09/2024. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.097.618,64 (UM MILHÃO NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 70;

DATA DO EMPENHO: 20/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 026/2019 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12777/2019.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 21 de fevereiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA Nº 033 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 11/2024 – Comissão de Inquérito, de 20 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0010868/2022. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 196 de 28 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 196 de 28 de julho de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0010868/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 034 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 18/2024 – Comissão de Inquérito, de 20 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0000949/2022. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0000949/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 035 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 18/2024 – Comissão de Inquérito, de 19 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008538/2021. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008538/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 036 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 18/2024 – Comissão de Inquérito, de 19 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008540/2021. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008540/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 037 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 18/2024 – Comissão de Inquérito, de 19 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008536/2021. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008536/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 038 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 18/2024 – Comissão de Inquérito, de 19 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008535/2021. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008535/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 041 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES, NUMERO DE MEMBROS, NO-MEIA DESIGNA SERVIDORES E DEMAIS REQUISITOS PARA

COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA RELATIVA À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, conforme art.º 6º, XVI, da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Especial de Avaliação e Análise da Proposta Técnica relativa à Concorrência Pública nº 002/2023, que visa a contratação de empresa especializada para elaboração do plano de cargos, carreira e salários, quadro de lotação ideal e assessoramento técnico nas etapas que antecedem a realização de concurso público.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação e Análise da Proposta Técnica terá como atribuições e responsabilidades a avaliação e análise das Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas Licitantes, decidindo por sua pontuação, classificação e seus respectivos recursos, sobre o escopo de sua responsabilidade, nos termos do Edital;

Art. 3º - Também será de responsabilidade da Comissão analisar os itens apresentados na proposta e emitir a Ata da Sessão sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de algum, e decidindo sobre seus respectivos recursos nos termos do Edital;

Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Análise da Proposta Técnica remeterá para a Comissão Permanente de Licitação o julgamento das Propostas Técnicas e dos respectivos recursos para o prosseguimento do Certame Licitatório.

Art. 5º A referida comissão, composta de 4 (quatro) membros, sendo os mesmos servidores efetivos da Autarquia, será formada pelos seguintes membros:

I. Gabriela Benicio de Andrade – Consultora de Manutenção – Matrícula 1100059;

II. Cathia Araújo de Azevedo – Assistente Administrativa – Matrícula 1100047;

III. Adriana Brum Sampaio de Carvalho – Assistente Administrativa – Matrícula 1100136.

Parágrafo único – Eventuais substituições na composição da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT. Art.6º A função de presidente da Comissão será exercida pela servidora Sarah Lampreia Oliveira, matrícula 1000215, que será substituída em suas faltas e impedimentos pela servidora Cathia Araújo de Azevedo, matrícula 1100047.

§1º São atribuições do presidente da Comissão:

- I. dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;
- II. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III. consolidar a pauta das reuniões;
- IV. delegar atribuições aos demais membros;
- V. decidir sobre questões omissas nesta Portaria;
- VI. providenciar a elaboração das atas das reuniões pelos demais integrantes da equipe;
- VII. organizar o local das reuniões e zelas pela infraestrutura necessária;
- VIII. controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos da comissão, informando eventuais ocorrência diretamente aos superiores hierárquicos;
- IX. assinar e apresentar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela comissão.

§2º Eventuais substituições na composição da presidência poderão ocorrer a qualquer tempo e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT.

Art. 7º A todos os integrantes da Comissão é exigida o conhecimento sobre o Edital da Concorrência Pública nº 002/2023, em especial ao anexo que trata da metodologia de avaliação da proposta técnica.

§1º São atribuições dos membros da Comissão:

- I. Participar das reuniões, discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes na pauta;

II. Cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão;
 III. Aprovar as atas das reuniões;
 IV. Possuir assiduidade e pontualidade nas reuniões;
 V. Prezar pela devida capacitação técnica e atualização inerentes à plena qualificação de suas atividades.
 VI. Avaliar e analisar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas Licitantes, decidindo por sua pontuação, classificação e seus respectivos recursos.

Art. 8º Aos integrantes da Comissão de Avaliação e Análise da Proposta Técnica será pago jeton de acordo com os termos do art. 3º, inciso V do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023, considerando:

§1º A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura da ata correspondente, que será encaminhada pelo Presidente junto com a folha de resumo, remetendo-se as documentações ao setor de Recursos Humanos da EPT.

§2º O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro na Comissão, sendo vedado o pagamento de indenização em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

§3º A Comissão Especial se extinguirá com a adjudicação, pela autoridade competente, da concorrência pública nº 002/2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PRESIDÊNCIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, MARICÁ, RJ, em 26 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Empresa Pública de Transportes - EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 042 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 do servidor Márcio Vieira Prata, Matrícula nº 300.074-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 27 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 – FORNECIMENTO DE MÓDULO HABITÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NOVO HORIZONTE JACARÉPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NOVO HORIZONTE JACARÉPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓDULO HABITÁVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003645/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 79.926,00 (SETENTA NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 68

CONTRATO: 002/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021,

DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002631/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 039 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 002/2024, cujo objeto é fornecimento de módulos habitáveis, referente ao Processo Administrativo nº 0003645/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 002/2024 – cujo objeto é fornecimento de módulos habitáveis.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postiço

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Luiz Fernando Candido Paradellas

Matrícula 1000176

FISCAL ADMINISTRATIVO

Paolo Martins Barbosa

Matrícula 1000182

SUPLENTE

Nilson Fernandes Monteiro

Matrícula 1000181

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 – FORNECIMENTO DE MÓDULO HABITÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NOVO HORIZONTE JACARÉPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NOVO HORIZONTE JACARÉPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓDULO HABITÁVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003700/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 67

CONTRATO: 003/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002631/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE

18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 040 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 003/2024, cujo objeto é fornecimento de módulos habitáveis, referente ao Processo Administrativo nº 0003700/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 003/2024 – cujo objeto é fornecimento de módulos habitáveis.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postiço

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Luiz Fernando Candido Paradellas

Matrícula 1000176

FISCAL ADMINISTRATIVO

Paolo Martins Barbosa

Matrícula 1000182

SUPLENTE

Nilson Fernandes Monteiro

Matrícula 1000181

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

EXTRATO DO TERMO 02/2024 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012673/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 451.356,72 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO Nº: 75/76/77

TERMO DE ADITIVO Nº: 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012673/2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 27 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EDITAL Nº 01/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024
RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), por meio da Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, em cumprimento ao item 3.2.9 do Edital FEMAR 01/2023 de abertura do Concurso Público e ao item 13 do Edital de Convocação 01/2024, de 17 de janeiro de 2024, torna publico o resultado final do procedimento de heteroidentificação realizado nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024:

NOME	NOME DO EMPREGO	INSCRICAO	RESULTADO
ADAILTON DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	Intérprete de Libras	2896021496	Eliminado
ADRIANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926263226	Aprovado
ALANA MARIA ANTUNES LEAL	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916276039	Aprovado
ALESANDRA PRUDENCIO NICACIO PEREIRA	Auxiliar Administrativo	2836160993	Aprovado
ALESSANDRA DRUMOND MENDES	Auxiliar Administrativo	2836008028	Aprovado
ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	Intérprete de Libras	2896016881	Eliminado
ALESSANDRO RESENDE DA SILVA ROCHA	Auxiliar Administrativo	2836318203	Aprovado
ALEX LOPES DE MENEZES OLIVEIRA	Técnico de Laboratório	2946291974	Aprovado
ALEXANDRE BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR	Auxiliar Administrativo	2836071362	Aprovado
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2836081501	Aprovado
ALEXANDRO CAMPOS DE AZEVEDO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926332039	Aprovado
ALICE VIANA DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	2836079027	Eliminado
ALINE DA SILVA LOPES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926015875	Aprovado
ALINE DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926289359	Aprovado
ALINE DOS REIS OLIVEIRA	Auxiliar de Farmácia	2856036207	Aprovado
ALINE LEAL MELLO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926309197	Eliminado
ALLAN LUCAS GOMES OGEDA	Auxiliar Administrativo	2836009266	Aprovado
AMANDA ALPERIO COSTA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926164145	Aprovado
AMANDA BONDADE BAPTISTA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916163658	Aprovado
AMANDA FERREIRA CARNAUBA LIMA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926074986	Aprovado
AMANDA GRACE COSTA NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	2836022555	Aprovado
AMANDA PESSANHA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916103098	Aprovado
ANA BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926033542	Aprovado
ANA CAROLINA ALMEIDA GONCALVES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926368301	Aprovado
ANA CAROLINA CARVALHO ARAUJO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926137582	Aprovado
ANA CAROLINA DA ROCHA	Auxiliar em Saúde Bucal	2866305000	Aprovado
ANA CAROLINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Cuidador em Saúde	2876047646	Aprovado
ANA CLAUDIA MONTEIRO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	2836347852	Aprovado
ANA CRISTINA SOARES DA SILVA	Cuidador em Saúde	2876366066	Aprovado
ANA JULIA DA SILVA BARROSO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926227002	Aprovado
ANA JULIA RIBEIRO BARRETO	Auxiliar de Farmácia	2856096958	Aprovado
ANA LUCIA DE OLIVEIRA DE MOURA ROSA	Auxiliar Administrativo	2836301303	Aprovado
ANA LUIZA SILVA SAO LEO	Auxiliar de Farmácia	2856151239	Aprovado
ANA ODETE SILVA GUIMARAES	Auxiliar Administrativo	2836051673	Aprovado
ANA PAULA DA SILVA BELEM	Auxiliar em Saúde Bucal	2866147616	Aprovado
ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Farmácia	2856005777	Aprovado

ANA PAULA VICTORIANO DA SILVA MIRANDA	Auxiliar Administrativo	2836069462	Aprovado
ANDERSON CARLOS RAMOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926334013	Aprovado
ANDERSON CONCEICAO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	2836133835	Aprovado
ANDERSON LEAL PEREIRA	Auxiliar Administrativo	2836017366	Eliminado
ANDERSON MONTEIRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926361901	Aprovado
ANDRE DO CARMO DO PATROCINIO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926188347	Aprovado
ANDRE DO ROSARIO VIEIRA	Técnico em Radiologia	2986315770	Aprovado
ANDRE GOMES DA SILVA	Técnico Protético	2996283044	Aprovado
ANDRE LUIZ MIRANDA DE ANDRADE	Auxiliar de Farmácia	2856368387	Aprovado
ANDRE OLIVEIRA SERRAO	Auxiliar Administrativo	2836213324	Aprovado
ANDREA PINA ROSA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926161882	Aprovado
ANDREA THOME ROSA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926258116	Aprovado
ANDREA VIEIRA DA SILVA MILEIPP DA SILVA	Cuidador em Saúde	2876395809	Aprovado
ANDRESSA DE SOUZA VIEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926023353	Aprovado
ANDRESSA LUIZA FARIAS RODRIGUES MATOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926356102	Aprovado
ANDREY DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926090813	Aprovado
ANDREZA EUZEBIO RAPOUZA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926020868	Aprovado
ANNA BEATRIZ FONSECA MASCARENHAS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926065820	Aprovado
ANNA CAROLINE MALAQUIAS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2836007775	Aprovado
ANNE CAROLINE SANTOS SILVA PINTO	Auxiliar Administrativo	2836260042	Eliminado
ARIETA CLAUDIA SANTOS AGUIAR	Auxiliar Administrativo	2836032237	Aprovado
ATILA FERNANDES DA SILVA FARIA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926214861	Aprovado
AXEL DUTRA DOS SANTOS NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926382515	Aprovado
BARBARA CRISTINA MARCOLLINO BOMFIM	Técnico em Histologia	2976125981	Aprovado
BARBARA CRISTINA SANTOS DA CONCEICAO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926169535	Aprovado
BARBRA DA SILVA LOUREIRO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926154530	Aprovado
BEATRIZ AMARAL DE ASSIS	Técnico em Radiologia	2986234263	Aprovado
BEATRIZ BARCELOS SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926094546	Aprovado
BEATRIZ DO NASCIMENTO ALVES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926154877	Aprovado
BEATRIZ FERREIRA ROQUE ROCHA	Auxiliar Administrativo	2836203575	Aprovado
BEATRIZ LEITE DOS SANTOS SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926317871	Aprovado
BEATRIZ LUCIANA SA DA SILVA	Técnico em Radiologia	2986150857	Aprovado
BEATRIZ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Intérprete de Libras	2896063183	Aprovado
BENEDITO DE ALMEIDA JUNIOR	Auxiliar Administrativo	2836201931	Aprovado
BIA MORENA DA SILVA DE MIRANDA SANTOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926330093	Aprovado
BLENDA LISBOA DA SILVA NEVES	Agente de Ação Social	2806113146	Eliminado
BRENDA CAROLINA MADRUGA DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926180395	Aprovado
BRUNA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	Técnico de Laboratório	2946328064	Aprovado
BRUNA SOARES DE CARVALHO	Auxiliar Administrativo	2836245884	Aprovado
BRUNO FARIA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926055978	Aprovado
BRUNO GUIMARAES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2836328923	Aprovado
CAIO DI PALMA DE SOUZA MEDEIROS	Auxiliar Administrativo	2836188725	Aprovado
CAMILA DA SILVA PINHO SIZINO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926070980	Aprovado
CAMILA DE ANDRADE FERREIRA	Cuidador em Saúde	2876117350	Aprovado

CAMILA RAMOS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2836390500	Aprovado
CAMILA RESENDE DA SILVA GOMES FERREIRA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916038372	Aprovado
CAMILA VITORIA VELASCO SILVA	Auxiliar em Saúde Bucal	2866019546	Aprovado
CARIANE DOS SANTOS SILVA BRANDAO	Auxiliar de Farmácia	2856256144	Aprovado
CARLA CRISTINA PARRIS ESTONI	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926273180	Aprovado
CARLA LIMA MORAIS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926130687	Aprovado
CARLOS ALBERTO CAETANO SILVA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916242806	Aprovado
CARLOS ALVES DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	2836050722	Aprovado
CARLOS RAMON DA SILVA BRAZ	Auxiliar Administrativo	2836151978	Aprovado
CAROLINE LAVIGNIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926023183	Aprovado
CAROLINA MEIRELLES DOS PASSOS	Auxiliar em Saúde Bucal	2866343650	Aprovado
CAROLINA SCOTELARO DE SOUZA MARINS	Auxiliar Administrativo	2836068274	Aprovado
CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916222258	Aprovado
CATARINA ALMEIDA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	2836087969	Aprovado
CATIA CONCEICAO RAMOS FERNANDES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926259603	Aprovado
CATIA DA SILVA MELO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926331865	Aprovado
CELIA REGINA CHAVES	Intérprete de Libras	2896102343	Aprovado
CINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	Intérprete de Libras	2896258893	Aprovado
CINTIA COSTA DOS SANTOS RODRIGUES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926363844	Aprovado
CINTIA CRISTINA GONCALVES CORREIA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926226125	Aprovado
CINTIA GOUDINHO DE OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926243290	Eliminado
CLAUDIA HELOIZA DA CUNHA ARAUJO LOPES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926194956	Aprovado
CLAUDIA LUCIA PAULO	Auxiliar de Farmácia	2856199176	Aprovado
CLAUDIA VANUZA CAMELO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	2836009759	Aprovado
CONCEICAO DE SOUZA TEIXEIRA	Auxiliar Administrativo	2836210877	Eliminado
CRISLIANE CARVALHO DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926326860	Aprovado
CRISTIANE COUTO BITTENCOURT	Auxiliar Administrativo	2836015447	Aprovado
CRISTIANNE MARIA MARTINS DOS SANTOS LOPES BRAGA	Cuidador em Saúde	2876013126	Aprovado
CRISTOPHER ALFREDO DE OLIVEIRA TOMBA	Técnico em Radiologia	2986109638	Aprovado
DAIANE FERNANDES DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926031506	Aprovado
DAMIANA DE JESUS DA SILVA	Cuidador em Saúde	2876219976	Aprovado
DANDARA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926081939	Aprovado
DANIEL FREIRE PEDROSA FILHO	Auxiliar de Farmácia	2856378411	Eliminado
DANIEL LIRA AMORIM	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926143127	Aprovado
DANIELA DE SOUZA GENEROSO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926282739	Aprovado
DANIELA GUIMARAES SERAFIM	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916059364	Aprovado
DANIELE DE PAULA MACHADO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926175534	Aprovado
DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar em Saúde Bucal	2866126727	Aprovado
DAVI RICARDO LIMA CORREIA	Auxiliar Administrativo	2836060545	Aprovado
DAYANE FERNANDES ALVES DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	2856370859	Aprovado
DAYANNE SANTIAGO DA COSTA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916344707	Aprovado
DEBORA CRISTINE CARMO OLIVEIRA	Auxiliar de Farmácia	2856295621	Aprovado
DEBORA LOPES SANTIAGO	Auxiliar de Farmácia	2856360634	Aprovado

DEBORA PAULA DA SILVA FERREIRA SOUZA	Auxiliar de Farmácia	2856342046	Aprovado
DEBORA RITA BUENO DA MOTA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926109066	Aprovado
DEBORAH REGINA BATISTA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	2836053205	Aprovado
DEISE BRASILEIRA AMANCIO DOS ANJOS	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916037639	Aprovado
DENISE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926042816	Aprovado
DIANA BORGES CUNHA	Intérprete de Libras	2896186997	Aprovado
DIEGO DOS SANTOS VEIGA AGUIAR	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926152714	Aprovado
DIEISON FERREIRA DA SILVA CADAXO	Auxiliar Administrativo	2836020181	Aprovado
DIOGO BORGES DA SILVA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916250683	Eliminado
DIOGO DOS SANTOS CHAGAS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926124585	Aprovado
DIOGO DUARTE DE SOUZA COSTA	Auxiliar Administrativo	2836236792	Aprovado
DIOGO FURTADO DA CUNHA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916073774	Aprovado
DJANIRA RODRIGUES VIEIRA GOMES	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916214914	Aprovado
EDGARD LINDESAY NETO	Auxiliar de Farmácia	2856341949	Aprovado
EDILEIA SIDORE MARTINS	Cuidador em Saúde	2876021264	Aprovado
EDUARDA MELO DE OLIVEIRA SOUZA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926095552	Aprovado
EDUARDO CONCEICAO LEAL	Auxiliar Administrativo	2836038530	Aprovado
EDUARDO DE LAVOR MENDONCA	Auxiliar em Saúde Bucal	2866039091	Eliminado
ELAINE QUINTANILHA DIAS	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916197427	Aprovado
ELAINE SANTOS NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916280391	Aprovado
ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	Auxiliar de Farmácia	2856196162	Eliminado
ELIENE CONCEICAO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926364317	Aprovado
ELISA BARRETO DE MELO DA CONCEICAO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926361080	Aprovado
ELISA DE SOUZA BOECHAT	Auxiliar Administrativo	2836033449	Aprovado
ELISANGELA SOARES	Cuidador em Saúde	2876350067	Aprovado
ELKER DE SANTANA DE VASCONCELOS	Auxiliar Administrativo	2836336669	Aprovado
EMANUEL BARBOSA DOS SANTOS	Arte Educador	2826273001	Aprovado
EMILY CRISTINA MARTINS DE SIQUEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926298843	Aprovado
ERIC DE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926026226	Aprovado
ERICK SANTANA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	2836084266	Aprovado
ESTHER SALGUEIRO ARAUJO	Auxiliar em Saúde Bucal	2866043779	Aprovado
EVELIN CRISTINE BENTO VENTURA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926383894	Aprovado
EVERTON DA SILVA COSTA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926084125	Aprovado
EVERTON FERREIRA MACHADO	Auxiliar Administrativo	2836287935	Eliminado
EZILENE DE FATIMA SILVA	Cuidador em Saúde	2876305749	Aprovado
FABIANE VICTORIA DO NASCIMENTO GONCALVES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926221333	Aprovado
FABIANO CHAVES	Auxiliar de Farmácia	2856021824	Eliminado
FABIO GOMES ZACARIAS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926246711	Aprovado
FELIPE CONCEICAO LIMA	Auxiliar Administrativo	2836031104	Aprovado
FELIPE DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926334609	Aprovado
FELIPE LEITE BARBOSA	Auxiliar Administrativo	2836068030	Eliminado
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS MARINHO LEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926018865	Aprovado
FERNANDA CRISTINA RAMOS DE MELLO	Intérprete de Libras	2896030459	Eliminada
FERNANDA DE SOUZA CAMPOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926324525	Aprovado

FERNANDA DIAS ALMENARA	Auxiliar Administrativo	2836069137	Aprovado
FERNANDA DOS SANTOS LOPES	Técnico de Laboratório	2946159384	Aprovado
FERNANDA MOREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2836103139	Eliminado
FERNANDA TORRES DA SILVA	Cuidador em Saúde	2876213972	Aprovada
FLAVIA MODESTO ALMEIDA DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926178756	Aprovado
FLAVIA MOREIRA DE SOUZA PACHECO	Cuidador em Saúde	2876291211	Aprovado
FLAVIO FERREIRA CONSOLINE	Auxiliar Administrativo	2836207181	Aprovado
FLAVIO OLIMPIO MODESTO	Auxiliar de Farmácia	2856212198	Aprovado
FRANCIELE LIMA DE SOUSA FERREIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926079936	Aprovado
FRANCILENA DE SOUZA RAMOS SILVA	Técnico de Laboratório	2946169640	Aprovado
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926179322	Aprovado
GABIELI GOMES DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926260755	Aprovado
GABRIEL BAYMA VIEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926340464	Aprovado
GABRIEL BONFIM ANTUNES	Auxiliar Administrativo	2836286888	Aprovado
GABRIEL FERREIRA GREGORIO	Auxiliar Administrativo	2836299562	Aprovado
GABRIEL HENRIQUE DE FIGUEIREDO BIZARRO	Técnico de Laboratório	2946294316	Aprovado
GABRIEL RODRIGUES REIS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926026654	Aprovado
GABRIELA CRISTINA DE CARVARIO PEDRO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926057847	Aprovado
GABRIELA DIAS ROCHA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926116033	Aprovado
GABRIELLA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926341705	Aprovado
GABRIELLA DE ALMEIDA MARINHO	Arte Educador	2826323698	Aprovado
GABRIELLA PINHEIRO DINIZ	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916058774	Aprovado
GABRIELLE GOMES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926105632	Aprovado
GEANNE DA SILVA PEREIRA	Intérprete de Libras	2896040844	Aprovado
GENALDO MAQUINEZ DA COSTA	Técnico de Laboratório	2946353497	Aprovado
GEORGE LUCAS DA SILVA E SILVA	Cuidador em Saúde	2876068119	Aprovado
GEOVANNA MACEDO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926091582	Aprovado
GERALDO JOAO NEPOMUCENO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	2836088468	Eliminado
GESSICA PACHECO CASANOVA	Auxiliar de Farmácia	2856390029	Aprovado
GIOVANNA MARINHO LADISLAU	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926343741	Aprovado
GISELE OLIVEIRA DE PAULA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926214392	Aprovado
GISELE PASSOS MADEIRA DE AZEVEDO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926081032	Aprovado
GISELLE CRISTINA SANTOS RANGEL	Intérprete de Libras	2896199475	Aprovado
GISLAYNE GOMES DE BARROS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926317388	Aprovado
GIZELLY DE MOURA SILVA FREITAS	Auxiliar Administrativo	2836002581	Aprovado
GLAUCILENE MARIA SILVA REIS	Auxiliar em Saúde Bucal	2866320660	Aprovado
GREICE KELLY RODRIGUES DA SILVA AZEVEDO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926384147	Aprovado
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA PINTO	Auxiliar Administrativo	2836222765	Eliminado
HELDER PEREIRA COSTA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926332704	Aprovado
HELLEN CRISTINA DE SOUZA LOURENCO MENDONCA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926138823	Aprovado
HELLEN CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	2836188701	Aprovado
HELLEN DE SOUZA NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916182379	Aprovado
HELOISA DIOLINDA SANTOS FERREIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926294794	Aprovado
HEMERSON DOS SANTOS ANDRADE	Intérprete de Libras	2896245896	Aprovado

HERBERT MENDES DE ANDRADE	Auxiliar Administrativo	2836081472	Aprovado
HERLINE DE JESUS SANTANA NUNES	Auxiliar Administrativo	2836003080	Aprovado
IASMIM DA SILVA BARCELOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926003121	Aprovado
IGOR LUIZ DA CONCEICAO FIGUEIREDO	Auxiliar Administrativo	2836125242	Aprovado
ILDA COSMO DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926259639	Aprovado
INAYA YASMIN SILVA DE ARAUJO	Técnico de Laboratório	2946105096	Aprovado
ISABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926258702	Aprovado
ISABEL DE MAMEDES ARRUDA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926342644	Aprovado
ISABELLE RIQUE DA SILVA CUNHA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926143294	Aprovado
ISABELLI LOPES SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Farmácia	2856166868	Aprovado
ISRAEL DA SILVA RUAS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926158005	Aprovado
IZABELA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar em Saúde Bucal	2866062438	Aprovado
IZABELE DOS SANTOS LAVOURA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926166258	Aprovado
IZABELE VIEIRA DOS SANTOS	Técnico de Saúde Bucal	2966288410	Aprovado
JACQUELINE GOMES DA MOTTA	Auxiliar Administrativo	2836019962	Aprovado
JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	2836091166	Aprovado
JAINE POMPEO RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	2836127147	Aprovado
JANAINA SILVA BARROZO DIAS AMADO	Auxiliar Administrativo	2836284232	Aprovado
JEAN RODRIGUES LUCIANO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926366456	Aprovado
JEFERSON DOS SANTOS VASCONCELOS	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916064735	Aprovado
JEFFERSON ALBINO SILVA	Auxiliar Administrativo	2836387993	Aprovado
JEFFERSON APOLINARIO DOS SANTOS	Técnico em Radiologia	2986202820	Aprovado
JESSICA COLARES SANTOS ALCANTARA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926380945	Aprovado
JESSICA DA SILVA SERAPIAO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926058463	Aprovado
JESSICA DE FREITAS NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926121703	Aprovado
JESSICA DO CARMO PEREIRA	Auxiliar Administrativo	2836008781	Aprovado
JESSICA DOS SANTOS LIMA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926146466	Aprovado
JESSICA MEL DA SILVA FARIA	Auxiliar de Farmácia	2856394740	Aprovado
JOANA DARC ALVES DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916070693	Aprovado
JOAO PAULO COSTA DA SILVA	Cuidador em Saúde	2876060026	Aprovado
JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	Intérprete de Libras	2896203783	Aprovado
JODIE DE ABREU RODRIGUES	Intérprete de Libras	2896044357	Aprovado
JOEL PACHECO DE ANDRADE JUNIOR	Auxiliar Administrativo	2836127642	Aprovado
JONATHAN SILVA DE ALMEIDA	Auxiliar de Farmácia	2856276895	Eliminado
JORDANYA SANTOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926081422	Aprovado
JORGINA APARECIDA DA SILVA	Cuidador em Saúde	2876029319	Aprovado
JOSE CARLOS DA SILVA	Cuidador em Saúde	2876241204	Aprovado
JOSE LUIZ ALVES	Auxiliar Administrativo	2836207753	Aprovado
JOSE RICARDO DA CRUZ SIMOES	Cuidador em Saúde	2876297617	Aprovado
JOSEANE GUSMAO MOREIRA	Técnico em Histologia	2976127989	Aprovado
JOYCE CRISTINA DA SILVA	Técnico de Saúde Bucal	2966145591	Aprovado
JULIA CAMARA VITORINO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926137271	Aprovado
JULIA RAMOS MACHADO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926050071	Aprovado
JULIA SOARES GONCALVES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926130223	Aprovado
JULIA TENORIO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916379295	Aprovado
JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926144652	Aprovado

JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926225339	Aprovado
JULLYANA DE SOUZA MASCARENHAS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926177477	Aprovado
KAMILY VITORIA MONTEIRO DE LIMA	Agente de Ação Social	2806091257	Aprovado
KARINA DOS SANTOS RAMOS	Auxiliar Administrativo	2836022024	Aprovado
KARINA ELLEN SILVA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926236663	Aprovado
KARINA GOMES SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926219421	Aprovado
KARMIEL WANDER LUCAS GOUVEA	Auxiliar Administrativo	2836209359	Aprovado
KARYNA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916302462	Aprovado
KATHERINE DA SILVA GONCALVES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926280286	Aprovado
KAYLANE DE SOUZA ETIENE	Auxiliar de Farmácia	2856088822	Eliminado
KEHSIA LORHANA DIAS DA SIVA	Auxiliar Administrativo	2836129767	Aprovado
KELLEN CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926074364	Aprovado
KELLI MAGALHAES MONTEIRO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926016453	Aprovado
KILBERTH SOUZA BARCELOS DE MENDONCA	Auxiliar Administrativo	2836201814	Aprovado
KISSILA SILVA DA CONCEICAO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926242791	Aprovado
LAILA MENDES CERQUEIRA	Auxiliar Administrativo	2836051295	Aprovado
LARISSA GUIMARAES NEVES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926056142	Aprovado
LARISSA SILVA ARAJO PIMENTA	Intérprete de Libras	2896369965	Aprovado
LARISSA SILVEIRA DE LIMA SENA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926101129	Aprovado
LAUREMAR LOPES SAMPAIO	Intérprete de Libras	2896149482	Eliminado
LEONARDO SOUZA TEODORO	Técnico em Radiologia	2986254134	Eliminado
LETICIA GOMES DA ROCHA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926321963	Aprovado
LETICIA MARQUES DE BARROS	Cuidador em Saúde	2876089838	Aprovado
LETICIA PEDRO	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916147824	Aprovado
LETYCIA ISABEL GALDINO VALE	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916003494	Aprovado
LIDIANE GONCALVES DIAS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926102472	Aprovado
LIGIA MARTINS LOPES	Cuidador em Saúde	2876013970	Aprovado
LIGIA RAQUEL MARTINS BANDEIRA	Agente de Ação Social	2806062335	Aprovado
LILIAN BATISTA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	2836016374	Aprovado
LILIAN ELEN MARQUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926134164	Aprovado
LILLIA BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926194023	Aprovado
LINCON AURELIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Radiologia	2986070760	Aprovado
LORENA ELISA FRAGA RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	2836395251	Eliminado
LORENA RODRIGUES LUZIARIO	Auxiliar Administrativo	2836002206	Aprovado
LUAN ALMEIDA PARAISO	Auxiliar Administrativo	2836377003	Aprovado
LUAN DE MENDONCA LIMA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926322137	Aprovado
LUANA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA ALVAREZ	Auxiliar Administrativo	2836361169	Aprovado
LUANA DOS SANTOS FERREIRA SOARES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926161038	Aprovado
LUANA PEREIRA MARQUES PINTO	Auxiliar Administrativo	2836367802	Aprovado
LUANA SILVERIO SANTINO	Técnico de Saúde Bucal	2966343753	Aprovado
LUANE SILVA DE SOUZA	Técnico em Histologia	2976133287	Aprovado
LUCAS ANTUNES VITORINO CORREA	Auxiliar de Farmácia	2856204751	Eliminado
LUCAS BOMFIM FELIX DA SILVA	Arte Educador	2826230906	Eliminado
LUCAS HENRIQUE DE PAULA MESQUITA	Auxiliar Administrativo	2836005545	Aprovado
LUCAS MARINHO DO AMARAL	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926127616	Aprovado

LUCIANA BAPTISTA DOS SANTOS NAVES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926184432	Aprovado
LUCIANA DA COSTA VIANNA	Auxiliar Administrativo	2836020026	Aprovado
LUCIANA DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926211572	Eliminado
LUCIANA DA SILVA FRANCISCO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926359879	Aprovado
LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	Cuidador em Saúde	2876241553	Aprovado
LUCIANA FRANCISCA DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926201620	Aprovado
LUCIANA PAIVA MARINS ALMEIDA	Cuidador em Saúde	2876109418	Aprovado
LUCIANA SILVERIO DE AZEVEDO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926291728	Aprovado
LUCIENE AFONSO DA SILVA	Auxiliar em Saúde Bucal	2866240004	Aprovado
LUCIENE DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926259976	Eliminado
LUCIENNE BATISTA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926017184	Aprovado
LUCYMAR BARBOSA FELIX	Cuidador em Saúde	2876324020	Aprovado
LUIZ CLAUDIO CANEJO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926017744	Aprovado
LUIZ FELIPE ALVES MARINHO	Auxiliar Administrativo	2836128878	Aprovado
LUIZ GUSTAVO PEREIRA FIRMINO	Auxiliar Administrativo	2836330536	Aprovado
LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2836218439	Aprovado
LUIZA MARGARIDA DA SILVA CANTANHEDE DIAS	Técnico de Saúde Bucal	2966219847	Aprovado
LWANA DOMINGOS DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	2836022505	Aprovado
MAGNO LUIS DAS NEVES ROSA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926323131	Eliminado
MARCELA BATISTA LEAL	Auxiliar Administrativo	2836031142	Aprovado
MARCELE DE SOUZA DA COSTA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926338837	Aprovado
MARCELLA LELIS LOURENCO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926157128	Aprovado
MARCELLY ALVES THEODORO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926058748	Aprovado
MARCELLY NASCIMENTO DA COSTA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926195663	Aprovado
MARCELO MORENO DIAS DA COSTA FALCAO	Auxiliar Administrativo	2836301341	Eliminado
MARCELO VENANCIO	Auxiliar Administrativo	2836295982	Eliminado
MARCIA CRISTINA DIAS	Técnico de Saúde Bucal	2966085026	Aprovado
MARCIA FERREIRA RODRIGUES WANDERLEY	Técnico de Saúde Bucal	2966334520	Aprovado
MARCIA MARIA MACHADO DE MORAES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926150027	Aprovado
MARCIA PAULA DA TRINDADE PESSOA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926346846	Eliminado
MARCIO DOS SANTOS BARBOSA	Auxiliar Administrativo	2836361470	Aprovado
MARCOS FELIPE DA COSTA SILVA	Auxiliar de Farmácia	2856055071	Eliminado
MARCOS PAULO DA SILVA MENDONCA	Cuidador em Saúde	2876010514	Aprovado
MARCOS PAULO LEAL DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	2836021812	Eliminado
MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA	Educador Social	2886110766	Aprovado
MARIA ANA DOS SANTOS DE MELO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926035148	Aprovado
MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926340347	Aprovado
MARIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926132207	Aprovado
MARIA EDUARDA PRUDENCIO SEVERO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926236558	Aprovado
MARIA LOPES DOS SANTOS	Agente de Ação Social	2806028389	Aprovado
MARIANA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	Auxiliar em Saúde Bucal	2866060997	Aprovado
MARIANA DA PAZ SAMPAIO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926151710	Aprovado
MARIANA ESTHEFANI DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926285339	Aprovado
MARIANA LOPES DE ALBUQUERQUE DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2836372297	Aprovado

MARILIA GABRIELA MOURA GONCALVES DA ROCHA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926134176	Aprovado
MARINA FERREIRA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	2856032847	Aprovado
MARTA CRISTIANA BARBOSA	Cuidador em Saúde	2876047488	Aprovado
MARTA LUCIA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	2836050253	Aprovado
MARYSILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926255449	Aprovado
MATHEUS LIMA FERRAZ DE SANT ANA	Auxiliar Administrativo	2836020416	Aprovado
MATHEUS SANTOS DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	2836240999	Aprovado
MATHEUS VIEIRA NOGUEIRA	Auxiliar Administrativo	2836322773	Eliminado
MAYARA GONCALVES PACHECO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916305816	Aprovado
MELISSA SANTOS BRAGA DA SILVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926226802	Aprovado
MICHEL PINTO SOARES	Auxiliar Administrativo	2836151148	Aprovado
MICHELA MOREIRA SALAZAR	Auxiliar de Farmácia	2856008975	Eliminado
MICHELLE DA SILVA LUCIANO DOS SANTOS	Cuidador em Saúde	2876080911	Eliminado
MIRELLA AUGUSTO DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926140668	Aprovado
MIRIA BORBA OLIVEIRA DO AMARAL	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926093190	Aprovado
MIRIAN RANGEL DE SOUZA	Cuidador em Saúde	2876116411	Aprovado
MISAEEL TRAJANO GARCIA	Auxiliar de Farmácia	2856182874	Aprovado
MONICA DE SOUZA COSTA SOARES	Intérprete de Libras	2896104224	Aprovado
MONIQUE BRITTO ELEOTERIO	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916131411	Eliminado
MONIQUE PEIXOTO JUSTEM	Educador Social	2886370550	Aprovado
MONIQUE TEODORO LUCENA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916235140	Aprovado
NAIARA BRAZ DOS ANJOS	Auxiliar de Farmácia	2856218465	Aprovado
NANCI FORTUNATO DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926396528	Aprovado
NATHALIA ALCANTARA DA CONCEICAO	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916162240	Aprovado
NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	2836385361	Eliminado
NATHALIA PYRRHO VASCONCELLOS	Agente de Ação Social	2806093968	Aprovado
NAYANA DOS SANTOS FREIRE DA SILVA	Técnico de Saúde Bucal	2966392194	Aprovado
NICILENE DE MENDONCA ALVES	Auxiliar em Saúde Bucal	2866233233	Aprovado
NOEMIA DOS SANTOS PEREIRA	Cuidador em Saúde	2876028779	Aprovado
PABLO SANTOS FERREIRA	Arte Educador	2826323143	Aprovado
PAMELA ROZENO MARQUES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926287155	Aprovado
PAMELLA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926288006	Aprovado
PATRICIA FERREIRA GONCALVES DE ARAUJO	Auxiliar Administrativo	2836002024	Aprovado
PATRICIA HELENO CRISOSTOMO	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916225250	Aprovado
PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926089747	Aprovado
PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926191033	Aprovado
PAULO SANTANA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2836024151	Aprovado
PEDRO GUSTAVO TORRES DA SILVA	Arte Educador	2826117192	Aprovado
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GUEDES DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926380531	Aprovado
PEDRO LUCAS GONCALVES FAGUNDES	Auxiliar Administrativo	2836384446	Aprovado
POLIANNE CRUZ BARRETO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926162525	Aprovado
POLYANA VIEIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916145917	Aprovado
POLYANNA FERREIRA SEBASTIAO DA SILVA	Cuidador em Saúde	2876052691	Aprovado
PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926349848	Aprovado

PRISCILA LACERDA PEREIRA DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926029113	Aprovado
PRISCILA SOARES BELEM	Auxiliar em Saúde Bucal	2866087608	Aprovado
QUEZIA JULIAO DA LUZ	Auxiliar Administrativo	2836242961	Aprovado
QUEZIA MACHADO OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926345751	Aprovado
RACHEL MARTINS DE BRITO	Auxiliar Administrativo	2836270815	Aprovado
RAFAEL DE OLIVEIRA CAMPOS	Técnico em Radiologia	2986336449	Aprovado
RAFAEL DIAS ALVES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926311487	Aprovado
RAFAEL PINTO DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	2836027294	Aprovado
RAFAEL SANTOS VIEIRA	Auxiliar Administrativo	2836069125	Aprovado
RAFAELA ARAUJO BARRETO CORREA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926091001	Aprovado
RAMON DA CONCEICAO FAGUNDES	Auxiliar Administrativo	2836209012	Aprovado
RAMON ROBSON OLIVA DE MELLO JOAO	Auxiliar Administrativo	2836222674	Aprovado
RAQUEL DA COSTA MOACYR SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926101480	Aprovado
RAQUEL DE SOUZA FLORIANO PEIXOTO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926071465	Aprovado
RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926182226	Aprovado
RAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Radiologia	2986002919	Aprovado
RAYANE SILVA DE SA MACEDO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926139566	Aprovado
RAYANE VITORIA BEZERRA VASCONCELOS	Auxiliar Administrativo	2836111772	Aprovado
RAYSSA PEQUENO BATISTA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926055710	Aprovado
REBECA GUIMARAES ROCHA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926262894	Aprovado
REBECA ROSA DINIZ	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926272136	Aprovado
REJANE MARINS SILVA SOUZA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926262181	Aprovado
RENATA AMARAL DA SILVA PINHEIRO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926275176	Aprovado
RENATA KELLY OLIVEIRA DAS NEVES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926199401	Aprovado
RENATA LYRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926308856	Aprovado
RENATA SOUZA DA SILVA CORTA	Cuidador em Saúde	2876109157	Aprovado
RENATA VEIGA DA COSTA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926061862	Aprovado
RENATO DE BRITO VIEIRA JUNIOR	Auxiliar de Farmácia	2856379257	Aprovado
RENATO VASCONCELLOS BARBOSA	Auxiliar Administrativo	2836032744	Aprovado
RICARDO AFFONSO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2836056972	Aprovado
RICARDO LUCIO RIBEIRO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	2836355201	Aprovado
ROBERTA DA SILVA VIEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926245949	Aprovado
ROBERTA JESUS NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar em Saúde Bucal	2866371425	Aprovado
ROBERTO BELARMINO CEZARIO	Auxiliar Administrativo	2836282002	Aprovado
ROBERTO DE ARAUJO RIBEIRO	Massoterapeuta	2906294275	Aprovado
ROBERTO DO NASCIMENTO JORGE	Auxiliar Administrativo	2836015502	Aprovado
RODOLFO RODRIGO ROCHA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926323167	Aprovado
RODOLFO VELOZO PINTO	Auxiliar Administrativo	2836358019	Aprovado
ROGERIO LEITE SIQUEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926300593	Aprovado
RONALDO MORAES	Auxiliar de Farmácia	2856002593	Aprovado
ROSANA CAROLA MARINS FELIZARDO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926251936	Aprovado
ROSANA CONCEICAO FERNANDES AZEVEDO	Auxiliar de Farmácia	2856117257	Aprovado
ROSEMERE DA SILVA GERALDO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926322711	Aprovado
SABRINA ALVES EVANGELISTA MAIA	Auxiliar de Farmácia	2856089010	Aprovado

SANDRA DA CONCEICAO SILVA	Auxiliar Administrativo	2836235009	Aprovado
SANDRO SILVA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	2836038487	Aprovado
SARA ELIZA SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	2836341925	Aprovado
SARA FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	2836070227	Aprovado
SARAH RIBEIRO SIMOES CORREA	Auxiliar de Farmácia	2856055095	Aprovado
SARAH SIMOES FILEMES DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	2856064096	Aprovado
SHAYANA DA CONCEICAO SILVA	Auxiliar Administrativo	2836312704	Aprovado
SHEILA REGINA MILITAO PEREIRA	Técnico de Saúde Bucal	2966058205	Aprovado
SIDNEY NASCIMENTO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	2836021551	Aprovado
SILVIA RAYMUNDO DA SILVA	Técnico de Laboratório	2946264892	Aprovado
SIMONE APARECIDA LARANJEIRA DA CONCEICAO GOMES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926323064	Aprovado
SOFIA HELENA DA SILVA CLAUDINO CRUZ	Auxiliar Administrativo	2836016829	Aprovado
SONIA REGINA LOPES DA COSTA	Auxiliar Administrativo	2836294251	Aprovado
STEFANY PINTO DE ASSIS LOPES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926160747	Aprovado
STEPHANIE PEREIRA DOS SANTOS MONTE	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926106624	Aprovado
STEPHANIE SALGUEIRO GONCALVES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926207234	Aprovado
STEPHANY DA CONCEICAO LIMEIRA AGUIAR	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926057110	Aprovado
STEPHANY TEODORO LINO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926279873	Aprovado
STHEFANI CRISTINE FERREIRA SARAICA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926264024	Aprovado
STHEFANY DA SILVA CONRADO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926116849	Aprovado
SUELEN SANTIAGO DE FARIA DA FONSECA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916325763	Aprovado
SUELI DE MAGALHAES CRUZ	Auxiliar Administrativo	2836098279	Aprovado
SUELLEN DA COSTA FONSECA	Auxiliar de Farmácia	2856336164	Aprovado
SUELLEN DA SILVA LIMA	Auxiliar de Farmácia	2856056441	Eliminado
SUSY AIRA DOS SANTOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926196708	Aprovado
TAIZA TEODORO ALVES	Auxiliar Administrativo	2836014338	Aprovado
TAMARA FERNANDES DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926264086	Aprovado
TAMARA KAZNOWSKI DA SILVA	Educador Social	2886200274	Aprovado
TAMIRIS BORGES DIAS DA MOTA	Auxiliar Administrativo	2836127824	Aprovado
TANILA GEORGIA RIBEIRO ROSA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916314609	Aprovado
TATIANA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926395457	Aprovado
TATIANE MUNIZ SOARES	Técnico de Laboratório	2946344123	Aprovado
TATIANE SIQUEIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2836044436	Aprovado
TAYNARA DOS SANTOS DE SOUZA PINHEIRO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926072952	Aprovado
THAIS AMARAL DE LIMA	Técnico de Saneamento	2956306054	Aprovado
THAIS CRISTINA LIMA VIEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926304537	Aprovado
THAIS GOMES PINHEIRO DE SOUZA	Cuidador em Saúde	2876352481	Aprovado
THAIS MARINHO JUNGER	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926196057	Aprovado
THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS MARIA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926166026	Aprovado
THAIZ MARTINS FERREIRA	Educador Social	2886149743	Eliminado
THAMIRES REIS SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde Bucal	2866020777	Aprovado
THAMIRYS CRISTINE FONSECA DE ASSIS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926371401	Eliminado
THAMYRES ROSA LIRIO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926298087	Aprovado
THAYLA AGUIRRE MONTEIRO	Auxiliar Administrativo	2836034986	Aprovado
THUANY DA SILVA NASCIMENTO PATRICIO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926269294	Eliminado
TISSIANA COSTA PEREIRA	Auxiliar de Farmácia	2856082763	Aprovado

VALCILEIA DE SOUZA CARDOSO	Auxiliar Administrativo	2836288379	Aprovado
VALENTINA PIMENTEL	Técnico de Saúde Bucal	2966278300	Aprovado
VANDRESA DA SILVA GOMES	Auxiliar Administrativo	2836013530	Aprovado
VANESSA DA SILVA CHAFFIN RANGEL	Auxiliar Administrativo	2836049096	Aprovado
VANESSA DE OLIVEIRA DINIZ	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926377182	Aprovado
VANESSA MONTEIRO JERONYMO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926331994	Aprovado
VANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926316700	Aprovado
VERA LUCIA DOS SANTOS XAVIER	Auxiliar Administrativo	2836210695	Aprovado
VERONICA CELESTINO DE SOUZA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926256998	Aprovado
VERONICA SOBREIRA RODRIGUES	Cuidador em Saúde	2876040870	Aprovado
VICTORIA BEATRIZ ROMERO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926171538	Aprovado
VINICIUS BRAVO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2836344032	Aprovado
VINICIUS MOURA AQUINO CAVALCANTI	Auxiliar Administrativo	2836032407	Aprovado
VITOR LUIS RIBEIRO PIMENTA	Técnico de Laboratório	2946199396	Aprovado
VITOR ROCHA DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926351267	Aprovado
VITORIA FERREIRA SOARES	Auxiliar de Farmácia	2856094728	Aprovado
VITORIA ROZA LIBERATO	Educador Social	2886109365	Aprovado
VIVIAN CASSEMIRO GALDINO MONTEIRO	Técnico em Radiologia	2986062529	Aprovado
VIVIANE COSTA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	2856018401	Aprovado
VIVIANE DIAS RIBEIRO	Auxiliar de Farmácia	2856092500	Aprovado
WALLACE CARLOS MARINHO DE MOURA MARINS	Auxiliar Administrativo	2836126959	Aprovado
WASHINGTON ALMEIDA MAIA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926373150	Aprovado
WESLEY HENRIQUE SANTOS DE ASSIS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926087531	Aprovado
WESLEY VILAR DOS SANTOS	Auxiliar de Farmácia	2856046460	Aprovado
WILLIAM CHAVES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926076855	Aprovado
WILLIAM GABRIEL FERREIRA CORDEIRO	Auxiliar Administrativo	2836046965	Aprovado
WIVIAN CORREIA MADEIRA	Cuidador em Saúde	2876340608	Aprovado
YASMIM DA SILVA FERREIRA DE JESUS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926051647	Aprovado
YASMIN CONCEICAO GOMES VELLOZO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926353667	Aprovado
YURI DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2836117207	Aprovado
ZUILA SOUZA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	2836017782	Aprovado

Maricá, 27 de fevereiro de 2024

Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional
FEMAR

EDITAL Nº 01/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

RESULTADO DO RECURSO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), por meio da Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, em cumprimento ao item 3.2.9 do Edital FEMAR 01/2023 de abertura do Concurso Público e ao item 13 do Edital de Convocação 01/2024, de 17 de janeiro de 2024, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024:

NOME	INSCRICAO	RESULTADO
ALESSANDRA *****	2896016881	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
CONCEICAO *****	2836210877	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
DIOGO *****	2916250683	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
EDUARDO *****	2866039091	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
ELIAS *****	2856196162	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.

FABIANO *****	2856021824	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
GERALDO *****	2836088468	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
KAYLANE *****	2856088822	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
LAUREMAR *****	2896149482	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
LEONARDO *****	2986254134	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
LUCAS *****	2856204751	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.
LUCIANA *****	2926211572	INDEFERIDO – COM BASE NO SUBITEM 3.2.13 DO EDITAL 01/2023.

Maricá, 27 de fevereiro de 2024

Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional
FEMAR

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO -UFRJ E O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC, NA FORMA ABAIXO:

1º PARTÍCIPE
Instituição: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Natureza Jurídica: pessoa jurídica de direito público
CNPJ n.º: 33.663.683/0001-16
Endereço: Av. Pedro Calmon, 550, Prédio da Reitoria, 2º andar, Cidade Universitária da UFRJ
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ - CEP: 21941-901
Representante legal: Roberto de Andrade Medronho
C.P.F./ M.F.: 508.401.427-49
Cargo: Reitor
Identidade n.º: 52400918 - Órgão expedidor: CRM/RJ
2º PARTÍCIPE
Instituição: Instituto De Ciência, Tecnologia E Inovação De Maricá - ICTIM
Natureza Jurídica: Autarquia Municipal - personalidade jurídica de direito público
CNPJ n.º 36237794-0001-59
Endereço: Rua Barão de Inoã, 80, Centro
Cidade: Maricá - UF: RJ CEP: 24901-010
Representante legal: Cláudio de Souza Gimenez
C.P.F./ M.F.: 821.049.727-87
Cargo: Presidente
Identidade n.º 059342089 - Órgão expedidor: DIC/RJ
3º PARTÍCIPE - INTERVENIENTE
Instituição: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC
Natureza Jurídica: Privada sem fins lucrativos
CNPJ n.º 72.060.999/0001-75
Endereço: Av. Moniz Aragão n. 360, Bloco 1, Prédio CGTEC, Centro de Tecnologia 2 da Universidade Federal do Rio de Janeiro — CT 2 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ - CEP: 21941-594
Representante legal: Antonio Mac Dowell de Figueiredo e Glaydston Mattos Ribeiro
C.P.F./ M.F.: 296.746.977-72 e 074.546.937-09
Cargo: Pres Diretor Superintendente e Diretor Executivo
Identidade n.º: 04850/1976 Órgão expedidor: CRQ/RJ
Identidade n.º: 1.330.567 Órgão expedidor: SSP/ES

Os PARTÍCIPEs, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional no 85/15, Lei no 10.973/2004, Lei no 13.243/2016, Decreto no 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração em substituição e pelo mesmo valor, da rubrica constante do Plano de Trabalho inicial denominada plataforma(suporte informática) no importe de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), para as seguintes rubricas: Site projeto e seminário internacional

novas economias, trabalho e território – 2º seminário da economia, da funcionalidade e da cooperação de maricá, para atendimento às necessidades do convênio 001/2022 para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPEs para desenvolver o projeto Ecossistemas Cooperativos e Desenvolvimento Local na cidade de Maricá, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho atualizado em anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação — PD&I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho atualizado define os objetivos a serem atingidos com o presente Convênio, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a UFRJ, com a interveniência da FUNDAÇÃO COPPETEC, fomentará/executará as atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho atualizado, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste termo.

2.3. Na execução do Plano de Trabalho atualizado, a atuação dos PARTÍCIPEs dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, os PARTÍCIPEs ratificam os nomes dos seus atuais Coordenadores de Projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades correspondentes ao Plano de Trabalho ora ajustado.

2.4. Recae sobre o Coordenador do Projeto, designado pela UFRJ nos termos a alínea c, item 3.1.1. do instrumento de convênio primitivo, as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

2.5. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho atualizado deverão ser formalmente comunicadas pelos Coordenadores de Projeto ao setor responsável, aos quais competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

2.6. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho atualizado que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARTÍCIPEs quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho ora ajustado e à consequente extinção deste convênio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONVÊNIO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2023.

Pela UFRJ:

Roberto de Andrade Medronho - Reitor

Pelo ICTIM:

Cláudio de Souza Gimenez – Presidente

Pela Fundação COPPETEC:

ANTONIO MAC DOWELL DE Assinado de forma digital por ANTONIO

FIGUEIREDO:29674697772

FIGUEIREDO:29674697772

Dados: 2024.02.01 12:34:48 -03'00'

Antonio Mac Dowell de Figueiredo – Diretor Superintendente

Glaydston Mattos Ribeiro – Diretor Executivo

Testemunhas:

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

28 de fevereiro de 2024

O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, por meio do setor de Recursos Humanos, no cumprimento do previsto no subitem 14.10 e item 16 do Edital Nº 001/2023, de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos e de acordo com edital de homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá-JOM, edição 1521, de 08 de novembro de 2023, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados, relacionados no Anexo III deste Edital, a comparecerem nos dias e horários relacionados, da seguinte forma:

1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para a entrega de todos os documentos funcionais e exames médicos, abaixo relacionados, de acordo com as normas do Edital Nº 001/2023.

1.1 No dia 01 de abril de 2024, às 08h30, para entrega dos documentos funcionais;

1.2 No dia 02 de abril de 2024, às 08h:30, para entrega dos exames médicos e realização do exame admissional;

1.3 No dia 08 de abril de 2024, às 08h30, para entrega documentos funcionais que ficaram pendentes;

1.4 No dia 09 de abril, às 08h30, para tratar exclusivamente de entrega dos exames médicos pendentes.

2. Relação de documentos no anexo I e exames médicos relacionados no anexo II do presente edital;

3. A entrega dos documentos será realizada no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, nº.28 – Mumbuca, Maricá- RJ, CEP 24913-710. Telefone (21) 2637-3680;

4. O não comparecimento na data e horários especificados neste edital para apresentação dos documentos

implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a). (conforme item 16.5. e 16.6. do edital nº. 001/2023 IDR);

5. Os candidatos aptos para próxima etapa serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I e II, (conforme item 16.7 do edital nº. 001/2023 IDR);

6. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá-JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Instituto Municipal de Pesquisa e Informação Darcy Ribeiro – endereço eletrônico – www.idr.marica.rj.gov.br, (conforme item 16.12 do edital nº.0001/2023 IDR)

7. Os anexos IV, V e VI, estarão disponíveis no site oficial do Instituto Darcy Ribeiro–www.idr.marica.rj.gov.br ;

8. Conforme item 16.8 do edital nº. 0001/2023 IDR, O candidato convocado para nomeação e posse no cargo deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- Foto 3x4;
- Comprovante de Escolaridade exigido;
(Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento);
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional;
(Estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida);
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);
- PIS/PASEP;
(extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil));
- Cadastro de dados bancários, sendo somente permitida a conta corrente do Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal
(não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública).

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES – original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;
- Carteira de Vacinação (para filhos de até 7 anos);
- CPF;
- Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos.

3. DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

- Formulário de solicitação do Auxílio Transporte – Anexo VI
- Caso comprovante seja em nome de terceiros, será necessária declaração registrada em cartório.

ANEXO II

1. Exames Gerais

- Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. (Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente);
- Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;
- PSA (para homens acima de 40 anos);
- Urina – EAS;
- Colpocitologia oncótica (mulheres);
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- Eletrocardiograma com laudo;
- Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos);
- Parecer Psiquiátrico;
- Parecer psicológico - teste neuropsicológico.
- Audiometria (tonal e vocal) com laudo;
- Videolaringoscopia.

2. Observações:

- Os exames deverão ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;
- Todos os laudos, atestados e exames deverão conter o RQE do médico especialista responsável;
- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, gineco-

lógica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO III

Cargo			
TECNOLOGISTA EM INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS - ECONOMIA			
Ordem de Convocação	Tipo de Vaga	Inscrição	Nome
1ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	11852	TIAGO SALLES DA SILVEIRA
2ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	17263	JANAINA TEODORO GUIGINSKI
TECNOLOGISTA EM INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS - ESTATÍSTICA			
Ordem de Convocação	Tipo de Vaga	Inscrição	Nome
1ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	14834	IGOR CAETANO SILVA
2ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	11160	DENNIS DE ALBUQUERQUE FELIX
TECNOLOGISTA EM INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS - GEOGRAFIA			
Ordem de Convocação	Tipo de Vaga	Inscrição	Nome
1ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	13955	ANDRESSA ROSAS DE MENEZES
2ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	12081	ÂNGELO FERREIRA DE ALMEIDA
ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS - BIBLIOTECONOMIA			
Ordem de Convocação	Tipo de Vaga	Inscrição	Nome
1ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	21852	NATASHA COUTINHO REVOREDO RIBEIRO
ANALISTA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Ordem de Convocação	Tipo de Vaga	Inscrição	Nome
1ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	27103	SIDNEY LOYOLA DE SÁ
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
Ordem de Convocação	Tipo de Vaga	Inscrição	Nome
1ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	11268	JEFERSON DE CARVALHO GOMES
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO E EDITORAÇÃO - PREPARAÇÃO E REVISÃO DE TEXTO			
Ordem de Convocação	Tipo de Vaga	Inscrição	Nome
1ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	24609	VANESSA CANDIDA DE SOUZA
ANALISTA CONTÁBIL - CONTABILIDADE			
Ordem de Convocação	Tipo de Vaga	Inscrição	Nome
1ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	16891	KAREN CRISTINA MIRANDA NUNES JUSTINO
2ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	20695	THIAGO TORTORI GONÇALVES
3ª vaga	PESSOA NEGRA	23865	CARLOS ANDRÉ ANTUNES DE SOUZA
ANALISTA JURÍDICO			
Ordem de Convocação	Tipo de Vaga	Inscrição	Nome
1ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	10644	BRUNA GUERRA LOFRANO
TÉCNICO EM PRODUÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS			
Ordem de Convocação	Tipo de Vaga	Inscrição	Nome
1ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	10937	ALICE RIBEIRO
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE			
Ordem de Convocação	Tipo de Vaga	Inscrição	Nome
1ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	22646	JULIA MESSINA
2ª vaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	12278	LUCAS CAMPOS MARTINHO DE ALMEIDA
3ª vaga	PESSOA NEGRA	0010409	PEDRO JORGE SANTOS DA SILVEIRA

81.060,00 (OITENTA E UM MIL E SESSENTA REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS. PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; ORIGEM DO RECURSO: 1704; NOTA DE EMPENHO: 209/2024; DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024 MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2024. PAULO CESAR REGO GARRITANO DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado. Processo Licitatório nº 11759/2022 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 05/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS Vigência: 22/03/2024 Valor Total: R\$ 47.838,00 Empresa: JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERV. ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA CNPJ: 08.145.825/0001-06 Endereço: Avenida Nossa Senhora da Conceição, 436, Porto Das Caixas- Itaboraí/RJ, CEP: 24830-080 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1435 de 31/03/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1435/> Gestor Responsável: Divisão de Compras Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530 Tel:(021) 99422-2671 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado. Processo Licitatório nº 11759/2022 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 05/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS Vigência: 22/03/2024 Valor Total: R\$ 218.158,00 Empresa: MASTER CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 32.430.761/0001-70 Endereço: Avenida Nossa Senhora da Consolação, 02, Bairro Vila Rica- Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-080 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1435 de 31/03/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1435/> Gestor Responsável: Divisão de Compras Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530 Tel:(021) 99422-2671 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os

preços de mercado. Processo Licitatório nº 11759/2022 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 05/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS Vigência: 22/03/2024 Valor Total: R\$ 131.263,58 Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.001.594/0001-80 Endereço: Rua São Januário, 124 Fonseca – Niterói/RJ Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1433 de 27/03/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1433/> Gestor Responsável: Divisão de Compras Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530 Tel:(021) 99422-2671 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado. Processo Licitatório nº 11759/2022 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 05/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS Vigência: 22/03/2024 Valor Total: R\$ 20.736,00 Empresa: 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 38.227.436/0001-90 Endereço: Rua Nanci, 2 – Pedra de Guaratiba/RJ, CEP: 23.027-223 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1433 de 27/03/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1433/> Gestor Responsável: Divisão de Compras Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530 Tel:(021) 99422-2671 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado. Processo Licitatório nº 7327/2022 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 57/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Vigência: 24/05/2024 Valor Total: R\$ 162.077,80 Empresa: SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA EPP CNPJ: 02.808.910/0001-20 Endereço: Avenida Doutor Aristides Campos, nº 105, Letra D- Bairro Santo Antônio Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-510 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1460 de 07/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1460/> Gestor Responsável: Divisão de Compras Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado. Processo Licitatório nº 17933/2022 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 13/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSERVAÇÃO Vigência: 20/11/2024 Valor Total: R\$ 194.727,40 Empresa: ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 38.477.034/0001-44 Endereço: Rua Francisco Sardinha, 755, Loja 01, Engenhoca- Niterói/RJ, CEP: 24.110-645 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020. Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1526 de 24/11/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1526/> Gestor Responsável: Divisão de Compras Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado. Processo Licitatório nº 17933/2022 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 13/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSERVAÇÃO Vigência: 20/11/2024 Valor Total: R\$ 93.894,90 Empresa: HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 38.068.097/0001-47 Endereço: Rua Joaquim Araujo, 424, Bairro Chic- Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020. Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1526 de 24/11/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1526/> Gestor Responsável: Divisão de Compras Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado. Processo Licitatório nº 17933/2022 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 13/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSERVAÇÃO Vigência: 20/11/2024 Valor Total: R\$ 402.885,74 Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 02.001.594/0001-80 Endereço: Rua São Januário 124 - Fundos - Fonseca - Niterói / RJ CEP: 20.921-000 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal

611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1526 de 24/11/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1526/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
 Maranata Sauerbron
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6232/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 49/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PLOTAGEM DOS VEÍCULOS

Vigência: 20/11/2024

Valor Total: R\$ 67.340,00

Empresa: INOVE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

CNPJ: 37.755.214/0001-88

Endereço: Rua Domício da Gama (Vila Cruzeiro), S/Nº, Quadra 05, Lote 20- Praça Cruzeiro- Rio Bonito/ RJ, CEP: 28.800-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1526 de 24/11/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1526/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6901/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 44/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DA ALDEIA ARA HOVY

Vigência: 20/11/2024

Valor Total: R\$ 82.210,14

Empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA

CNPJ: 39.418.649/0001-62

Endereço: Rua Carlos Augusto Tinoco Garcia, 1910, Quadra 7, Lote 20- Sol y Mar- Macaé/RJ, CEP: 27.940-290

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1526 de 24/11/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1526/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6901/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 44/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DA ALDEIA ARA HOVY

Vigência: 20/11/2024

Valor Total: R\$ 12.950,36

Empresa: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 31.952.323/0001-09

Endereço: Rua Noronha Torrezão, nº 24, Sala 1609- Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.240-181

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1526 de 24/11/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1526/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129
 Maranata Sauerbron
 Chefe de Divisão - Compras
 Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6901/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 44/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DA ALDEIA ARA HOVY

Vigência: 20/11/2024

Valor Total: R\$ 27.736,02

Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Endereço: Rua São Januário 124 - Fundos - Fonseca - Niterói / RJ, CEP: 20.921-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1526 de 24/11/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1526/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

Ata de R.P. nº 15/2024

Processo Administrativo Nº 19100/2022

Validade: 26/02/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do 058*****/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929.***.***-**, e a empresa DIAMOND COMÉRCIO E SERVS. LTDA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, sala 917- Centro- Niterói/RJ, CEP: 24020-206, CNPJ nº 26.907.589/0001-08 – neste ato representada por seu representante legal, MÁRCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO, portador da RG nº 258*****. DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 143.***.***-**, com contato por e-mail diamondcomercios@hotmail.com e telefone (21) 97330-9009 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2134 a 2142, HOMOLOGADA às fls. 2157 ambas do processo administrativo nº 19100/2022 referente ao Pregão Presencial nº 51/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
				MODELO			
9	UNID./MÊS	Serviço de Locação de Veículo tipo MOTOCICLETA: Motor mínimo de 149cc e 12 cv de potência, cor branca ou prata, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador), categoria Trail (Fabricação/Modelo ano 2023 - veículo 0 km).	5	HONDA CG 160/2023	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

ra, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos

incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de

quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MÁRCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO

DIAMOND COMÉRCIO E SERVS. LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 16/2024

Processo Administrativo Nº 19100/2022

Validade: 25/02/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do 058*****/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929 ***-**-**, e a empresa QUINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua Rosalina Terra, nº 429, casa 03, sala 01- Portinho- Cabo Frio/RJ, CEP: 28.915-390, CNPJ nº 18.955.487/0001-21 – neste ato representada por seu representante legal, MIROEL DA SILVA PAULINO SEGUNDO, portador da OAB nº 157.040 OAB/RJ e inscrito no CPF sob nº 109. ***-**-**, com contato por e-mail quinaservicos@gmail.com e telefone (22) 99979-7009 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2134 a 2142, HOMOLOGADA às fls. 2157 ambas do processo administrativo nº 19100/2022 referente ao Pregão Presencial nº 51/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
8	UNID./ MÊS	Serviço de Locação de Veículo Tipo QUADRICICLO: monocilíndrico, quatro tempos, arrefecimento à líquido, aproximadamente 420 cilindradas, carga 220 Kg, injeção eletrônica, potência máxima aproximada de 26,5 CV a 6.000 RPM, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) (Fabricação/Modelo ano 2023 - veículo 0 km).	5	HONDA TRX 420 FOUR- TRAX 2023/2024	R\$ 7.090,00	R\$ 35.450,00	R\$ 425.400,00
12	UNID./ MÊS	Serviço de Locação de Veículo Tipo CAMINHÃO LEVE (VUC - VEÍCULO URBANO DE CARGA) com o peso bruto total aproximado de 3.500kg e capacidade de carga contando com a carroceria aberta (carga seca) de no mínimo 1450kg. Cabine simples, câmbio manual de 6 marchas; motor mínimo de 2.0 turbodiesel, potência mínima 130 cv; Combustível: Diesel; comprimento mínimo de 4,80m e largura mínima de 1,70m, Rádio AM/FM; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Trava Elétrica; Acessórios Obrigatórios (cinto de segurança, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Cor branca ou prata, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) (Fabricação/Modelo ano 2023 - veículo 0 km).	3	IVECO DAILY CITY 30-130 2023/2024	R\$ 11.670,00	R\$ 35.010,00	R\$ 420.120,00
VALOR TOTAL:					R\$ 70.460,00	R\$ 845.520,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por,

no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorandos protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços; II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta

vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MIROEL DA SILVA PAULINO SEGUNDO

QUINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 6806/2023

Validade: 25/02/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do 217****-* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.***.***-**, e a empresa HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua Joaquim Araujo, 424, Bairro Chic- Casimiro de Abreu/ RJ, CNPJ nº 38.068.097/0001-47 – neste ato representada por seu representante legal, ROGER GOMES DE FIGUEIREDO, portador do RG nº 20.2***.***-* DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 153. ***.***-**, com contato por e-mail henrytechcomercio@gmail.com e telefone (22) 2778-1768 / 98124-7017 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1922 a 1927, HOMOLOGADA às fls. 1947, ambas do processo administrativo nº 6806/2023 referente ao Pregão Presencial nº 43/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SINALIZADOR VIARIO MONOLIGHT C/FOTOCÉLULA A BATERIA DE 4R25 6 V, FOTOCÉLULA ON/OFF AUTOMÁTICO, CHAVE SELETORA PISCA / CONTÍNUA / DESLIGA, A PROVA D' ÁGUA, DIAMETRO 200 MM, ALTURA 330 MM PESO DE 500 GR.	und	2.656	Ktelli	R\$ 154,00	R\$ 409.024,00
8	FITA PLÁSTICA, ZEBRADA, AMARELA E PRETA, ROLO DE 200 M (Exclusividade ME/EPP)	und	2.217	Plastcor	R\$ 9,75	R\$ 21.615,75
9	TELA PLASTICA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRA, EM BOBINAS DE (50X1,20)M	und	4.410	Plastcor	R\$ 56,00	R\$ 246.960,00
VALOR TOTAL:						R\$ 677.599,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço

pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente

mente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudi-

que o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

ROGER GOMES DE FIGUEIREDO

HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 17/2024

Processo Administrativo Nº 5476/2023

Validade: 25/02/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS PARA UBS E ANEXO III

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do 217****- * DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.***.***.**, e a empresa MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, situada na Rua Presidente Pedreira, nº 38/103- Ingá, Niterói/RJ, CEP: 24.210-470, CNPJ nº 39.561.642/0001-03 – neste ato representada por seu representante legal, DAVISON DIAS MOTTA, portador da RG nº 077****- * IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 026.***.***.**, com contato por e-mail davisonmotta4@gmail.com e telefone (21) 96474-4727 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1005 a 1011, HOMOLOGADA às fls. 1017 ambas do processo administrativo nº 5476/2023 referente ao Pregão Presencial nº 63/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, UMA FOLHA DE ABRIR 0,90 X2,10M COM BATENTE DE 15CM, ALISAR E KIT FECHADURA E DOBRADIÇA (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	94	R\$ 685,00	R\$ 64.390,00
4	PORTA DE ALUMINIO, UMA FOLHA DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	14	R\$ 910,00	R\$ 12.740,00
7	PORTINHOLA DE ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS DE 0,50X1,50M DE ABRIR, VENEZIANA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	3	R\$ 909,50	R\$ 2.728,50
9	PORTINHOLA DE ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS DE 0,70X1,20M DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	4	R\$ 987,90	R\$ 3.951,60
10	PORTINHOLA DE ALUMÍNIO, UMA FOLHA DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, 0,80 X 0,80M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	4	R\$ 461,50	R\$ 1.846,00
11	PORTINHOLA DE FERRO, DUAS FOLHAS DE 0,50X0,80M DE ABRIR, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA GRAFITE, COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	3	R\$ 424,80	R\$ 1.274,40
15	JANELA DE ALUMINIO, COM VIDRO TEMPERADO, E=6MM, COM DUAS FOLHAS SENDO UMA FIXA E UMA DE CORRER, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA + GRADE DE FERRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, 0,80X0,80M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	10	R\$ 760,30	R\$ 7.603,00
16	JANELA DE ALUMINIO, COM VIDRO TEMPERADO, E=6MM, COM QUATRO FOLHAS SENDO DUAS FIXAS E DUAS DE CORRER, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA + GRADE DE FERRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, 2,00X0,80M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	17	R\$ 1.920,00	R\$ 32.640,00

17	JANELA DE ALUMINIO, COM VIDRO TEMPERADO, E=6MM, MAXIM AR COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA + GRADE DE FERRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, 1,30X0,80M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	13	R\$ 1.296,00	R\$ 16.848,00
21	JANELA DE ALUMINIO, COM VIDRO TEMPERADO, E=6MM, COM QUATRO FOLHAS SENDO DUAS FIXAS E DUAS DE CORRER COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA + GRADE DE FERRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, 2,40X0,80M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	3	R\$ 2.295,90	R\$ 6.887,70
22	KIT PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA UMA FOLHA DE ABRIR 1,20 X 2,10M, COM BATENTE DE 15CM, ALISAR, FECHADURA E DOBRADIÇAS, COM MOLA AÉREA FORÇA 3 NA COR PRATA. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	4	R\$ 783,40	R\$ 3.133,60
23	KIT PORTA DE MADEIRA MACIÇA, UMA FOLHA DE ABRIR 0,80 X 2,10M COM BATENTE DE 15CM, ALISAR, FECHADURA E DOBRADIÇAS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	4	R\$ 952,10	R\$ 3.808,40
25	PORTA DE ABRIR 0,90 X 2,10 M CADA, MATERIAL DE MADEIRA, DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050 DE ACESSIBILIDADE. PORTA ADAPTADA PARA PCD, COM BARRA DE APOIO DE 40CM, EM AÇO INOX, FECHADURA COM ALAVANCA, COM BATENTE DE 15CM, ALISAR E CHAPA METÁLICA CONTRA IMPACTOS COM 40 CM DE ALTURA. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	3	R\$ 2.291,50	R\$ 6.874,50
29	JANELA DE ALUMINIO, COM VIDRO TEMPERADO, E=6MM, MAXIM AR COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRATA, 0,60X0,60M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	22	R\$ 380,10	R\$ 8.362,20
30	JANELA DE ALUMINIO, COM VIDRO TEMPERADO, E=6MM, MAXIM AR, COR ALUMÍNIO NATURAL, 0,80X0,50M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	10	R\$ 475,30	R\$ 4.753,00
33	PORTINHOLA DE ALUMÍNIO, UMA FOLHA DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, 0,80 X 1,20M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	4	R\$ 749,90	R\$ 2.999,60
34	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, UMA FOLHA DE CORRER 1,20 X 2,10M COM BATENTE DE 15CM, ALISAR, KIT FECHADURA E KIT PORTA DE CORRER ROLDANA APARENTE ATÉ 100KG (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	4	R\$ 965,90	R\$ 3.863,60
37	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, UMA FOLHA DE ABRIR 0,60 X 2,10M COM BATENTE, ALISAR E KIT FECHADURA E DOBRADIÇA	UN	21	R\$ 655,80	R\$ 13.771,80
38	JANELA DE MADEIRA MAXIM AR QUADRICULADO, 0,60X0,60M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS, CONFORME ANEXO II (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	30	R\$ 407,00	R\$ 12.210,00
39	JANELA DE MADEIRA RETA, QUATRO FOLHAS, VIDRO, VENEZIANA, MEDINDO (100X100X3) CM, COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGEM CONFORME ANEXO II (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	71	R\$ 993,30	R\$ 70.524,30
40	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, DUAS FOLHA DE ABRIR 1,20 X 2,10M COM BATENTE, ALISAR E KIT FECHADURA E DOBRADIÇA, CONFORME ANEXO II (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	4	R\$ 1.235,70	R\$ 4.942,80
41	PORTA DE MADEIRA VENEZIANA, UMA FOLHA DE ABRIR 0,60 X 2,10M COM BATENTE, ALISAR E KIT FECHADURA E DOBRADIÇA, CONFORME ANEXO II (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	6	R\$ 933,70	R\$ 5.602,20
VALOR TOTAL					R\$ 291.755,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante

desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é compe-

tente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

DAVISON DIAS MOTTA

MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 18/2024

Processo Administrativo Nº 5476/2023

Validade: 25/02/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS PARA UBS E ANEXO III

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do 217*****. * DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.***.***.**, e a empresa QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, km 293, lotes 26 e 27, sala 214- Fazenda São Joaquim- Três Pontes- Itaboraí/RJ, CEP: 24.809-234, CNPJ nº 41.691.701/0001-00 – neste ato representada por seu representante legal, QUEILA GONÇALVES, portador da RG nº 11.5**.* ** * DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 088.***.***.**, com contato por e-mail q.goncalves@outlook.com e telefone (21) 99857-7536 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1005 a 1011, HOMOLOGADA às fls. 1018 ambas do processo administrativo nº 5476/2023 referente ao Pregão Presencial nº 63/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	PORTÃO DE ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS DE 0,75X2,00M DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	4	ESQUADRIA	R\$ 1.488,95	R\$ 5.955,80
24	KIT PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR ALUMÍNIO NATURAL, UMA FOLHA DE ABRIR 0,60 X 1,80M, EM VENEZIANA, INCLUSIVE FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	14	ESQUADRIA	R\$ 1.079,90	R\$ 15.118,60
27	JANELA DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO, E=6MM, COM QUATRO FOLHAS SENDO DUAS FIXAS E DUAS DE CORRER NA COR ALUMÍNIO NATURAL, 1,80X1,20M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	4	ESQUADRIA	R\$ 1.969,50	R\$ 7.878,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.952,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada

para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do

contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer

alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no

Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

QUEILA GONÇALVES

QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 19/2024

Processo Administrativo Nº 5476/2023

Validade: 25/02/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS PARA UBS E ANEXO III

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do 217***** DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.***.***-**, e a empresa CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, situada na Rua Carlos Augusto Tinoco Garcia, 1910, Quadra 7, Lote 20- Sol y Mar- Macaé/RJ, CEP: 27.940-290, CNPJ nº 39.418.649/0001-62 – neste ato representada por seu representante legal, ROGER GOMES DE FIGUEIREDO, portador da RG nº 20.2**.*-** DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 153.***.***, com contato por e-mail constrularmacaelitacao@gmail.com e telefone (22) 2778-1768 / 99734-2485 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1005 a 1011, HOMOLOGADA às fls. 1019 ambas do processo administrativo nº 5476/2023 referente ao Pregão Presencial nº 63/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, UMA FOLHA DE ABRIR 0,80 X 2,10M COM BATENTE DE 15CM, ALISAR E KIT FECHADURA E DOBRADIÇA (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	46	MADE-PORTAS	R\$ 501,00	R\$ 23.046,00
3	KIT PORTA DE MADEIRA UMA FOLHA SEMI-OCA DE CORRER 0,85X2,10 M COM BATENTE, ALISAR E KIT FECHADURA E DOBRADIÇA (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	23	MADE-PORTAS	R\$ 981,63	R\$ 22.577,49
14	KIT PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, UMA FOLHA DE ABRIR 70 X 210 X 3 COM BATENTE DE 15CM, ALISAR E KIT FECHADURA E DOBRADIÇA (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	77	REAL	R\$ 657,54	R\$ 50.630,58
VALOR TOTAL						R\$ 96.254,07

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

tação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de

eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

ROGER GOMES DE FIGUEIREDO

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 20/2024

Processo Administrativo Nº 5476/2023

Validade: 25/02/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS PARA UBS E ANEXO III

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do 217****.* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.***.***.**, e a empresa C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua Laguna, 161, Jardim Catarina- São Gonçalo/RJ, CEP: 24.715-170, CNPJ nº 10.867.671/0001-08 – neste ato representada por seu representante legal, CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA, portador da RG nº 10683920-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 076.***.***.**, com contato por e-mail cwpcomercioeservicos@gmail.com e telefone (21) 3708-6867 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1005 a 1011, HOMOLOGADA às fls. 1020 ambas do processo administrativo nº 5476/2023 referente ao Pregão Presencial nº 63/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal

8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	PORTA EM ALUMINIO + VIDRO TEMPERADO E= 6MM, DUAS FOLHAS DE 1,00X2,10M DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	3	R\$ 1.949,35	R\$ 5.848,05
6	PORTINHOLA DE ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS DE ABRIR, VENEZIANA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, 2,00 X 0,80M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	3	R\$ 1.090,40	R\$ 3.271,20
12	PORTÃO DE FERRO, DUAS FOLHAS DE 0,50X1,50M DE ABRIR, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA GRAFITE, COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	3	R\$ 1.045,40	R\$ 3.136,20
13	PORTA DE ALUMÍNIO + VIDRO TEMPERADO, E= 6MM, DUAS FOLHAS DE 0,80X2,10M DE ABRIR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN 3		R\$ 1.840,80 R\$ 5.522,40	
18	JANELA DE ALUMINIO, COM VIDRO TEMPERADO, E=6MM, COM QUATRO FOLHAS SENDO DUAS FIXAS E DUAS DE CORRER COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA + GRADE DE FERRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, 3,00X0,80M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	4	R\$ 2.868,65	R\$ 11.474,60
19	JANELA DE ALUMINIO, COM VIDRO TEMPERADO, E=6MM, COM SEIS FOLHAS SENDO DUAS FIXAS E QUATRO DE CORRER COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA + GRADE DE FERRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, 3,00X0,80M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	4	R\$ 2.868,65	R\$ 11.474,60
20	JANELA DE ALUMINIO, COM VIDRO TEMPERADO, E=6MM, MAXIM AR COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA + GRADE DE FERRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, 1,10X0,80M COM FECHADURA E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	10	R\$ 1.051,90	R\$ 10.519,00
26	KIT PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, E= 6MM, DUAS FOLHAS DE 1,00 X 2,10M DE ABRIR, COM MOLA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO, COM KIT FECHADURA, CONJUNTO DE FERRAGENS E PUXADOR EM AÇO INOX POLIDO. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	3	R\$ 2.447,80	R\$ 7.343,40
28	QUADRO FIXO COM VIDRO ACÚSTICO E TEMPERADO, E=6MM EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, 0,40X1,20M E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	8	R\$ 555,60	R\$ 4.444,80
31	JANELA DE ALUMINIO, COM VIDRO TEMPERADO, E=6MM, SENDO DUAS FOLHAS DE CORRER E DUAS FIXAS 0,50X0,90M CADA + QUATRO QUADROS FIXOS (2 SUPERIORES DE H= 0,60 E 2 INFERIORES DE H= 0,60), COR ALUMÍNIO NATURAL, TOTALIZANDO: 2,00X2,10M. INCLUSIVE FECHADURA.	UN	38	R\$ 4.016,10	R\$ 152.611,80
32	QUADRO FIXO COM VIDRO ACÚSTICO E TEMPERADO, E=6MM EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, 2,00X1,10M E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	5	R\$ 5.148,40	R\$ 25.742,00
35	QUADRO FIXO COM VIDRO ACÚSTICO E TEMPERADO, E=6MM EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, 1,30X1,10M E CONJUNTO DE FERRAGENS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	4	R\$ 2.885,00	R\$ 11.540,00
36	QUADRO FIXO COM VIDRO ACÚSTICO E TEMPERADO, COM ABERTURA NA PARTE INFERIO DE 15 CM, E=6MM EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, 2,40 X1,10M E CONJUNTO DE FERRAGENS. (DE ACORDO COM PROJETO EM ANEXO) (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	3	R\$ 6.179,00	R\$ 18.537,00
VALOR TOTAL					R\$ 271.465,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº

8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de re-

adequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as

exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA

C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

ERRATA

DA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 05 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1471 ÀS FLS. 52 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13777/2021, referente a homologação adjudicada em favor da empresa HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, QG. RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.

ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 10/2023.

LEIA-SE: Pregão Presencial nº 20/2023.

Em, 26 de fevereiro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

Diretor Operacional de Obras Diretas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 12680/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de Materiais Hidrossanitários e Elétricos para Edificações Diversas, tem sua data de realização do certame marcada para: 12/03/2024 às 09h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 15349/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Madeiras e Insumos para Obras Diversas, tem sua data de realização do certame marcada para: 12/03/2024 às 14h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 6583/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para Locação de Containers habitáveis, tem sua data de realização do certame marcada para: 13/03/2024 às 8h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 21986/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Aquisição de Telha Sanduíche e Insumos para Edificações Diversas, tem sua data de realização do certame marcada para: 13/03/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 21561/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Peças em Granito para o Mirante do Caju, tem sua data de realização do certame marcada para: 13/03/2024 às 14h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 20404/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Forro do Mirante do Caju e do Anexo da Prefeitura, tem sua data de realização do certame marcada para: 14/03/2024 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024 SRP – IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 4657/2024

Requerente: SUNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Decisão: DEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024 SRP - SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº 16517/2024

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado foi SUSPENSO SINE DIE em sessão pública, para readequação do Edital. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9182-0123.

ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

1300
VIAGENS
POR DIA

20%
DE ECONOMIA
NA RENDA DO TRABALHADOR

122 MIL
DESLOCAMENTOS
POR DIA NOS
VERMELHINHOS



anos
do Vermelhinho



PREFEITURA DE
MARICÁ